ANNO LIX NUMERO 76 — QUARTA FEIRA 4 DE ABRIL DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 3 de abril, ás 3 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 6 minutos).

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

Do termo da Gloria do Goitá, em Pernambuco, o bacharel Felippe Nabuco de Araujo;

Do termo de Pombal, na Parahyba, o bacharel José Olympio Silveira.

— Foi reconduzido no cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Ingazeira, em Pernambuco, o bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão.

INSTRUCÇÃO POPULAR

CHIMICA ORGANICA

(*Extrahido*)

Capitulo X

MATERIAS CORANTES

(*Continuação*)

A luz solar, o carvão animal, o anhydrido sulphuroso e o chloro, descoram quasi todas as materias corantes, como já o dissemos no livrinho de *chimica inorganica* (*). Os oxydos metallicos combinam-se com muitas d'ellas para produzirem compostos insoluveis, dando cores bellissimas, que se empregam com a designação de *laccas* na pintura a oleo e na aquarella.

A composição das materias corantes é muito variavel; em geral encerram carbonio, hydrogenio, oxygenio e muitas vezes azote.

111. *Tinturas.*—A tintura tem por fim fixar os principios corantes nos tecidos de algodão canhamo, linho, lã e seda (previamente branquiados, ou por uma exposição prolongada ao ar e á luz, ou pela acção do chloro). Para auxiliar a combinação dos tecidos com as materias corantes, e para dar ás cores mais brilho e fixidez, começa-se por depor na superficie dos estofos, que quizermos tingir, algumas substancias salinas (taes como alumen, protochloreto de estanho, acetato de aluminio, etc.), substancias que exercem as funcções de *mordentes*. Depois d'isto, mergulha-se o estofo no *banho de tintura*,—isto é, n'uma solução de materia corante aquecida a uma temperatura conveniente.

Citaremos algumas tinturas mais communs.

Tintura encarnada:—A *garança* ou *ruiva*, cujas raizes conteem um principio corante—a *alizarina* —, que se obtém hoje artificialmente; o *vermelho de anilina*; o *páo campeche*, que contém um principio vermelho chamado *crematina*; a *urzella*, que não existe nos vegetaes, mas que se forma quando se põem a apodrecer certos lichens pela influencia do ar e do ammoniaco; a *cochonilla*, pequeno insecto que vive em certos cactos das Antilhas e contém o *carmin*; o *kermes*, outro insecto do mesmo genero, mas mais pobre de materia corante.

Tintura azul:—O *anil*, pertencente a muitas especies de plantas do genero *indigofera*; o *azul de Prussia*; o *turnesol*, que não existe formado nos vegetaes, mas que se produz, como a urzella, quando apodrecem certos lichens do genero *rocella* pela influencia do ar e do ammoniaco. Esta materia corante é primitivamente vermelha, e só se torna azul pela influencia do ammoniaco.

(*Continúa*).

(*) E' o volume XXVII da *Bibliotheca do Povo e das Escolas*.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO

Acto:

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. juiz de direito da comarca do Cabo, resolve nomear os cidadãos Francisco Carneiro Rodrigues Campello e Manoel Duarte Vieira que prestarão juramento no praso de 15 dias para os lugares de 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo do Cabo, vagos por não terem prestado juramento os cidadãos anteriormente nomeados.—Communicou-se ao juiz de direito da comarca do Cabo.

Officios:

— Ao presidente da provincia de S. Paulo. — Transmitto a V. Exc. as inclusas copias da guia e do auto de vistoria e identidade de pessoa procedido no cadaver do sentenciado Jesuino de Azevedo Araujo, José Ramos ou José Angú, que estavam cumprindo no Presidio de Fernando de Noronha a pena de galés perpetuas comminada pelo jury do termo de Botucatú, n'essa provincia.

— Ao da provincia do Ceará com referencia ao sentenciado Lino Pereira da Silva, pena de galés perpetuas imposta pelo jury do termo do Icó.

— Ao da provincia da Bahia com referencia ao sentenciado Manoel Vicente 1º, igual pena comminada pelo jury do termo de Monte Alto.

— Ao da provincia do Maranhão com referencia ao sentenciado João Sabino de Souza, pena de galés perpetuas comminada pelo jury do termo de S. José dos Mattoes.

— Ao da provincia do Rio Grande do Norte com referencia ao sentenciado Antonio Maria Pires dos Canos, pena de quatorze annos de prisão pelo jury do termo da Imperatriz.

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação.— Sirva-se V. Exc. providenciar no sentido de ser transmittida á Secretaria desta Presidencia a certidão do processo do sentenciado João Evangelista Gomes de Castro, que pretende interpor recurso de graça da pena de 16 annos de galés que lhe foi imposta pelo juiz de direito do 4º districto criminal desta capital.

— Ao Dr. chefe de policia.— Transmitto a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes o aviso do Ministerio da Justiça de 5 do corrente, junto por copia, relativo aos vencimentos dos carcereiros das cadeias de Petrolina e Gloria do Goitá.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — A' vista da sua informação de 10 do corrente, n. 190, autoriso V. S., a abonar ao alferes addido ao 2º batalhão de infantaria, Felippe Benicio de Castro e Silva, promovido á esse posto por decreto de 31 de dezembro ultimo, tres mezes de soldo mediante desconto pela quinta parte, na conformidade do art. 28 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1828, e do aviso do Ministerio da Guerra, de 31 de maio de 1880.

— Ao mesmo.—Resolvendo sobre a requisição do juiz de direito da comarca de Timbaúba, sobre a qual versa a informação d'essa inspectoria, de 21 de fevereiro ultimo, sob n. 149, e diz respeito a creação de uma collectoria geral na dita comarca, tenho á dizer a V. S., que convem antes estabelecer uma agencia em Timbaúba, permanecendo a collectoria em Itambé, até que se reconheça a necessidade de dividir em dous districtos a alludida estação de arrecadação. O que V. S. tomará na devida consideração. — Officiou se ao juiz de direito da comarca de Timbaúba.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. oito ordens do Thesouro Nacional, de ns. 39, 40, 41 e 43 a 47.

— Ao presidente da Junta Commercial do Recife.—Para cumprimento do aviso circular expedido a 23 de fevereiro ultimo, pelo ministro da justiça, sirva-se V. S. de informar-me com urgencia, quantas casas de emprestar dinheiro sobre penhores existem n'esta provincia, qual a importancia das mesmas suas operações no anno de 1881 e taxa de juros.

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.— Transmittindo a V. S o incluso requerimento do sentenciado Francisco Barbosa da Silva, acompanhado das informações prestadas pelo brigadeiro commandante das armas e pelo commandante da fortaleza do Brum, em officios de 27 de fevereiro proximo findo, recommendo lhe que faça tomar as declarações pedidas e, devidamente authenticadas, remetta-as á esta Presidencia, devendo n'essa occasião devolver os referidos papeis.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— Recommendo a Vmc. que forneça com a possivel brevidade á esta Presidencia, o quadro exigido do aviso junto por copia, expedido pelo Ministerio da Fazenda, a 9 do corrente, sobre a renda provincial orçada para o exercicio de 1882—83.

— Ao mesmo.—Approvo, n'esta data a prorogação de 2 mezes concedida pela Camara Municipal da villa da Gloria do Goitá, em sessão de 8 de fevereiro ultimo, á Manoel Theodoro Simões de Carvalho, para conclusão da obra de reparos da cadeia da mesma villa; o que communico a Vmc., para os fins convenientes.—Communicou se a Camara Municipal da Gloria do Goitá e ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— Ao director interino do Arsenal de Guerra.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 5 do corrente, mande Vmc. fornecer ao 14º batalhão de infantaria, para pagamento dos vencimentos do anno proximo passado e ajuste de contas de 1881, o fardamento constante das duas inclusas notas organisadas na repartição do quartel-mestre general em 9 de setembro ultimo, correndo a despeza por conta do § 13º—fardamento—do proximo futuro exercicio, se não fôr sufficiente o credito concedido no actual para a referida rubrica.— Communicou se ao general commandante das armas e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo. -Remetto a Vmc. o incluso requerimento em que Luiz Clementino Carneiro de Lyra, propõe se a fazer os concertos e reparos dos sellins, correame e arreios que devem ser executados nesse Arsenal pelo que fôr convencionado, afim de que Vmc. informe a respeito o que entender conveniente.

— Ao commandante do Corpo de Policia.— Póde Vmc. conceder baixa do serviço, por incapacidade physica, ao soldado do corpo sob seu commando de nome Herculano Dias Correia, a quem allude em officio n. 477 de 15 do corrente mez.

— Ao 1º supplente do juiz municipal em exercicio do termo de Cabrobó. — Para resolver sobre a proposta feita em officio de 30 de janeiro ultimo, convém que Vmc. informe se está vago o lugar de 2º tabellião, cuja serventia vitalicia foi dada a Leovegildo Soares de Mello Avallins, devendo Vmc. no caso affirmativo abrir concurso para o provimento do referido lugar de tabellião e remetter a secretaria desta Presidencia cópia do respectivo edital, afim de ser reproduzido pela imprensa.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S, para os fins convenientes, o orçamento da receita e despeza da Camara Municipal da Gloria do Goitá para o exercicio de 1883 a 1884.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia satisfaço a exigencia contida no officio de V. S. de 10 do corrente, n. 15, do modo seguinte:

Nenhum acto expedio a Presidencia á 5 de setembro do anno passado ao Thesouro Provincial mandando passar a titulo de emprestimo para a caixa da receita ordinaria a quantia de 103:000$, pertencente a José da Silva Loyo e que deverá estar em deposito.

Havendo representado o mesmo Thesouro a Presidencia no officio junto por cópia sobre a falta de meios para os pagamentos a seu cargo, fora lhe dirigido em resposta no dia 5 do citado mez de setembro o officio tambem incluso por cópia.

— Ao commandante superior da Guarda Nacional do municipio de Panellas.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S. para seu conhecimento e devidos effeitos, que para preencherem vagas de officiaes existentes nos batalhões ns. 25º e 26º do serviço activo e 5º da reserva dessa comarca foram nomeados os guardas mencionados na portaria de 13 do corrente, publicada no *Diario de Pernambuco*, de 17 do referido mez.

Portaria:

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, digne se V. S. fazer transportar da estação das Cinco Pontas a da Ilha, por conta do Ministerio da Marinha, na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, dez caixões contendo vinte latas com kerozene e duas chapas de ferro com destino ao pharol do Cabo de Santo Agostinho.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia declaro a V. Exc. que autorisou se o director do Arsenal de Guerra a mandar satisfazer o pedido que veio annexo ao seu officio n. 146 de 16 do corrente, de um armario para guardar papeis pertencentes ao archivo da delegacia do Dr. cirurgião mór do exercito.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Bom Conselho, bacharel Angelo Jansen de Castro Albuquerque, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei, para tractar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no goso da referida licença no prazo de trinta dias.

— O presidente da provincia resolve nomear o capitão de estado maior de artilharia Vicente Antonio do Espirito Santo, para encarregar se interinamente da direcção das obras militares da provincia.—Communicou-se ao general commandante das armas e á Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao Dr. Theodureto Carlos de Farias Souto, presidente da provincia de Santa Catharina.—Pelo officio a que respondo, de 28 de fevereiro findo, fico inteirado de haver V. Exc. prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de presidente dessa provincia. Aproveito a opportunidade para significar a V. Exc. meus protestos de estima e consideração.

— *Mutatis mutandis*, ao Dr. Antonio Gonçalves Chaves, presidente da provincia de Minas Geraes, quanto ao officio de 7 de março.

— Ao general commandante das armas.— Declaro a V. Exc. para os fins convenientes e em resposta ao seu officio n. 138 de 10 do corrente, que autorisei o director do Arsenal de Guerra a mandar fazer nas respectivas officinas o concerto de que precisa o fogão de ferro da cosinha da enfermaria militar, incumbindo-o da conducção do dito fogão da referida enfermaria para aquelle Arsenal.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Sirva-se V. Exc. de dar suas ordens para que seja recolhido ao hospicio de alienados na Tamarineira o soldado do 14º batalhão de infanteria, Felix Antonio dos Reis, visto estar soffrendo de alienação mental, conforme se verificou em inspecção de saude a que foi submettido.

Nesta data providencio no sentido de ser entregue á Santa Casa de Misericordia os vencimentos mensaes do mesmo soldado. — Officiou-se ao general commandante das armas.

—Ao mesmo—Declaro a V. Exc, agradecendo o seu convite, que a não occorrer algum impedimento irei assistir a missa de exposição do Santissimo Sacramento que deverá celebrar-se na 5ª feira santa, na igreja de Nossa Senhora do Paraizo.

Assim respondo ao seu officio n. 248 de hontem datado.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Declaro a V. S. para os fins convenientes, que o tenente coronel Candido José da Costa, por officio de 17 do corrente, sob n. 578, participou me haver, na mesma data, reassumido o exercicio do cargo de director do Arsenal de Guerra.—Respondeu se o officio do mesmo tenente coronel director.

— Ao mesmo —Communico a V. S. que tendo o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, segundo o aviso de 12 do corrente, sob n. 4, solicitado da fazenda o credito de 300$000 para pagamento dos serviços prestados pelo ex escripturario dessa Thesouraria, Manoel Eugenio da Rocha Samico, quando fez parte da commissão examinadora das obras do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco; correndo a despeza por conta do credito concedido para as obras da mesma estrada de ferro, no corrente exercicio.—Communicou se ao engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que a licença concedida por portaria de 20 de fevereiro ultimo, ao promotor publico da comarca de Escada, bacharel Lauro Castello Branco e Silva, é por dous mezes com ordenado na forma da lei.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que, segundo o officio do engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, de hontem datado, sob n. 441, o ajudante respectivo, engenheiro Antonio Epaminondas da Frota, renunciou a 13 de janeiro deste anno o resto da licença de 2 mezes, que por esta Presidencia tambem foi concedida em 7 de dezembro anterior, por haver assumido o exercicio do cargo de chefe do trafego da de Baturité, na provincia do Ceará, para o qual foi nomeado.—Communicou se ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. os inclusos documentos, para que mande pagar aos tenentes Godofredo de Abreu e Lima e João Sabino Pereira Giraldes o que lhes competir pela apresentação, no Arsenal de Marinha, dos individuos constantes dos ditos documentos, para o serviço da armada.

— Igual a José Faustino da Silva Jacques, a quantia de 40$000 por haver apresentado no Arsenal de Marinha o individuo José Joaquim de Oliveira.

— Ao mesmo.—A' vista do termo junto por copia, do contracto celebrado pelo inspector do Arsenal de Marinha com o pratico da costa Manoel Franklin do Amaral, mande V. S. pagar a este a gratificação de 200$000, a que tem direito por haver dirigido a navegação da corveta *Trajano* do porto desta cidade ao do Ceará e seu regresso.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Mande Vmc. conduzir para esse Arsenal, afim de ser concertado nas respectivas officinas, o fogão de ferro da cozinha da enfermaria militar fazendo, opportunamente voltar o dito fogão para aquella enfermaria.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica. —Concedo a autorisação solicitada por Vmc. em officio a que respondo n. 76 de 16 do corrente, afim de prorogar por 30 dias o prazo marcado a professora Umbelina Francisca da Cunha para assumir o exercicio da cadeira de ensino primario em S. Vicente.

— Ao mesmo.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc. afim de justificar as faltas de exercicio escolar das professoras Amelia Maria da Conceição Ramos e Maria Leopoldina da Silva alludidas em seus officios a que respondo ns. 73 e 77 de 13 e 19 do corrente.

— Aos membros da junta de classificação de escravos do municipio de Gamelleira.—Declaro a Vmcs. em resposta a seu officio de 20 de fevereiro proximo findo, que devia essa junta ter fixado editaes marcando praso não inferior a 30 dias para que o interessado e senhores dos escravos d'esse municipio, que têm de ser classificados a fim de serem libertados por conta da 4ª quota do fundo de emancipação, apresentem suas declarações; procedendo Vmcs. de accordo com o art. 95 do regulamento n. 5135 de 13 de novembro de 1872 para com aquelles que deixarem de prestar as informações exigidas por essa junta.

— Aos membros da junta de classificação de escravos do municipio de Ouricury.—Fico inteirado pelo officio de 19 de fevereiro ultimo, de haverem Vmcs. se reunido n'esse dia, por não o terem podido fazer a 12 como ordenou esta Presidencia, por se achar o promotor publico funccionando no jury da comarca do Exú.

Nesta data me dirijo ao juiz de direito respectivo declarando que devia elle ter providenciado opportunamente nomeando promotor ad hoc afim de que essa junta podesse dar cumprimento ao que determinou esta Presidencia.—Officiou se ao Dr. juiz de direito da comarca.

— Aos membros da junta de classificação de escravos do municipio do Granito.—Inteirado de haver m Vmcs. se reunido a 12 de fevereiro ultimo, como ordenou esta Presidencia, para proceder á classificação dos escravos desse municipio e dos do Exú, que devem ser libertados por conta da 4ª quota do fundo de emancipação; respondo-lhes que o praso para a apresentação das declarações por parte dos interessados não deve ser inferior a 30 dias para conhecimento dos mesmos.

— Ao presidente da Camara Municipal da Villa de Boa-Vista,—Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 31 de janeiro ultimo, que deve continuar a ser feito no termo de Petrolina, onde ha collectoria geral, o serviço de classificação de escravos d'esse municipio que tem de ser libertado por conta da 4ª quota do fundo de emancipação.—*Mutatis mutandis* ao juiz municipal do termo de Boa Vista.

Portaria:

— Cumpre que a Camara Municipal da Villa de Aguas Bellas informe em additamento ao seu officio de 17 de fevereiro ultimo, qual a população do respectivo municipio, conforme exigio o Ministerio do Imperio em aviso de 19 julho do anno passado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. em additamento ao meu officio n. 26 de 15 do corrente a informação n. 269, junta por cópia, prestada em 17 do corrente pelo Dr. chefe de policia á respeito das praças da Guarda Civica dispensadas em virtude do officio da Presidencia da Provincia de 20 de janeiro ultimo.

— Ao Dr. chefe de policia S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia mandar declarar a V. S. que conforme consta de communicação do Presidio de Fernando de Noronha, para esta capital regressaram os criminosos de nome Guilherme José dos Santos e Pedro Antonio Gomes a quem V. S. allude em officios ns. 183 e 184 de 23 do mez findo.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia mandar declarar a V. S que fica inteirado do assumpto de seu officio n. 248 de 12 do corrente mez.

— Ao mesmo —De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. cópia do officio n. 859 de 12 do corrente mez, do commandante do Presidio de Fernando de Noronha relativamente ao regresso dos criminosos de nomes Julião de Barros Soares e João Seraphim da Silva a que se referio em seus officios ns. 169 e 177 de 21 do mez findo.

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, manda transmittir a V. S. em resposta ao seu officio n. 201, de 28 de fevereiro findo, copia do de n. 858, datado de 12 do corrente mez, no qual o commandante do presidio de Fernando de Noronha, declara o motivo porque deixou de ser dalli remettido para esta capital o detento Severino Alves Barbosa.

— Ao Sr. Manoel da Silva Rego, juiz de direito da provedoria da comarca do Recife. — O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que em seu officio de 12 do corrente, proferio hoje o seguinte despacho: Remetto á Camara Municipal do Recife, afim de satisfazer com urgencia a requisição, em vista do art. 238 do regulamento eleitoral e da circular do Ministerio do Imperio, de 29 de agosto de 1882

— Ao juiz substituto do 1º districto criminal do Recife. — S. Exc o Sr. conselheiro presidente da provincia, manda declarar a V. S em solução de seu officio de 6 do corrente, que o commandante do presidio de Fernando de Noronha participou ter remettido para esta capital, conforme V. S. solicitou o sentenciado de nome Bento Nunes Pessoa.

— Ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Garanhuns. - De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S para seu conhecimento e devidos effeitos a inclusa copia da portaria de hoje datada, nomeando officiaes para o 58º batalhão e recommendo a V. S, de ordem do mesmo Exm. Sr. que proponha pessoas idoneas para preencherem as vagas existentes na citada portaria, visto que as que foram contempladas na proposta do respectivo commandante, não podem por serem maior de 40 annos nos termos do art. 1º § 6º da lei n. 2395. de 10 de setembro de 1873 fazer parte da officialidade do alludido batalhão.

Outro sim convém que V. S. proponha tambem officiaes para as 7ª e 8ª companhias.

— Ao juiz de direito da comarca de Bom Jardim.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, manda communicar a V. S. que em seu officio de 16 do corrente, proferio hoje o seguinte despacho: Remettido á Camara Municipal de Bom Jardim, afim de satisfazer com urgencia a requisição, em vista do art. 238 do regulamento eleitoral e da circular do Ministerio do Imperio de 22 de agosto de 1882.

— Ao promotor publico da comarca de Nazareth.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso recebido o officio de 9 do corrente mez, no qual V S participa o resultado de sua visita á cadeia dessa cidade.

Igual ao da comarca de Garanhuns, em resposta ao officio de 6 tambem do corrente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 2 DE ABRIL

Antonio Joaquim de Sá.—Passe portaria na forma do estylo.

Tenente coronel Candido José de Barros. —Encaminhe-se.

Barão de Petrolina, agente da Companhia Brasileira.—Encaminhe-se.

Emilia Olympia Telles Bezerra.—Observe o disposto no art. 195 § 3º do regulamento de 7 de abril de 1879.

Francisco Botelho de Andrade.—Fica o supplicante relevado da multa, á vista da informação.

Capitão Florentino Bezerra Leite.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Panellas.

Hermenegildo Severiano Gonçalves.—Indeferido, por estar preenchido o lugar que requereu o supplicante.

José Thomaz de Aguiar. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Dr. José Mariano Carneiro da Cunha. — Informe o Sr. administrador do Theatro Santa Isabel.

João Francisco de Moura.—Não ha que deferir, visto que o supplicante não foi nomeado official para o batalhão a que allude.

João José de Miranda Rocha Pitta.—Informe o Sr. inspector da Saude Publica.

José Manoel Ferreira Guimarães. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel José Maria Freire Gameiro. — Remettido á junta medica provincial, a quem o supplicante deverá apresentar-se, afim de ser inspeccionado.

João Luiz de Araujo.—Dirija-se ás repartições fiscaes sobre o que requer.

Josquina de Almeida Pedrosa. — Concedo a licença requerida.

João Francisco de Moura.—Prorogo, por 5 dias, o praso concedido ao supplicante para solicitar a patente.

Major Manoel Joaquim Bello.—Forneça se.

Tenente Manoel Carneiro Machado Freire.—Forneça se.

Manoel Joaquim Botelho. — Passe portaria concedendo a prorogação requerida.

Manoel dos Santos Araujo, outr'ora Manoel José de Araujo.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Mafalda Augusta Pereira. — Passe portaria concedendo dous mezes de licença com ordenado, a contar do 1º de fevereiro findo.

Severino da Silva Ramos.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Sebastião Antonio de Albuquerque Mello. —Sim, com ordenado.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 3 de abril de 1883.

O porteiro,

J. L. Viegas.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 26 DE MARÇO

Izidoro de Freitas Gambôa, professor publico. Como requer.

Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa, professora publica.—Encaminhe-se.

Umbelina Francisca da Cunha, professora publica.—Prorogo, em virtude de autorisação da presidencia, de 20 do corrente.

— 27 —

José Gonçalves dos Santos a Francisca Arcelina dos Santos, professores publicos. —Encaminhe-se.

— 28 —

Maria Hermina Jardim dos Passos, professora publica. -Sim.

Francisca Arcelina dos Santos, professora publica. Indeferido, por não ter provado o impedimento que allega.

— 29 —

Luiz Felippe de Carvalho, professor publico.—Passe.

Antonio Jovino da Fonseca, professor publico.—Dê-se.

Izidoro de Freitas Gambôa, professor publico.—Como requer, sendo o documento apresentado ao relator.

— 30 —

Vicencia Alves de Abreu Mello, professora publica. — Cumpra-se e registre-se a apostilla de 29 do cadente.

— 31 —

Sebastião Antonio d'Albuquerque Mello, professor publico.—Encaminhe-se.

Bononio Rosa de Lima Leal, professor publico —A 3ª secção. Relator o Dr. Regueira Costa.

Carlos José Dias da Silva, professor publico.—A 3ª secção. Relator o Dr. José Diniz.

Maria dos Santos Moreira, professora publica.—Compra se e registre a apostilla de 30 do cadente.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 31 de março de 1883.

O porteiro,

J. Augusto de Mello.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 329.—Secretaria da Policia de Pernambuco em 3 de abril de 1883. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Leocadia Maria Santiago, alienada, até que possa ter o conveniente destino; Manoel Bernardino Marques de Souza, por crime de homicidio: Ursula Maria da Conceição, Maria Antonia de Souza Ayres e Pedro escravo do desembargador Buarque de Nazareth, por crime de roubo: Estanisláo Alves Rodrigues das Neves, Manoel Rufino da Paixão, Demetrio Jayme Calafate, Basilio Manoel do Nascimento, Gertrudes Francisca das Neves, Donato Pascar, Luiz Antonio do Nascimento, Manoel Francisco da Silva, Adelino Antonio de Oliveira e Manoel, escravo de Henrique de Sá Leitão, por disturbios.

Pelo subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, foi hontem capturado e recolhido á Casa de Detenção o individuo de nome Manoel Bernardino Marques Buarque de Souza, pronunciado como incurso nas penas do art. 193 do cod. crim., por ter no dia 28 de setembro do anno findo, no engenho Dous Irmãos, do districto do Poço da Panella, assassinado a Torquato Alves de Almeida.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 2 DE ABRIL

Manoel Cardoso Junior.—Informe o Sr. contador.

Felippe Emilio Manna da Costa.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria.—Ao Sr. contador para mandar passar portaria de entrega.

Silvino Antonio Rodrigues.—Ao Sr. contador, para os devidos fins.

Pret da guarda civica. - Ao Sr. contador, para mandar examinar.

Folha de officiaes da guarda civica.— Ao Sr. contador, para mandar examinar.

Folha d'agua e luz da guarda civica.— Ao Sr. contador, para mandar examinar.

Pedro Barbosa d'Araujo.—Ao Sr. contador, para os fins convenientes.

Ponto da Casa de Detenção. — Ao Sr. thesoureiro, para os devidos fins.

Officio do Dr. director da Escola Normal.—Informe o Sr. contador.

Officio do desembargador provedor da Santa Casa.—Informe o Sr. contador.

Pret do corpo de policia.— Ao Sr. contador, para mandar examinar.

Folha de officiaes do corpo de policia. —Ao Sr. contador, para mandar examinar.

Folha d'agua e luz do corpo de policia. —Ao Sr. contador, para mandar examinar.

Officio do presidente da commissão administrativa da confraria de Nossa Senhora do Livramento. — Ao Sr. thesoureiro, para os devidos fins.

Ponto da Escola Normal. — Ao Sr. thesoureiro, para os devidos fins.

Ponto da guarda da illuminação publica.—Ao Sr. thesoureiro, para os devidos fins.

Ponto da Escola de Mathematicas.—Ao Sr. thesoureiro, para os devidos fins.

Ponto da Secretaria do governo. — Ao Sr. thesoureiro, para os devidos fins.

Manoel Vicente Vieira.—Informe o Sr. contador.

Affonso d'Albuquerque Mello Filho.— Entregue-se, mediante recibo.

Lyndolpho Olympio dos Reis Campello. —Ao Sr. contador, para seu conhecimento.

Officio do Dr. procurador dos feitos.— Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Commissão administrativa do patrimonio do recolhimento da Gloria. — Informe o Sr. contador.

João Quintilio de Fontes Braga & C.— Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Ponto da Instrucção Publica. — Ao Sr. thesoureiro, para os devidos fins.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Informe o Sr. contador.

Ponto da repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. thesoureiro, para os devidos fins.

Ponto da Bibliotheca. — Ao Sr. thesoureiro, para os devidos fins.

Vigario Marcolino Pacheco do Amaral. —Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 2 DE ABRIL

Albino da Costa Ramos, Manoel Joaquim Ribeiro & C. e o capitão Faustino José da Fonseca.—Informe a 1ª secção.

José Monteiro Torres de Castro.—Informe a 1ª secção.

Machado & Pereira.—A' 2ª secção para os devidos fins.

Luiz Antonio de Siqueira.—A' 2ª secção para os fins convenientes.

Isabel Rodrigues da Silva Maia.—Certifique-se.

João Rufino Barbosa.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Bellarmino Nunes de Andrade.—Certifique-se.

Adolpho Henrique A. Chaves.—Informe a 1ª secção.

Camara Municipal

ACTA DA 5ª SESSÃO DA 1ª ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1883 (*)

PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR NEVES

Aos 20 dias do mez de fevereiro do anno de 1883, achando-se reunidos, as 10 1/2 horas da manhã, no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, o Sr. vice-presidente da mesma, commendador José Pedro das Neves, e vereadores, continuando á faltar o Sr. Cussy Juvenal do Rego, occupou a cadeira competente o Sr. vice presidente, e declarou aberta a sessão.

Foi lida, discutida, approvada unanimemente, e assignada a acta da antecedente.

Em seguida obteve o Sr. Natividade Saldanha a palavra pela ordem, disse que não havendo o procurador podido satisfazer a nenhuma das perguntas, que lhe fez sobre o estado do cofre, quando com o Sr. Dr. José Osorio, membro da commissão nomeada para examinar o estado do mesmo cofre tractaram de dar execução ao mandato, colligindo dahi a imperfeição, ou defeito da escripturação, achava de todo o ponto conveniente a creação de um livro caixa, que habilite o procurador a responder de momento sobre qualquer interpellação, referente ao estado do cofre, e sendo corroborada, e ampliada a idéa pelo seu companheiro de commissão, mandaram á mesa a seguinte proposta:

« Propomos para os fins convenientes que seja instituido um livro caixa, no qual será devidamente lançado o movimento diario do cofre desta Camara. Paço da Camara Municipal do Recife, em 20 de fevereiro de 1883 — *Natividade Saldanha.—José Osorio.* »

Posta em discussão a proposta, o Sr. tenente Viegas disse que achava desnecessario esse livro, não só porque a lei não cogitou delle, como porque do balancete mensal, combinado com a escripturação dos livros existentes, que sempre estão em dia, se podia conhecer dentro de uma hora o estado do cofre.

O Sr. Dr. Barros Rego opinando de modo differente, procurou mostrar a necessidade do livro—Caixa—que, para assim dizer era o cofre fallante; porque de momento se podia ver e conhecer o estado delle.

O Sr. Dr. Góes Cavalcante disse que não era necessario esse livro desdeque se cumprisse o disposto no artigo 48 da lei de 1º de outubro de 1828, que manda recolher ao cofre os saldos depois de prestadas as contas trimensaes, lavrando-se deste recolhimento um termo, e ficando as chaves, que são tres, uma em mão do presidente da Camara, outra em mão do secretario e a terceira em mão do fiscal da freguezia da séde da Camara; que deste modo bastava o termo para dar sciencia do estado do cofre.

Que antes de prestadas as contas podia o procurador guardar o dinheiro, onde quizesse, porque prestou uma fiança, que por elle o fazia responsavel; mas que depois de prestadas as contas do trimestre, deve o saldo ser recolhido ao cofre como preceitúa a citada lei.

Ainda sobre a materia fallaram outros senhores vereadores.

Encerrada a discussão, e posta a votos a proposta, foi approvada contra os votos dos Srs. Dr. Carneiro da Cunha, tenente Viegas e Silva Neves.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão, apresentou o secretario os despachos da sessão anterior, e a redacção de um officio á presidencia solicitando approvação provisoria do artigo de postura additiva a lei n. 1355, que ia annexo: foi tudo assignado, depois do que apresentou tambem o expediente contido na pasta, do qual foram lidas, e tiveram o conveniente destino as seguintes peças, a saber:

Um officio do engenheiro, datado de hoje, ao secretario para trazer ao conhecimento da Camara que, além do sobrado existente na rua da Senzalla n... que está arruinado, offerecendo eminente perigo, encontrou mais dous no mesmo estado, sendo um na rua do Amorim sob n. 10, esquina de Mariz e Barros; e outro sob n. 2 sito na mesma rua, esquina de Barreto de Menezes, ambos pertencentes ao commendador Amorim.

Posta em discussão a materia, ficou resolvido que se ordenasse ao fiscal respectivo para cumprir o disposto no artigo 124 das posturas.

Outro do administrador do matadouro da Cabanga de hoje datado, remettendo o mappa do abatimento de 481 rezes para o consumo do dia 14 a 20 do corrente.—Inteirada.

Outro mappa, remettido pelo administrador do matadouro da freguezia do Poço da Panella, ao qual consta haverem sido abatidas para consumo 24 rezes do dia 11 á 17 do corrente.—Inteirada.

Outro do procurador, em 10 do corrente, remettendo o balancete da receita e despeza do mez de janeiro findo.—Ao Sr. commissario de policia.

Outro do fiscal da freguezia da Ma[illegible] ao secretario, em 12 do corrente, [illegible]dalena o termo da vistoria procedida [illegible] remettendo rua Real da Torre, pertencente [illegible] casa sita á rua Pulcheria de Lima. [illegible] ante a Guilhermi[illegible] gado. [illegible] —Remetta se ao advo[illegible]

Outro do fiscal [illegible] 12 do corrente [illegible] da freguezia de Afogados, em [illegible], remettendo um termo de in-

(*) [illegible] entregue no escriptorio do *Diario* em 2[illegible] do corrente.

A REDACÇÃO.

ILEGIVEL

fracção manuscripto lavrado contra Antonio Gomes Lima, e consultando se o termo assim lavrado estava regular.—Remetta-se o termo ao procurador para promover a cobrança da multa, e quanto a forma do mesmo termo, que se responda estar regular, e que assim proceda sempre não havendo nos impressos espaço para todas as declarações necessarias ao termo.

Outro do fiscal da freguezia da Varzea, em 12 do corrente, remettendo um termo de infracção do art. 188 da lei n. 1,412, lavrado contra Bernabé Lins Caldas.—Ao procurador.

Outro do da mesma freguezia, e da mesma data, remettendo o termo de infracção de posturas, lavrado contra Urbano Sabino de Paula Costa.—Ao procurador.

Outro do fiscal da freguezia de S. Lourenço da Matta, em 17 do corrente, communicando que n'aquella data assumio o exercicio de fiscal d'aquella freguezia, no qual foi reintegrado na ultima sessão, recebendo do seu antecessor os livros pertencentes aquella fiscalisação.—Inteirada.

Outro do mesmo, em 18 do corrente, communicando que procedeu n'aquella data a arrecadação da feira d'aquella freguezia, como se vê do mappa, que annexo remetteu.—A' Contadoria para fazer os lançamentos.

Outro do administrador interino do Mercado, em 16 do corrente, communicando ao Sr. commissario dos mercados o facto insultuoso, que n'aquella repartição praticou o vendedor de peixe, Francisco Honorio, que tendo sido preso, foi logo solto, e no dia seguinte apresentou se ainda com maior ousadia, repetindo os mesmos insultos, não só contra elle, mas tambem contra o Sr. commissario e a propria Camara.

Posta em discussão a materia, ficou resolvido que se prohibisse a entrada desse individuo no Mercado, e se officiasse ao Exm. Sr. presidente, pedindo que se digne de mandar reforçar a guarda do Mercado e a do Matadouro da Cabanga.

Despacho do Sr. commissario de edificações, declinando para a Camara a decisão sobre a petição de Antonio José Moreira, que pretendia fazer, algeirós na sua meiagua n. 9, sita a travessa do Corpo Santo.

Posta em discussão a materia, concedeu se a licença requerida, pagando-a o supplicante.

Outro do mesmo, na petição de David da Silva Maia, que pedia licença para reedificar o seu predio n. 19, sito á rua Direita, da povoação de Afogados, declinando para a Camara o despacho desta petição.

Posta a materia em discussão, concedeu se a licença fazendo reedificação completa.

Petição de Manoel Caldas Barreto, offerecendo por 30:000$, o seu engenho Sapucaia, sito em Beberibe, para logradouro publico.

Posta em discussão a proposta, resolveu-se indeferir a petição.

Outra de Delfino Lins Cavalcante Pessoa, pedindo reintegração do lugar de fiscal da freguezia de Afogados, de que fôra exonerado no dia 31 de dezembro do anno de 1881, sem haver commettido falta alguma, havendo servido o referido cargo por tempo de 10 annos

Posta em discussão a materia, e mandando se a petição ao Sr. commissario de petições, este (o Sr. Dr. Augusto Vaz) disse que nesta mesma occasião emittia o seu parecer, o qual era, segundo seus principios nesta Camara, mais de uma vez manifestado, que se indeferisse a petição, porque continuava a dizer que votava absolutamente contra toda e qualquer reintegração.

O Sr. Dr. José Osorio, mostrou a injustiça da demissão do supplicante, a qual não teve outro fundamento se não a falta de confiança, como se evidencia da acta da sessão, em que della se tractou, e continuando a justificar o Sr. Delfino, como fiscal da freguezia de Afogados, concluio que votava pela sua reintegração.

O Sr. capitão Torres fallou contra a reintegração, porque esse fiscal cumpria mal os seus deveres, entretanto que o actual as cumpria perfeitamente, o que foi contestado pelo Sr. Dr. José Osorio, que contra o actual fiscal fiz accusações.

O Sr. Dr. João Augusto disse que esta petição não devia ser despachada já; achava indispensavel o parecer do Sr. commissario de petições depois de bem examinar os motivos da demissão dada ao Sr. Delfino; visto como o Sr. capitão Torres lhe fazia grave accusação, e o Sr. Dr. José Osorio tambem a fazia não menos grave ao actual fiscal, e concluio mandando a mesa a seguinte proposta:

Proponho que a decisão da petição, que se discute, seja espaçada para a sessão proxima. Recife, 20 de fevereiro de 1883.—*Dr. João Augusto.*

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha, tomando tambem parte na discussão, concluio dizendo que em igualdade de circumstancias seria sempre favoravel aos seus.

O Sr. presidente disse que muito applaudia a declaração do Sr. Dr. Carneiro da Cunha.

Posta em discussão a proposta de adiamento, não foi approvada, votando a favor o seu autor, e os Srs. Drs. Barros Rego, e Carneiro da Cunha, Silva Neves, e capitão Torres.

Encerrada a discussão e posta a votos a reintegração do fiscal dos Afogados Delphim Lins Cavalcante Pessôa, foi approvada, votando contra os senhores, que votaram pelo adiamento, e mais o Sr. Dr. Augusto Vaz.

Petição dos empregados do serviço da limpesa publica, reclamando contra o despacho do Sr. commissario da limpesa publica pelos motivos em que se fundam, firmados no art. 19 do seu contracto.—Ao Sr. commissario da limpesa publica.

Outra de João Baptista do Rego, administrador do Cemiterio Publico de Santo Amaro, pedindo trinta dias de licença por estar doente, como provou com attestado do facultativo que o assiste.

Posta em discussão a materia, fallaram sobre ella varios Srs. vereadores.

Encerrada a discussão e posta a votos, concedeu se a licença com todos os vencimentos; contra os votos dos Srs. Drs. José Osorio, Goes Cavalcanti, Correia de Araujo, Augusto Vaz, João Augusto, e Saldanha, deixando de votar o Sr. commendador Moraes por se haver retirado, por encommodado.

Outra do fiscal da freguezia de S. José, Manoel Machado Dias, pedindo dois mezes de licença para tractar de sua saude, consideravelmente arruinada em vista do attestado do medico; foi concedida a licença com ordenado sómente, e mandou se que o supplente entrasse em exercicio.

Outra do guarda Felix Honorio da Silva, pedindo trinta dias de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saude, em vista do attestado que juntou.

Posta em discussão a materia, foi concedida a licença na forma requerida.

Replica de Joaquim Coelho Netto, pedindo reconsideração do despacho do indeferimento dado a sua petição.

Posta em discussão a materia, resolveu se indeferir segunda vez.

Outra de José de Souza Nunes Braga, e Antonio de Souza Rasteiro, pedindo restituição da importancia do imposto da garapeira, que tinham nos Afogados, visto lhes haver sido cassada a licença.

Posta em discussão a materia, mandou-se informar a contadoria.

Outra de Araujo & Braga, pedindo licença para abrir um jogo de bollas no predio n. 26, sito a rua de Santa Rita.

Posta em discussão a materia, resolveu se indeferir a petição.

Passando se á segunda parte dos trabalhos da sessão, o Sr. Dr. Augusto Vaz apresentou seu parecer sobre á petição do Dr. Ignacio Alcebiades Velloso, na qual pedia o pagamento do ordenado a que tem direito, por estar substituindo o medico da Casa de Detenção, Dr. João Maria Seve, nos seguintes termos:—

O Dr. Ignacio Alcebiades Vellozo, tendo sido nomeado em 27 de setembro do anno proximo findo para servir interinamente o cargo de medico da municipalidade no impedimento do Dr. João Maria Seve, que obteve um anno de licença, requer que se lhe pague o ordenado a que tem direito desde o primeiro de outubro findo, data do seu exercicio.

Pa[illegible]ndo me que o supplicante está no caso de ser at[illegible]ndido, e não t[illegible] sido consignada no orçamento [illegible] vigente, verba para occorrer estas despezas, e[illegible]tendo que se deve solicitar da Assembléa Provin[illegible] os necessarios meios, para o pagamento pedi[illegible]do, incluindo-se no orçamento, que se está revendo.

A illustrissima Camara porém [illegible] mandará o melhor. Paço da Camara Municipal, [illegible] em 20 de fevereiro de 1883—Ao commissario de pe[illegible]ções.—*Augusto Carlos Vaz de Oliveira.*

Posto em discussão o parecer, fallaram sobre ella alguns Srs. vereadores, sendo sustentado pelo seu autor.

Encerrada a discussão e posta a votos foi approvado mandando-se propôr ao medico do Matadouro se lhe convem substituir o Dr. João Maria Seve, percebendo a gratificação do ordenado á elle pertencente.

O Sr padre Mello lembrou que devia entrar no orçamento municipal, como receita da Camara a importancia, que é recolhida ao Thesouro Provincial, referente a cura dos escravos, e estrangeiros, que a paga pelos donos d'aquelles, e pelos consules.

Os Srs. tenente Viegas, e Dr. Goes Cavalcante, mandaram a mesa a seguinte proposta:

Propomos que seja removido, ou demolido o mictorio da rua da Aurora, em frente a rua de Riachuelo, por imprestavel ao fim, á que se propõe, e estar em lugar improprio. S. R.—Em sessão de 20 de fevereiro de 1883.—*Viegas. Góes Cavalcanti.*

Posta em discussão a proposta foi approvada contra os votos do Sr. capitão Torres e Dr. João Augusto.

O Sr. Dr. Barros Rego mandou a meza o seguinte requerimento, que foi approvado depois de discutido.

« Requeiro a remoção do mictorio do pateo do Paraizo para outro lugar mais conveniente.—*Barros Rego* »

O Sr. tenente Viegas expoz o estado em que se acha um terreno situado a margem da rua da Companhia Pernambucana na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, que serve de deposito de lixo se acha tão cheio que ja ascende a 7 ou 8 palmos, o que, sendo prejudicial a hygiene e mesmo á moralidade publica, como informasse o engenheiro, mandou que o fiscal informasse sobre tal deposito de lixo, e este o fez, affirmando o que expoz o engenheiro; pelo que requeria providencia no sentido de ser removido aquelle entulho por bem da salubridade e moralidade publica.

O Sr. Dr. João Augusto disse que foi ao seu poder um requerimento do Sr. padre Mello para na qualidade de commissario de legislação, dar a devida interpretação a lei que marca as condições para que se possa obter titulo de talhador, deu seu parecer verbal, dizendo que da combinação dos arts. 129 e seguintes até 139 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873 e art 16 da de n. 1,355, era de parecer que não podia exercer o officio de talhador o individuo de condição servil, ainda mesmo em talhos particulares.

Posto em discussão o parecer verbal do Sr. commissario de legislação, foi approvado mandando-se officiar aos fiscaes para expellirem dos talhos, quer do Mercado, quer particulares, os talhadores que forem escravos.

Petição de Candido Magalhães de Souza e outros talhadores, pedindo a retirada de uma mulher, escrava de Bellarmino Alves A óxa de um talho onde representa de talhador.

Posta em discussão a materia, resolveu-se despachar do modo seguinte:—« Não ha que deferir. »

O Sr. Dr. Barros Rego, fallando sobre as multas por infracção de posturas, quebramento de fianças, mandou á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro uma relação das multas por infracção de posturas que deixaram de ser realisadas; qual o motivo de sua não realisação; quaes as que existem em juizo e o estado das acções respectivas. Requeiro mais uma nota das quantias ou valores existentes no cofre provenientes de fianças criminaes.—*Barros Rego* »

Posto em discussão, foi approvado.

O Sr. tenente Viegas disse que havia expedido portaria aos fiscaes quando esteve no exercicio de commissario de policia para que examinassem se os carros e carroças conservavam a numeração, e bem assim para que não consentissem que os bonds conduzissem passageiros em numero superior a sua lotação.

O Sr. Dr. Góes, tomando parte neste negocio, disse que entendia ser necessaria a confecção de uma postura que determinasse a dimensão das lanternas que devem trazer os carros e carroças, e que os caracteres dos numeros sejam maiores para que possam ser facilmente vistos, e pedia ao seu collega o Sr. commissario de policia se dignasse de elaborar uma postura neste sentido para ser apresentada na sessão seguinte, afim de solicitar-se a approvação provisoria da Presidencia.

Foi tudo approvado, e que o Sr. commissario de policia expedisse novas portarias aos fiscaes neste sentido.

O Sr. Dr. José Osorio disse que não havendo os fiscaes cumprido a portaria que lhes foi expedida em uma das primeiras sessões desta Camara para que dessem semanalmente uma parte das occurrencias havidas em suas freguezias, offerecia a seguinte proposta:

« Proponho que se faça effectiva a deliberação que esta Camara tomou em uma das suas primeiras sessões, mandando que os fiscaes remettam semanalmente uma parte por escripto relativamente aos factos que se derem em seus respectivos districtos; e no caso de nada haver, isto mesmo communiquem.—*José Osorio.* »

E continuando disse-lhe constar que alguns fiscaes desconhecem a lei do orçamento vigente, e que nem possuem o codigo de posturas, e concluio pedindo providencias a este respeito.

O Sr. tenente Viegas disse que não ha na secretaria mais um só exemplar das posturas, mas o secretario havia mandado reimprimil-as, addicionando-lhe as disposições e pensamentos das leis anteriores desde o anno de 1883, data das posturas de 26 de junho daquelle anno, sob n. 1,129, e mas alguns apontamentos uteis, trabalho este que se acha na typographia desde o fim do anno passado e ainda não está prompto apezar da urgencia que se tem dado.

Posta em discussão a proposta do Sr. Dr. José Osorio, foi approvada.

Aindo o mesmo o Sr. Dr. José Osorio disse que achando conveniente regularisar o serviço da conducção de carnes verdes, mesmo para que esteja a Camara prevenida e armada de providencia para esse serviço no caso de não ser approvado o contracto com Penna & C., apresentava a seguinte proposta:

« Attendendo a necessidade que ha em regularisar-se o serviço de transporte de carnes verdes, proponho que se peça á Assembléa Provincial a approvação da seguinte postura:

« Art. 1.° Do primeiro de julho do corrente anno em diante o serviço de transporte de carnes verdes e fressuras será feito somente em carros apropriados e do modelo dado pela Camara Municipal, ficando assim prohibida a conducção das carnes e fressuras nas carroças em que actualmente se faz, bem como em costas de animaes.

Art. 2° Os infractores pagarão a multa de 10$000, sendo 5$000 por cada rez, ou parte de rez, que for carregada em outras carroças, ou em costas de animaes, e pagos pelo dono das rezes; e 5$000 pagos pelo dono da carroça ou do animal. Na reincidencia pagarão o dobre dessa multa. Paço da Camara Municipal do Recife, em 20 de fevereiro de 1883.—*José Osorio.*

Posta em discussão a proposta de postura foi approvada, salvo o contracto.

O Sr. Dr. João Augusto, mandou a mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que se mande que seja informado pelo director da 4ª secção de aferições, se as balanças e pesos das companhias da estradas de ferro e trilhos urbanos tem sido aferidos e revistos annualmente como determina a lei. Recife, 20 de fevereiro de 1883.—*Dr. João Augusto.* »

Posto em discussão foi approvado.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha, apresentou seu parecer sobre o seccamento de couros o qual é concebido nos seguintes termos:

« Tendo visitado o matadouro publico com o fim de dar parecer sobre o seccamento de couros nas suas proximidades, notei que aquelle estabelecimento acha-se nas melhores condições de asseio, e que as duas unicas causas de máo cheiro, que alli se nota por vezes, são a falta de nivelamento de um encanamento de cimento, conductor das aguas de lavagem e ausencia de um canno destinado a conduzir a aquelle as aguas das salgadeiras.

« Removidas estas causas, o que aliás pouco dispendio trará, cessará toda a causa de decomposição naquelle estabelecimento.

« E como em tal materia o *desideratum* da hygiene é fazer cessar de todo a formação de virus animaes, junto aos focos de população concreta, não convém absolutamente a continuação de seccamento de couros alli; além de que a direcção principal dos ventos conduz aquellas exhalações para o centro da cidade, ao contrario do que succede no Brum.

« E' justo tambem ponderar que devemos ter sempre em mira o mesmo desenvolvimento das desinterias e febre typhoideas, que encontram sua causa principal na decomposição animal e de que tendo forte dôse sempre em começo de estação, attendendo, não só a maxima gravidade daquellas duas affecções, como tambem á consideração de que lutamos com a endemia de febres paludosas difficilima, e quasi impossivel de debellar, attenta a situação de nossa cidade, um terreno completamente alagado. Paço da Camara Municipal, 20 de fevereiro de 1883.—O commissario da saúde publica *Dr. Carneiro da Cunha.* »

Posto em discussão o parecer a votos, foi approvado, declarando o Sr. Dr. Augusto Vaz que só por consideração ao Sr. Dr. commissario de saúde votava pelo parecer.

O Sr. Natividade Saldanha disse que tendo duvida sobre a verdadeira interpretação do artigo 7° das instrucções que baixaram com o decreto n. 5,089 de 18 de setembro de 1872, pedia que fosse ouvido a respeito o Dr. commissario de legislação.

Foi approvado o seu requerimento verbal.

Informação do fiscal de S. José sobre a petição do talhador Manoel José das Dores, que reclamava contra a exigencia do ajudante do administrador para que indemnisasse a Camara da pedra do seu talho que fracturou-se em uma ponta.

O Sr. Dr. João Augusto, a quem foi remettida a informação, e a petição do talhador disse que estando já levantada a suspensão que ao mesmo fôra imposta, não via outra providencia a tomar, visto como esta pena não era efficaz, pensava entretanto que o talhador era responsavel pelos utensilios do talho, que lhe foi entregue, e concluio mandando a mesa a seguinte proposta:

« Proponho que se faça constar ao administrador do mercado publico que no caso de damno, que por ventura soffrerem quaesquer compartimentos do mesmo mercado, são principaes responsaveis os locatarios delles. Recife, 20 de fevereiro de 1883.—*Dr. João Augusto.* »

Posta em discussão a proposta foi approvada.

O mesmo Sr. vereador deu seu parecer verbal sobre o assumpto da petição do guarda aposentado José da Annunciação Carvalho, a respeito da qual discorreu, e concluio opinando que devia ser indeferida a petição na parte referente a autorisação; visto como o Exm. Sr. presidente da provincia, não havia deliberado sobre ella; mas que devia ser deferida quanto aos atrasados, devendo porém restituir o que recebeu em virtude da autorisação, visto como desta não havia ainda usado a presidencia.

Posto em discussão o parecer do Sr. commissario de legislação, foi approvado.

O Sr. Dr. Augusto Vaz mandou a mesa a seguinte indicação, que foi approvada:

« Indico que o Sr. commissario de policia ordene ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, que resida no lugar, em que exerce as suas funcções, e não fóra, como succede.—*Augusto Vaz.* »

Posta a votos a indicação foi approvada.

Prestou juramento na forma da lei o cidadão Bernardino de Miranda Albuquerque, 3° juiz de paz da freguezia de S. Lourenço da Matta.

Dada a hora, foi levantada a sessão, e lavrada a presente acta, que, eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

Decio de Aquino Fonseca, presidente.—*José Pedro das Neves.*—*Manoel Antonio Viegas.*—*Padre Antonio de Mello e Albuquerque.*—*José Candido de Moraes.*—*José Francisco de Goes Cavalcante.*—*José Osorio de Cerqueira.*—*Manoel Francisco de Barros Rego.*—*Augusto Carlos Vaz de Oliveira.*—*Francisco de Paula Correia de Araujo.*—*João Gonçalves Torres.*—*Augusto Octaviano de Souza.*—*Antonio da Silva Neves.*—*Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.*—*Dr. João Augusto do Rego Barros.*—*José Raymundo da Natividade Saldanha.*

DESPACHOS DO DIA 3 DE ABRIL

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Demetrio Gusmão Coelho.—Concedo a licença pedida, observadas as posturas.

João Baptista Prazedes Idem.

Jeronymo Antonio dos Santos.—Concedo a licença pedida, pago previamente o imposto, sem prejuizo da multa imposta pelo fiscal e que deve ser cobrada.

João José de Barros & Silva.—Em vista da informação do fiscal, mantenho a deliberação do commissario de policia, meu antecessor.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.—Sim, de conformidade com as posturas municipaes e dando sciencia ao respectivo fiscal.

Enedino Gonçalves Ferreira Luz—Idem.

Manoel Paulo Carvalho.—Idem.

Maria Francisca de Mello Tavares.—Idem.

Maria da Conceição Valença.—De accordo com o parecer do Sr. engenheiro e de conformidade com as posturas municipaes, dando sciencia ao respectivo fiscal.

Machado Lopes & C.—Idem.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 3 de abril de 1883.

O porteiro,
L. C. Ferreira da Silva.

Relação das despezas feitas com o sitio do Caçote, no exercicio de 1882–1883

1882—Outubro 7—Aluguel de um carro que levou o Sr. presidente da Camara	10$000
14—Idem de um outro que levou os Srs. Dr. José Felix e a commissão dos vereadores	20$000
19—Importancia de materiaes, limpeza e um portão de madeira	200$000
24—Aluguel de um carro que levou a commissão da Camara para assistir a benção da pedra	15$000
Novembro 11—Importancia de ferragens	80$000
Dezembro 23—Idem da conducção e assentamento de uma bomba e duas brides	31$000
1883—Janeiro 5—Idem de uma bomba volante e canos de chumbo	146$880
Março 21—Aluguel de um carro que foi ao cemiterio do Caçote	12$000
	514$980

Na relação supra, não se acham incluidos os ordenados dos empregados e serventes.

Contadoria da Camara Municipal do Recife, em 30 de março de 1883.

O contador,
José Maria de Souza Araujo.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

14.ª SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos depois de meio dia, feita a chamada, e verificando se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, José Osorio Tolentino de Carvalho, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Rosa e Silva, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrade, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Arruda Falcão, Siqueira Cavalcante, Luiz Paulino, Jacobina, Maximiano Duarte e Pitanga.

Faltaram os Srs. Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Muribeca, Góes Cavalcante, Drummond Filho, Regueira Costa, Candido Ladislau e Juvencio Mariz

Lida a acta da sessão antecedente, é sem debate approvada.

O Sr. 1° Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, convidando a Assembléa para no dia 22 do corrente ás 10 horas da manhã, assistir á missa solemne que se celebrará na igreja de Nossa Senhora do Paraizo.—Inteirada.

Um abaixo assignado de moradores de Garanhuns, reclamando que, de preferencia, se effectue o prolongamento da estrada de ferro ate aquella cidade, que é mais urgente do que a estrada de ferro de Caruarú.—A' commissão de constituição e poderes.

Uma petição de Ignacio José da Silva Braga, apontador effectivo da 7ª subdivisão da Repartição das Obras Publicas, requerendo o pagamento de seus ordenados, durante o tempo da suspensão de seus serviços.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Outra de Antonio Rodrigues da Costa Ravasco, requerendo que se consigne a quota de 133$000, que lhe deve de custas a Camara Municipal de Limoeiro.—A' commissão de orçamento municipal.

E' lido, posto em discussão e approvado sem debate o seguinte parecer:

« A commissão de legislação, para dar parecer sobre a petição do capitão Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, precisa que o Illm. Sr. inspector da Instrucção Publica informe sobre o pedido do supplicante. Sala das commissões, 20 de março de 1883.—*Andrada.*—*Santos Pinheiro* »

E' tambem lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto, sob n. 10:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art 1.° Ficarão extinctos os officios de 2° tabellião, escrivão do crime e civel da comarca de Aguas Bellas logo que se verificar a sua vaga por fallecimento ou renuncia do respectivo serventuario, e serão aggregadas as respectivas funcções ao cartorio do 1° tabellião e mais annexos da mesma comarca.

« Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

« 20 de março de 1883 —*Leonardo de Almeida.*—*Dr. Democrito Cavalcante.* »

O Sr. Moreira Alves — Sr. presidente, mais uma noticia de violação da lei, de postergação ao direito do cidadão chega ao meu conhecimento, e não posso, portanto, deixar de vir pedir informações a respeito, embora não espere que se dê qualquer providencia, porque não tenho a menor confiança no administrador da provincia e no seu chefe de policia.

Noticia o *Tempo* de hoje que foi preso na noite de sexta-feira para sabbado da semana passada, na freguezia de Santo Antonio, desta cidade, pelo respectivo subdelegado, um individuo de nome Manoel Alves de Souza, conhecido por *Manoel Matuto*, sem que houvesse commettido nenhum crime, e sem que contra elle houvesse alguma requisição de autoridade competente; portanto, commettendo se uma violação da lei, que não permitte que pessoa alguma seja presa senão depois de formada a culpa ou sendo apanhada em flagrante delicto.

Não pareça de pequena importancia o meu requerimento: tracta-se de um direito muito serio e muito respeitavel—o direito da liberdade, que não pode ser conculcado assim a bel prazer de autoridades violentas e arbitrarias. Se, Sr. presidente, o facto de que me occupo deu se com um cidadão pouco qualificado, isto em nada diminue a sua gravidade, porque a victima da sanha policial poderia ser qualquer cidadão, por ventura collocado em posição mais elevada.

Sem querer por mais tempo roubar a attenção da casa, vou mandar á mesa o meu requerimento, fazendo notar que nestes ultimos tempos a policia não tem olhos para ver os criminosos, para evitar que os crimes se reproduzam diariamente, mas tem mil olhos quando se tracta de fazer uma perseguição, seja qual for o motivo que a determine.

Ainda hoje li no *Diario de Pernambuco* uma noticia de roubos commettidos as portas da cidade, e não ha dia no qual iguaes factos não se reproduzam; entretanto as providencias são nullas, a autoridade raramente prende um desses criminosos; mas um individuo que cahe no desagrado da policia, não ha duvida, commetta ou não commetta crime, vai com certeza para a cadeia.

Pedir providencias ao chefe de policia é clamar no deserto, porque S. Exc., como autoridade, é a cousa mais inutil que tenho conhecido. (Apoiados).

O Sr. Democrito Cavalcante—Tambem é inutil, é uma verdade.

O Sr. Maximiano Duarte—Não apoiado.

O Sr. Moreira Alves—Os factos ahi estão

O Sr. Maximiano Duarte—As causas são permanentes.

O Sr. Moreira Alves—O Sr. Costa Ribeiro vive a sonhar com uma vara de juiz de direito nesta capital, o que lhe absorve toda a actividade. A policia da cidade é a cousa que S. S. presta a menor attenção; demais S. S. é cego: a dous passos de distancia não vê...

O Sr. Maximiano Duarte—Dá licença para um aparte?

O Sr. Moreira Alves—Pois não.

O Sr. Maximiano Duarte—As causas são permanentes, e quer saber quaes são? Leia o relatorio do tempo em que o delegado de policia desta capital foi o nosso digno 1° secretario.

O Sr. Moreira Alves—Bem; as causas são permanentes, diz V. Exc.; mas quaes são? A falta de força deve ser uma das principaes; mas eu responderei a V. Exc. que o culpado dessa falta de força é o Sr. presidente da provincia, que restringio a força por nós marcada. E porque S. Exc. assim procedeu?

Provavelmente porque achou que era demasiada para o serviço que lhe competia, razão pela qual sem duvida do limitado numero de praças da guarda civica, S. Exc. destrahe diversas para serviços na secretaria da Presidencia, na secretaria da Policia, na Casa de Detenção, e até para serviços particulares do delegado, conforme um artigo publicado no *Diario de Pernambuco* e que diz todo mundo ser da lavra de S. Exc.

Nestas condições, parece-me que são bem fundadas todas as queixas que se levantam contra o modo porque é policiada a cidade.

Accresce, Sr. presidente, que eu não me queixo tanto da falta de policia; mas sim de que as autoridades não vejam os criminosos, mas vejam innocentes, a quem se quer perseguir. Os ladrões e os assassinos commettem crimes impunemente...

O Sr. Maximiano Duarte—Assim mesmo isso já vai melhorando.

Um Sr. Deputado—Cada vez vai de mal a peior.

O Sr. Moreira Alves—... andam em publico nesta cidade, não soffrem absolutamente a menor contrariedade; entretanto as pessoas que não commettem crimes, as pessoas pacificas com quem as autoridades não sympathisam são de continuo perseguidas e são raras vezes mettidas na cadeia.

O Sr. Maximiano Duarte — Eu não sei do facto, mas estou dizendo que as causas são permanentes.

O Sr. Moreira Alves — As causas serão permanentes, admittindo que V. Exc. tenha razão, para que a policia não possa perseguir com efficacia aos criminosos; mas nunca para que o faça aos innocentes.

O subdelegado de Santo Antonio, que sem duvida tem deixado passar muito *camarão pela malha*, é o que refere o *Tempo* de hoje, sem que o individuo a que ja me referi tivesse commettido nenhum crime, mandou mettel-o na cadeia.

Ora, V. Exc. sabe que a autoridade não pode fazer isto; nenhum individuo pode ser preso, sem que contra elle haja mandado de prisão expedido pela autoridade competente, que é o juiz formador da culpa ou em flagrante delicto. Mas se esse individuo não commetteu crime que fosse preso em flagrante, nem tão pouco tinha contra si algum mandado, V. Exc bem vê que foi victima de violencia, de uma arbitrariedade.

Eu não conheço absolutamente esse individuo; mas é um cidadão que soffre uma violencia, e eu emquanto tiver uma cadeira aqui hei de protestar contra as violencias, partam d'onde partir, embora me acoimem de querer com isto roubar tempo á casa

E' uma das attribuições da Assembléa, conferidas pelo acto addicional, velar na guarda da constituição e das leis. Ora, o facto de que me occupo constitue uma atrevida violação de lei, e portanto profligando o não exerço apenas o meu direito, cumpro tambem o meu dever.

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que a presidencia da provincia informe, depois de ouvido o Sr. chefe de policia:

« 1.° Qual o motivo porque foi preso pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio o individuo de nome Manoel Alves de Souza.

« 2.° Se contra esse individuo havia mandado de prisão, ou se commettera elle algum crime, sendo preso em flagrante delicto.—S. R.—*J. Moreira Alves.* »

ORDEM DO DIA

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 16 de 1880, sendo approvados os arts. 6, 7 e 8 das posturas e regeitados os arts. 9 e 10.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 6 deste anno.

O Sr. Beltrão justifica a seguinte emenda, que é apoiada e posta conjunctamente em discussão:

« Mais um anno de licença com todos os vencimentos ao professor Martinho da Silva Costa. *Dr. Francisco Beltrão*—*J. Moreira Alves.* »

Encerrada a discussão, é approvada a emenda.

Vem a mesa e é lida a seguinte declaração:

« Declaro que votei contra a concessão de licenças com todos os vencimentos.—*Aquilino Porto* »

Segue se a 1ª discussão do projecto n. 7 deste anno.

O Sr. Osorio de Cerqueira—Sr. presidente, signatario do projecto que se discute, cumpro um dever justificando-o.

Depois da discussão havida nesta casa relativamente ao acto da presidencia da provincia, supprimindo diversas cadeiras de instrucção primaria, e depois da informação prestada por S. Exc., julgar me hia dispensado de adduzir quaesquer considerações em favor do projecto.

Tenho, porém, necessidade de mostrar a esta Assembléa a injustiça com que procedeu S. Exc., supprimindo as duas cadeiras de que tracta o mesmo projecto.

Sr. presidente, a escola nocturna de instrucção primaria da Magdalena foi creada em 1881, em virtude de um abaixo assignado dos moradores daquella localidade, tendo-se ainda em attenção o estabelecimento de uma fabrica de fiação e tecidos, para a qual afflua um crescido numero de crianças pobres, que, não podendo frequentar a escola diurna, só poderiam fazel o com a instituição de uma aula nocturna.

Fundada essa escola nocturna, teve sempre ella uma frequencia mais que regular, como posso provar com as notas do livro do ponto diario, extrahidas em minha presença, por mim rubricadas e remettidas com uma representação a S. Exc., que, apezar de tudo não quiz attender ás ponderações feitas, quer pelo professor da cadeira, quer pelo delegado litterario da localidade, quer pelo inspector geral da Instrucção Publica; notando-se mais que S. Exc. promettera restabelecer aquella cadeira se houvessem informações favoraveis e prova de que a referida cadeira tinha a frequencia legal.

A informação que deu o delegado litterario da localidade, por intermedio, do Dr. inspector, a S. Exc., e que peço licença para ler á casa, foi a seguinte: (lê)

« Illm. Sr. — Passo ás mãos de V. S., afim de ter o conveniente destino, o requerimento pelo qual Christovão de Barros Gomes Porto, professor da cadeira nocturna da Magdalena, pede a S. Exc., o Sr. conselheiro presidente da provincia, a restauração da referida cadeira, pelas razões constantes da mesma petição.

« Informando sobre o conteúdo da mesma petição, cumpre-me dizer a V. S. o seguinte:

« A escola de que se tracta foi creada em abril de 1881, em virtude de pedido de um grande numero de moradores desta localidade, cujos filhos não podendo frequentar as escolas diurnas, em razão de applicarem-se durante o dia a differentes profissões, só podiam fazel o a noite.

« Nem foi esta a unica razão que determinou a creação daquella cadeira nocturna,

« Com o estabelecimento da fabrica de tecidos e fiação nesta localidade, affluio para esta crescido numero de meninos levados pelo interesse do salario que ahi percebem, e isto determinou ainda a creação da cadeira nocturna, porque somente n'esta, poderiam aquelles que se applicam durante o dia aos trabalhos da fabrica, receber pelo menos a instrucção do 1° gráo.

« Tudo isto convence da necessidade da escola nocturna nesta localidade. Nas innumeras visitas que tenho feito, sempre notei naquella escola muita ordem e regularidade no ensino. Convencido da necessidade que ha da restauração d'essa cadeira, tinha resolvido dirigir-me a V. S. nesse sentido, quando recebi a petição do professor Christovão de Barros Gomes Porto para informar; pelo que limito-me á presente informação que constituiria a razão de minha reclamação.

« Parece a esta delegacia que só um erro de apreciação, ou algum engano nas notas da frequencia poderia dar lugar á suppressão daquella escola. Ella não se acha comprehendida na disposição dos arts. 26 da lei n. 1,713 e 52 do regulamento de 7 de abril de 1879, desde que a sua frequencia média durante o anno proximo findo foi superior a 12 alumnos, como prova a nota junta por mim rubricada e na minha presença extrahida do livro do ponto diario, e pela qual vê se que faltam apenas 2 decimos para a frequencia média de 13 alumnos que não seria precisa, desde que o citado artigo 52 exige apenas a frequencia de 12.

« Dada esta informação rogo a V. S. se digne encaminhar a petição e documentos juntos ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia. Illm Sr. Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, digno inspector geral da Instrucção Publica.—O delegado litterario, *José Osorio de Cerqueira.* »

A nota a que me refiro, Sr. presidente, é a que tenho por copia e pela qual se poderá ver a veracidade do que affirmo.

Nunca houve, pois, como se prova por esta nota, frequencia inferior a 13 alumnos, isto é, menos do que aquella que a lei exige para que qualquer cadeira deva funccionar.

Nestas condições, entendo que só o arbitrio ou antes o desejo de desorganisar o que diz respeito á instrucção publica da provincia, poderia levar S. Exc. o Sr. conselheiro Sodré a fazer semelhante suppressão de cadeiras.

Isto pelo que diz respeito á escola nocturna da Magdalena.

Quanto á escola publica do Barro, basta que esta Assembléa considere o seguinte: é a unica escola que existe naquelle lugar.

Em um espaço de legua e meia, é a unica escola do sexo femenino que existe com uma frequencia tambem superior a 12 alumnas, como se vê de uma nota que aqui tenho e que foi pedida por certidão á repartição da Instrucção Publica, devendo ainda accrescentar que aquella cadeira foi creada á cerca de vinte annos naquella localidade.

Em face de considerações tão valiosas não devia aquella escola ser supprimida com a facilidade com que procedeu S. Exc., quando mesmo a provincia que representamos se achasse em condições ainda mais criticas de que se acha.

Demais, Sr. presidente, em que fundou-se S. Exc. para assim proceder?

Diz a sua portaria de 10 de janeiro:—que na *nota enviada pela inspectoria da Instrucção Publica e nos arts 26 da lei n. 1,713 e 52 do regulamento de 7 de abril.*

Permitta S. Exc. que lhe diga, que ambas as asseverações são falsas.

A nota enviada a S Exc., e cuja copia tenho em meu poder, dá a escola da Magdalena com a frequencia legal: quanto ás disposições citadas são estas justamente as que protestam contra o acto de S. Exc que posteriormente foi obrigado a declarar a esta Assembléa que fô a isto levado pelo principio de economia.

Entretanto, não creio, Sr. presidente, que aquelle acto, ou por outra, a suppressão destas duas escolas, e mo de outras fosse devida somente a esta fallada economia, que S. Exc. procurou fazer e que não chegou a 80 contos, porque como muito bem sabe esta Assembléa, muitas das verbas supprimidas eram consistentes em autorisações, das quaes não poderá elle usar por falta de recursos ou dinheiro nos cofres da provincia.

N'estas circumstancias penso que a Assembléa não terá duvida alguma em votar pelo projecto que se acha em discussão.

E' quanto tenho a dizer.

Não havendo mais quem peça a palavra, e encerrada a discussão. Procedendo-se á votação é approvado o projecto.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 261 de 1882.

O Sr. Beltrão justifica a seguinte emenda, que é apoiada e posta conjunctamente em discussão:

« Ficam pertencendo a freguezia da Luz e comarca de Páo d'Alho, todos os terrenos dos engenhos Una e Pocinho, ora pertencentes a freguezia e comarca de Jaboatão, sendo ouvido o Exm. diocesano, sem prejuizo da presente discussão. S. R.—*Dr. Francisco Beltrão.* »

Encerrada a discussão, é o projecto posto a votos e approvado com a emenda.

Segue se a 2ª discussão do projecto n. 254 do anno passado.

O Sr. Osorio Cerqueira—Sr. presidente, a synopse acha-se cheia de projectos sobre loterias; alguns dos quaes já não tem mais razão de ser. Aqui vejo, por exemplo, um projecto consignando o producto de 10 loterias para um monumento na côrte, a isto a pedido da Camara Municipal do Rio de Janeiro.

Como este existem muitos projectos, sendo que alguns estão no caso de ser approvados.

Apresento, pois, uma emenda afim de que sejam apreciados os diversos projectos que existem na synopse, e votados com o que se acha em discussão.

O Sr. Leonardo de Almeida—Sr. presidente, não obstante o nobre deputado pelo 1° districto ter apresentado uma emenda com o proposito de limpar-se a synopse...

O Sr. Osorio—Não foi com esse proposito, não.

O Sr. Leonardo—..... na parte relativa á concessão de loterias, e não obstante tambem ter-se apresentado nesta casa, não ha muitos dias, um projecto, em que se cogitava da extincção das loterias....

O Sr. Moreira Alves — Esse está morto.

O Sr. Leonardo— .... eu me animo a apresentar uma emenda ao projecto que se discute, a qual é a seguinte: (lendo)

« Ficam tambem concedidas duas loterias de 120:000$ cada uma em beneficio das obras da edificação da igreja de S. Sebastião na villa de Buique. »

Sr. presidente, não sou d'aquelles que entendam que, á medida que o espirito humano se illustra, fazendo conquistas, que parecem quasi divinas, em todos os ramos do saber, se deve procurar enfraquecer o sentimento de religião.

O Sr. Meira de Vasconcellos— V. Exc. é muito bom catholico; todos o temos como tal.

O Sr Leonardo—Folgo disto.

O Sr. Moreira Alves — Mas ainda não se confessou durante toda esta quaresma.

O Sr. Leonardo — E' mera supposição de V. Exc.; já me confessei e espero confessar-me ainda segunda vez.

Ao contrario, Sr. presidente, entendo que nenhum povo é feliz sem que se deixe dominar por uma religião (apoiado do Sr. Alfredo Correia), cujos preceitos guarde como apanagio das suas boas acções. Consequente, Sr. presidente, comigo mesmo chegar até a acreditar que a manutenção dos cultos é um dever...

O Sr. Meira de Vasconcellos— V. Exc. está quasi um apostolo!

O Sr Leonardo—...... de todo o governo bem intencionado.

O Sr. Moreira Alves — Não apoiado; o crente que concorra com as despezas concernentes á sua religião.

O Sr Meira de Vasconcellos— Mas elle quer a liberdade dos cultos.

O Sr. Leonardo—Quando digo que a manutenção dos cultos é um dever dos governos bem intencionados, isto deve ser entendido nos devidos termos: refiro-me antes de tudo á liberdade dos cultos; que é o primeiro modo de sua sustentação; nenhum delles deve encontrar tropeços e embaraços na acção de seus preceitos. (Apartes)

Felizmente o nosso povo é refractario aos principios de innovação em materia religiosa...

O Sr Meira de Vasconcellos — Apedreja até as seitas que aqui se apresentam.

O Sr. Leonardo—.... e não obstante os mil abusos que as fraquezas humanas tem ligado á nossa religião, ella é incontestavelmente a que maior somma desses bons preceitos ainda guarda, e é a unica em que os espiritos mais fortes de todos os tempos, nos momentos extremos, encontram a paz interna, que é o maior conforto d'alma. (Muito bem).

Por esta razão, Sr. presidente, nunca deixarei de levantar a minha fraca voz sempre que se tractar de conservar os sentimentos da religião, que foi a dos nossos maiores. (Muito bem).

O Sr. Moreira Alves— Os nossos avós viveram em outra epocha, tinham outras idéas.

O Sr Alfredo Correia— E por isso foram mais felizes.

O Sr. Leonardo — Sr. presidente, rezam as chronicas dos nossos sertões que em tempos que já vão muito longe, estacionou na villa de Buique um varão illustre pelo desprendimento das vaidades humanas, pelo temor a Deus e pelos sentimentos de caridade ao proximo: era um religioso capuchinho, que acudia pelo nome de Sebastião. No ardor de bem servir a Deus e de bem fazer ao proximo, teve a inspiração de levantar uma igreja modesta sob a invocação do santo do seu nome. Traçou o esboço, assentou os alicerces e ia em caminho da sua obra, quando, por motivos que ignoro, foi forçado a deixar aquellas paragens

O Sr Meira de Vasconcellos—V. Exc. devia ter examinado o resto desse facto historico.

O Sr. Leonardo—Mais tarde a morte o arrebatou, facto este que contristou a toda a população dessa cidade.

Os annos correram e o silencio dos tempos parece condemnar ao esquecimento aquella obra começada.

Apresentando ao projecto a emenda, na qualidade, preciso dizer...

O Sr. Meira de Vasconcellos—V. Exc. quer ser o continuador de frei Sebastião.

O Sr. Leonardo—...de um dos ultimos representantes do 11° districto... (Não apoiados).

O Sr. Moreira Alves—Muito distincto.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Distinctissimo.

O Sr. Leonardo—...não faço mais do que satisfazer a um desejo, a uma aspiração dos habitantes de Buique, que certamente valem muito mais do que o orador que occupa a attenção da Assembléa. (Não apoiados).

O Sr. Meira de Vasconcellos—Isto é modestia.

O Sr. Leonardo—Espero, Sr. presidente, que a casa, onde, folgo de dizer, são raros aquelles que procuram apartar-se da nossa religião...

O Sr Moreira Alves—São menos raros do que V. Exc pensa; é que não são francos.

O Sr. Leonardo—...não deixará de approvar a concessão das loterias que peço.

O Sr. Freitas Henriques—Justificou muito bem a emenda.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, o anno passado tive a honra de apresentar um projecto nesta casa a favor da matriz de S. José de Agua-Preta.

Sr. presidente, entrou em discussão esse projecto e foi devidamente combatido pelo meu illustre amigo o Sr. Dr. Meira de Vasconcellos; a razão disto era que eu pedia muito, mas devo declarar a esta Assembléa que eu pedia muito para me darem pouco, porque isto sempre acontece. Devo declarar a esta Assembléa que o pedido era justo e a matriz a que me refeti, merecia muito.

Sr. presidente, a freguezia de Agua Preta é uma freguezia muito importante; a sua matriz desabou e actualmente serve de matriz a

ILEGÍVEL

igreja do Livramento, e esta está muito arruinada.

Lá foi o capuchinho Fr. Venancio, cheio de toda a uncção de caridade e amor do proximo e em obediencia aos deveres de seu ministerio, logo congregou o povo para a construcção de uma nova matriz, e não faltou a caridade christã. Vieram os habitantes e já lá estam o missionario e a igreja está em construcção, promettendo que um grande templo vai ter Agua Preta. Actualmente luta-se com difficuldade e muito grave é a situação da lavoura, está exhausta, as suas rendas definharão. Portanto, desde que uma freguezia, cuja riqueza consiste na lavoura, e esta vai mal comprehendam os nobres deputados que não poderão dispor de muitos recursos para poder levarem a effeito a obra projectada.

Tendo eu pedido dez loterias de 120 contos que o nobre deputado considerou o projecto até a consummação seculo, direi que por esta razão não fui attendido; hoje, porém, venho pedir somente uma loteria de 120 contos, porque se tiver a honra de representar aquelle districto ou outro qualquer, verão que não me esquecerei d'aquella matriz, e assim irei pedindo até que aquelle templo fique concluido, ficando assim os habitantes daquella freguezia com uma igreja digna.

Vou mandar á mesa, Sr. presidente, a minha emenda, convencido de que o meu collega Dr. Meira desta vez será mais caridoso em beneficio da casa de Deus.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 1. Igual concessão para reparos da igreja matriz de Tacaratu. –S. R.–*Alfredo Correia.* »

« N. 2. Augmente-se duas loterias para auxiliar a construcção da nova matriz de Floresta uma para concertos da matriz de Santa Maria da Boa Vista e outra para os da matriz de Santa Anna de Leopoldina, cada uma de 120:000$000. –*Souza Ferraz.* »

« N. 3. Apresentamos como emendas os projectos ns. 154 e 253 de 1879; 105 e 115 de 1880; 9, 48, 85, 99, 153 e 169 de 1882, e 1 e 3 deste anno.–*José Osorio.–Jacobina.– Barão de Nazareth.* »

« N. 4. Duas loterias de 120:000$000 para a igreja de S. Pantaleão do Monteiro.–*José Osorio.– Venancio Cavalcante.* – Vigario *Espinosa.* »

« N. 5. Duas loterias de 120:000$000 para a igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Coqueiros da freguezia da Boa-Vista.–*José Osorio.*–Vigario *Espinosa.* »

« N. 6. E uma de 120:000$000 em favor da igreja matriz da villa de Barreiros.–S. R.–*Santos Pinheiro.–A. Venancio.* »

« N. 7. Uma loteria para as obras da matriz de Alagoa de Baixo e outra para a matriz de Ingazeira, outra para a do Triumpho.–Dr. *Pitanga.–Espinosa.* »

« N. 8. Quatro loterias de 120:000$000, uma para a igreja de S. Sebastião, outra para a do Bom Jesus e outra para a matriz da cidade de Nazareth e outra para a capella de Alagoa Secca da mesma comarca tambem.–S. R.–*Dr. Cunha Beltrão.–Dr. Democrito.–Barão de Nazareth.* »

« N. 9. Ficam tambem concedidas duas loterias de 120:000$ cada uma em beneficio das obras de edificação da igreja de S. Sebastião, na villa de Buique. 20 de março de 1883.–*Leonardo de Almeida.* – Dr. *Democrito –Victor Correia.* »

« N. 10. Igual concessão para a capella de N. S. da Conceição de Caruarú. –S. R. –Dr. *F. A. Rosa e Silva.* »

« N. 11. Uma loteria de 120:000$ para a conclusão das obras do cemiterio do povoado de Queimadas da comarca de Bom Jardim.–S. R. –Dr. *Cunha Beltrão.* – Dr. *Democrito Cavalcante.* »

« N. 12. Uma loteria de 120:000$ para as obras de Pesqueira, outra para a de Vertentes, outra para a de Cimbres. – Dr. *Pitanga –Espinosa.* »

« N. 13. Accrescente-se a mais uma de..... 120:000$ em favor das obras da capella de N. S. das Dôres do povoado de Poção da comarca de Cimbres.– *M. Duarte. – Espinosa. – Santos Pinheiro.* »

« N. 14. Conceda-se tambem uma loteria á favor das obras da nova matriz de S. José de Agua-Preta. –S. R. –*Barão de Nazareth. –Santos Pinheiro. –Antonio Venancio.* »

« N. 15. Tres loterias de 120:000$ uma para conclusão das obras da nova matriz da Victoria, outra para a capella de N. S. dos Impossiveis, outra para a capella de Caiçara, todas da freguezia de Santo Antão. –S. R. –Dr. *Cunha Beltrão.* »

« N. 16. Uma loteria para a igreja do povoado de Beberibe.–*Freitas Henriques.* »

« N. 17. E mais uma loteria de 120:000$ para as obras da capella do povoado de Palmares do termo de Garanhuns –*M. Duarte* –Dr. *Democrito.–Victor Correia.* »

« N. 18. Accrescente-se: uma loteria de... 120:000$ para as obras da matriz de Garanhuns e de Correntes e outra para as obras da capella do Brejão da mesma comarca.–S. R.–*M. Duarte.*– Dr. *Democrito – Victor Correia.* »

« N. 19. E mais uma de 120:000$ em beneficio do Recolhimento da Gloria d'esta cidade. –*José Osorio –Venancio Cavalcante.* »

« N. 20. Apresento como emenda o projecto n. 8 do corrente anno.– S. R.– *José Moreira Alves.* »

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvado o projecto com todas as emendas offerecidas.

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 221 de 1881, a qual fica encerrada por não haver quem peça a palavra. Fica adiada a votação por falta de numero.

Feita a chamada, reconhece-se estarem presentes apenas os Srs. Olympio Marques, Democrito Cavalcante, Freitas Henriques, Paulo de Oliveira, Pitanga, Jacobina, Souza Ferraz, Santos Pinheiro, Cunha Beltrão, Barão de Nazareth, Antonio Victor, José Osorio, Rosa e Silva e Meira de Vasconcellos.

Finalmente fica adiada a 1ª discussão do projecto n. 286 de 1882.

O Sr. Presidente, sendo 3 horas e 20 minutos da tarde, levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da anterior e 3ª discussão do projecto n. 265 de 1882.

— —

REUNIÃO EM 21 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos, depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Tolentino de Carvalho, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Leonardo de Almeida e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara que por falta de numero não póde haver sessão.

Occuparam as cadeiras de 1º secretario o Sr. Barão de Tabatinga, e de 2º o Sr. Augusto Leão.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, remettendo as informações sobre a quantia de..... 103:000$. pertencentes á José da Silva Loyo, e que devera estar em deposito. –A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem sobre praças da Guarda Civica.–A quem fez a requisição.

Uma petição dos promotores publicos do Recife, requerendo que se marque no orçamento futuro a quota á que teem direito como auditores do Corpo de Policia, bem como a verba necessaria para pagamento dos serviços prestados durante o anno financeiro corrente. –A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Bernardo Teixeira de Moura, professor da cadeira da povoação da Vicencia, requerendo o pagamento de seus vencimentos, segundo o § 9º do art. 40 da lei n. 1 713. – A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Joaquim José Pereira, continuo da Secretaria da Instrucção Publica, requerendo que se lhe faça extensiva a lei n. 1,501. – A' commissão de instrucção publica.

Em seguida é dissolvida a reunião.

— —

REUNIÃO EM 24 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOÃO JOAQUIM DE FREITAS HENRIQUES

Aos 30 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes apenas os Srs. Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Rosa e Silva, Pitanga e Alfredo Correia, o Sr. presidente declara não poder haver sessão.

Occuparam as cadeiras de 1º secretario o Sr. Rosa e Silva e de 2º o Sr. Meira de Vasconcellos.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, solicitando a remessa de um exemplar dos Annaes d'esta Assembléa de 1880 a 1882.–Remetta-se.

Outro do mesmo, remettendo um officio em que o inspector do Thesouro Provincial, representa sobre a necessidade da concessão de creditos supplementares para diversas verbas da lei do orçamento vigente.–A' commissão de fazenda e orçamento.

Uma petição de Eulalia Modesta de Lima e Souza, viuva, requerendo a admissão de seus filhos Francisco e Manoel no Gymnasio Pernambucano.–A' commissão de petições.

Outra de Maria Florencia da Paz e Cunha, professora interina da cadeira de Ouricury, requerendo que se lhe faça extensiva a disposição do art. 133 n. 2 do Reg. de 7 de abril de 1879.–A' commissão de instrucção publica.

Em seguida é dissolvida a reunião.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. – Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 35 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo communicando em resposta ao de n. 38 de 28 do mez findo, que o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia resolveu expedir em 27 de fevereiro ultimo as instrucções alludidas no referido officio.–A' quem fez a requisição.

Uma petição da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio do Recife, requerendo preferencia na extracção de duas partes de sua loteria.–A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Francisco Deolato Lins, professor publico de Cachoeirinha, requerendo pagamento dos seus vencimentos a contar de 8 de dezembro de 1882 até 13 de fevereiro ultimo. –A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Joaquim Pereira Ramos da Silva Porto, requerendo o pagamento de 50 $ que lhe deve a Camara Municipal da Victoria, da 4.ª prestação de seu contracto de impostos do anno de 1878. – A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Francisca Augusta Belfort, estabelecida nesta capital, com o collegio denominado Nossa Senhora do Amparo, requerendo ser nomeada professora publica –A' commissão de instrucção publica.

Outra de José Joaquim de Azevedo requerendo o pagamento de 935$, importancia de correias que forneceu ao corpo de policia.–A' commissão de orçamento provincial.

Outra da commissão administradora da irmandade do Sr. Bom Jesus dos Martyrios, requerendo preferencia para extracção de duas partes das loterias concedidas para obras de sua igreja.–A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Bellarmino dos Santos Bolcão Filho, escrivão do jury da comarca da Victoria, requerendo o pagamento do que lhe estiver a dever a Camara Municipal d'alli.–A' commissão de orçamento municipal.

Foram approvados quatro pareceres da commissão de fazenda e orçamento e um da de instrucção publica pedindo informações sobre os requerimentos de Ignacio José da Silva Braga, Manoel Cavalcante Coelho, Paulina Marcellina de Almeida, Bernardo Teixeira de Moura e João Pio da Silva Valença e um da de redacção sobre o projecto n. 85 de 1880.

Foram adiados: um parecer da commissão de instrucção publica, indeferindo a petição de Manoel Antonio Leite, havendo pedido a palavra o Sr. Leonardo d'Almeida; outro da mesma, indeferindo tambem as de Eleuterio Roberto Tavares do Espirito-Santo, Anna Clementina Soares Bezerra e Francisco Amancio da Silva, havendo pedido a palavra o Sr. Democrito Cavalcante; e outro, finalmente, da de constituição e poderes, concluindo por não aceitar a indicação do Sr. Antonio Venancio, para se representar ao Governo Geral contra o que se está passando no Ceará, que abriga os escravos fugidos de outras provincias havendo pedido a palavra o Sr. Estevão d'Oliveira.

Foi á imprimir, sob n. 23, um projecto do Sr. Meira de Vasconcellos, mandando immediatamente remover as barreiras do Manguinho e da rua da Ventura, que se acha funccionando ao pé da estação da Jaqueira e da Tamarineira.

O Sr. Drummond Filho justificou um requerimento, que foi approvado, pedindo informações a Camara Municipal do Recife, em ordem a saber-se se está designado local definitivo para deposito do lixo. Sobre este requerimento oraram os Srs. Pitanga e Drummond Filho, sendo a requerimento d'aquelle Sr. deputado prorogada a hora por 30 minutos.

Passou-se á ordem do dia.

Submettido a 3ª discussão o projecto n. 265 de 1882 (innovação do contracto da companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá), sendo approvadas as emendas ns. 1 a 5 e retiradas as de ns. 6 e 7 á requerimento dos Srs. Goes Cavalcante e Rosa e Silva.

Continuando a 1ª discussão do projecto n. 283 de 1882 (autorisação para se contrahir um emprestimo), oraram os Srs. Arruda Falcão e Democrito Cavalcante, ficando a discussão adiada pela hora.

A ordem do dia é: continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 13 16 e 17 d'este anno; e 2ª da emenda n. 265 de 1882.

Serviço de incendio–S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, em data de 31 de março findo, dirigio o seguinte officio aos Srs. directores da companhia *Phenix Pernambucana* e á outras companhias de seguros:

« *Gabinete da presidencia da provincia de Pernambuco Recife, 31 de março de 1883.– Illms. Srs.*–Tendo-se verificado que o imposto de que trata o § 13 do art. 19 da lei n. 1713 do anno passado, não chegou a 7.000$, e que por isso não póde ser posta em execução a lei n. 1654 do mesmo anno, que creou um corpo de bombeiros para o serviço de extincção de incendios, porquanto só o custeio com o pessoal, além do aluguel do predio, encanamento d'agua e outros eventuaes orçam em 28 900$, deixo por ora de levar avante semelhante melhoramento, como desejava, e por conseguinte de utilisar-me do generoso offerecimento que Vv. Ss. na qualidade de directores da companhia *Phenix Pernambucana* fizeram á esta presidencia, até que a Assembléa Provincial, a quem dei conhecimento, delibere a respeito, como entender conveniente, restando-me agradecer o modo patriotico pelo qual Vv. Ss. accederam aos reclamos da administração. Sou com toda estima e consideração. Illms. Srs. Luiz Duprat, bacharel Manoel Gomes de Mattos e João José Rodrigues Mendes, directores da companhia de seguros *Phenix Pernambucana*. (Assignado). *Francisco Maria Sodré Pereira.* »

Iguaes aos directores das companhias *Indemnisadora, Fidelidade de Lisboa, Liverpool & London & Globe e Amphitrite.*

Gymnasio Pernambucano– Ao Sr. regedor deste Instituto foi dirigido pela Presidencia da provincia o seguinte officio:

« *4ª secção.–Palacio da Presidencia de Pernambuco em 30 de março de 1883.* – Tendo verificado do respectivo relatorio annuo, que, não sendo lisongeiro o estado financeiro desse instituto, V. S. Revma. com as providencias que deu conseguio equilibrar a receita e despeza no anno de 1882, de modo que até houve um saldo de 1:474$932 á favor do estabelecimento, cabe-me por isso a satisfação de louvar a V. S. Revma pelo zelo que tem revelado na regencia interina desse instituto. Deus guarde a V. S. Revma. – *Francisco Maria Sodré Pereira.*– Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano. »

Santa Casa de Misericordia – Ao Sr. provedor da Santa Casa, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia dirigio o seguinte officio:

« *4ª Secção. –Palacio da Presidencia de Pernambuco, 2 de abril de 1883.*–Com o officio n. 59, de 24 de agosto do anno passado, V. Exc. submetteu á approvação desta Presidencia o projecto de regulamento do Hospicio de Alienados, formulado pela junta administrativa dessa Santa Casa, deixando um dos meus antecessores de resolver a respeito, pelo motivo constante do officio dirigido a V. Exc. a 9 de setembro do mesmo anno.

« Considerando eu, porém, á vista das disposições do compromisso dessa Santa Casa, que V. Exc. bem entendera, julgando necessaria a referida approvação, resolvi tomar conhecimento do assumpto, commettendo previamente ao inspector de Saúde Publica o exame e parecer sobre o ditado regulamento, cuja approvação não posso conceder, principalmente pela impropriedade da disposição de só ser nomeado para director do hospicio o sacerdote em vez de um medico, residente no edificio, a pessoa mais competente e preferida sem excepção que conste, para dirigir estabelecimentos de tal genero, no Imperio ou em outros paizes; porquanto só um medico póde fazer estudo especial de molestias mentaes, acompanhar lhes a marcha e suas gradações, adquirindo pratica para escolher os meios preferiveis de curativo dos alienados.

« Reconheço que por mais louvaveis que sejam os seus desejos, não póde a junta, por falta de recursos prover a todas as necessidades, attendidas em todos os hospitaes de alienados, montados segundo as exigencias da sciencia, quer quanto a introducção de melhoramentos, quer quanto a organisação de um pessoal numeroso de medicos internos e de empregados auxiliares.

« Isto porém não obsta a que desde já se tracte de montar o serviço do novo hospicio da Tamarineira do modo mais satisfactorio e compativel com os actuaes recursos, tendo-se em vista, muito particularmente a constante permanencia alli do facultativo, o fornecimento abundante d'agua potavel, o serviço regular de exgotos, alimentação e hygiene dos doentes, a classificação destes, segundo o seu estado mental, á collocação das cellulas para os doentes excitados, de modo que, não fiquem fronteiras e a separação dos epilepticos, por ter se reconhecido desde longo tempo que a epilepsia póde propagar-se pelas desagradaveis impressões que sentem as pessoas, que presenciam as convulsões dos affectados daquella molestia.

« Em vista das considerações expendidas e de outras feitas pelo laborioso Dr. inspector de Saúde Publica, em sua informação, prestada a respeito; devolvo a V. Exc. o supracitado regulamento, afim de que a junta reconsidere sobre o assumpto. Deus guarde a V. Exc. – *Francisco Maria Sodré Pereira.*–Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Informações á Assembléa–Da secretaria do Governo nos foi remettido para publicar o seguinte:

« *Palacio da presidencia de Pernambuco, 31 de março de 1883.–Secção 4ª–N. 51.–Illm. Sr.*–O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, a quem apresentei o officio de V. S. n. 38 de 28 do corrente mez manda communicar-lhe, afim de que se digne de fazer constar a essa Assembléa, que, reconhecendo a necessidade de melhor estatuir-se sobre a concessão de gratificações extraordinarias a professores publicos, sem prejuizo destes e dos cofres provinciaes, resolveu expedir a 27 de fevereiro ultimo as instrucções alludidas em seu predito officio, que melhor consultando as conveniencias do ensino estabelecessem regras a intelligencia e applicação das disposições respectivas do regulamento de 7 de abril de 1879, guardando tanto quanto possivel a justiça e a equidade na distribuição das referidas gratificações. Deus guarde a V. S.– Illm. Sr. Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial. O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.* »

Documento interessante–O Sr. Francisco Augusto Pereira da Costa, tendo encontrado, nas pesquizas que, para seus trabalhos, está fazendo na secretaria do governo, um documento, que reputamos interessante, enviou-nos uma copia delle para publicar, ao que acquiescemos de boa vontade. Eil-a:

« Termo que se fez em junta convocada na presença do Illm. e Exm. Sr. general Manoel da Cunha Menezes, para o que abaixo se declara:

« Aos dous dias do mez de outubro de mil setecentos e setenta e trez no palacio da presidencia do Illm. e Exm. Sr. Manoel da Cunha Menezes, governador e capitão general de Pernambuco, foram convocados em junta na sua presença o Dr. curador desta capitania José Theotonio Sedron Zuzarte, o Dr. juiz de fóra José Antonio de Alvarenga Barros Freire, e o Dr. procurador da corôa e fazenda Manoel de Araujo Cavalcante; e logo pelo mesmo Exm. Sr. lhes foi communicado o paragrapho de uma carta, que lhe escreveu o Dr. ouvidor da Parahyba Luiz de Souza Furtado, em que lhe dá a parte seguinte: Igualmente participo a V. Exc., que havendo-se espalhado na cidade da Parahyba a Lei por que S. Magestade foi servido libertar os mulatos e pretos de Portugal, tem sido tão mal entendida pelos mulatos e negros daquella cidade que tem chegado a fazer entre si conciliabulos e conventiculos de sorte que a interpretam dizignios a seu favor; tirando innumeraveis copias, vendendo-as a preço de uma pataca, e fallando sobre a intelligencia da mesma lei, de sorte, que o geral rumor desta desordem se me apresentou em Audiencia geral, aonde premeditadamente me esqueci de dar providencia neste caso até o communicar a V. Exc., para que julgando digno da sua attenção, haja V. Exc. de atalhar toda a ruina em que póde degenerar aquelle abuso e continuo imaginar de humas gentes incultas sobre a dominante paixão da sua liberdade.–Em razão do que disse o mesmo Exm. Sr. se devia ponderar na presente Junta a substancia deste aviso, que pode causar alguma perturbação de consequencia, se logo se não atalhar no principio o progresso da aprehensão errónea em que os escravos daquella cidade se acham a respeito da mal entendida liberdade nas conquistas: Em cujos termos cada um dos ditos convocados, devia de declarar o seu parecer, para na conformidade do que se refutar, de expedirem as ordens necessarias, ao fim de se extinguir a opinião mal entendida em que se acham os ditos escravos: E depois de se haver ponderado a circumstancia da presente proposta, e ser factivel da condição dos escravos poder se esperar, que movidos da ambição da liberdade, queriam lentamente por em pratica alguns dizignios violentos, para nella se quererem estabelecer; se assentou uniformemente que sendo avisado com a maior brevidade tanto o coronel Governador da Parahyba, e o Dr. ouvidor della, para que este com a maior cautela e dissimulação entre a tirar naquella cidade devassa para por ella vir no conhecimento dos principaes motores da erronea intelligencia da Lei mencionada, e se havia algum sogeito ou sogeitas que extrahiam as copias dellas que se espalharam, os faça logo prender e recolher bem escoltados, e seguir á esta praça; mas que ao mesmo tempo que tirar a devassa mandará affixar nos lugares publicos da mesma cidade o edital, que com as mais ordens se lhe remeterá; pelo que venha á noticia de todos a interpretação abusiva que dão a dita Lei, que só se deve entender do espirito dela, que fala a respeito dos escravos que haviam em Portugal e no reino do Algarve, e de nenhuma sorte nos das conquistas do Brasil; e dito coronel governador auxilie quaesquer deligencias que ao dito respeito o mencionado ministro fizer; e ao mesmo tempo enviar-se desta capitania auxilios militares, com os competentes petrechos, para obrarem segundo as ordens que o Exm. Sr. general de Pernambuco lhes der, em caso de ser preciso usar se de maior força á que ha na dita cidade; e todas as mais operações militares que parecerem precisas, sejam a arbitrio do mesmo Exm. Sr. distribuidas. E como assim se assentou, assignaram este termo, que eu *José Gonçalves da Fonceca*, secretario do governo escrevi.–*Manoel da Cunha Menezes, José Theotonio Sedron Zuzarte, José Antonio de Alvarenga Barros Freire, Manoel d'Araujo Cavalcanti.* »

Manifestação de apreço – Communicam-nos:

« No domingo, 1º do corrente, pelas 5 1/2 horas da tarde, os empregados das obras publicas geraes desta provincia, encorporados e precedidos das bandas de musica do Arsenal da Guerra e 14º de linha, dirigiram-se á casa do Sr. José Raymundo da Natividade Saldanha, em Santo Amaro, e offereceram a seu filho, o Sr. capitão Manoel Torquato de Araujo Saldanha, coadjuvante da repartição das obras de conservação dos portos, uma linda escrivaninha de prata, com caneta e pena de ouro, como prova de consideração, respeito e gratidão. O Sr. Araujo Saldanha, extremamente commovido, agradeceu aos seus amigos e collegas tamanha prova de amizade e distincção. »

Captura–Communicam-nos que o subdelegado da freguezia da Boa-Vista, Jeronymo José Ferreira, tendo ido á passeio a Beberibe, e ahi tendo sciencia de que, á uma legua de distancia, achava-se o criminoso de morte Manoel Bernardino, convidou ao sub-delegado do districto e juntos poderam realisar a prisão do mesmo Manoel Bernardino, que a 28 de setembro do anno passado assassinou no engenho *Dous Irmãos*, da freguezia do Poço da Panella, a Torquato Alves de Almeida.

Gremio dos professores primarios – Amanhã, ás 11 horas do dia, devem reunir-se em assembléa geral os membros desta Sociedade para proseguirem na reforma dos respectivos estatutos.

Generos alimenticios–Pelo vapor *Oralie*, vieram os seguintes: arroz 50 saccos; alhos, 68 canastras; azeite d'oliveira, 2 caixas; azeitonas, 5 ditas; batatas, 31 barricas e 5 gigos; biscoutos, 13 caixas; castanhas, 15 ditas; cebolas, 180 ditas; cerveja, 265 barris; cevada, 10 barris; chá, 2 caixas; chouriços, 7 ditas; conservas, 61 ditas; cravo, 5 saccos; farinha de trigo, 2,700 barricas; feijão, 240 saccos; Licores, 5 caixas; massa de tomate, 8 ditas; passas, 2 ditas; peixe, 4 barris; presuntos, 5 caixas; provisões, 15 ditas; queijos, 16 ditos; salpicões, 5 ditas; sardinhas, 2 barricas; vinagre, 2 quintos; e vinho, 58 pipas, 1 meio, 191 quintos e 9 caixas.

O tempo–Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 3 de abril.–Rio Formoso, Barreiros, Porto Calvo, Camaragibe, Maceió, Pilar, Mafoim, Larangeiras, Aracajú, Pojuca, Côrte, Goyanna, Itambé, Mamanguape e Natal, tempo bom. Bahia, Parahyba, Fortaleza e S. Miguel nublado.

Villa-Bella–Em 10 do passado escrevem-nos desta villa o seguinte:

« Está concluido o adicionamento á primeira revisão do alistamento eleitoral, procedido nesta comarca pelo Dr. juiz de direito, em virtude do decreto legislativo n. 3,122 de 7 de outubro do anno proximo passado, desde o dia 25 de janeiro; foram alistados 45 cidadãos nas seguintes parochias: de N. S. da Penha de Villa Bella, 22; de S. José do Belmonte, 5; e de N. S. das Dôres do Triumpho, 18.

« Em a fazenda Pitombeira deste termo, falleceu no dia 4 do passado D. Francisca Pereira da Silva na avançada idade de 84 annos victima de padecimentos antigos. Foi casada com o já fallecido coronel Manoel Pereira da Silva.

« Tambem no dia 15 do referido mez finou se o cidadão Emiliano Xavier de Moraes em a fazenda Cacimba dos Bois: falleceu, segundo os entendidos da terra, de molestia do coração. Era homem de 34 annos, de muito boas e elevadas qualidades que lhe grangearam a sympathia de todos que o conheciam. Militava nas fileiras do partido dominante, era delegado de policia deste termo e eleitor desta parochia. Deixou um filhinho na orphandade, que em tenra idade aceitara por fallecimento de sua mãi.

« A proporção que a secca ia afugentando o povo dos invios sertões, as féras iam tomando conta delles, a ponto de, em alguns lugares, ser uma temeridade para o viajante que por elles passam. O que dizemos está patente no que vamos narrar:

« Bem perto d'aqui, na freguezia de Belmonte, os fazendeiros teem tido consideraveis prejuizos em seus gados, que são de vez em quando devorados pelas onças, que em grande quantidade habitam os penhascos e serras circumvisinhas, e tão ousadas são que não temem vir aos curraes devorar os bezerros e outros animaes que encontram.

« Na fazenda Olho d'Agua, propriedade do capitão Cassiano Pereira da Silva, já os caçadores têm morto, em curto espaço de tempo 24 onças de diversas qualidades, como bem: tigres, pretas, pintadas e sussuaranas! De algumas destas vimos os couros. Algumas pessoas já se têm encontrado com essas rainhas das florestas, as quaes ao vel-as parám, como que interrogando-as se podem recuar escalarjos muros de seu reino.

« Dos caçadores dessas pantheras americanas, quem muito se tem distinguido é o Sr. Alexandre Pereira de Valões, que já matou 8, sendo que a ultima, cuja pelle vimos, depois de lhe ter disparado a arma que levava, e perdendo o tiro, atirou-se sobre ella de faca em punho, auxiliado por tres cães amestrados nesta caça, teve a felicidade de matal-a, sem que sahisse ferido!

« Este anno ainda não se abrio a aula do sexo masculino desta villa, e nem temos esperança de vel-a aberta tão cedo, visto ter sido removido o respectivo professor. Esperamos que o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia se dignará de providenciar no sentido de ser provida esta cadeira, afim de não faltar esse reflexo de luz para aquelles que della precisam. Nos parece que nós, os sertanejos, tambem temos direito a pedir aquillo que a lei nos deu. Quem mais precisa de instrucção são os ignorantes, e, se lh'a tirarmos, aonde iremos parar?

« Estamos escrevendo a pergunta debaixo d'uma grande chuva: até agora vamos com um inverno mui agradavel.

« Nada mais digno de menção ha por agora.

« *Au revoir.* »

Operações cirurgicas–Foram praticadas no Hospital Pedro II, no dia 3 do corrente pelo Dr. Malaquias:

Urethrotomia interna pelo processo de Maisonneuve, e dilatação do meato urinario pelo instrumento de Nilaton.

Pelo Dr. Pontual:

Ablação de um testiculo, ligadura do cordão em 4 pelo catgut, por testiculo syphilitico.

Pelo Dr. Estevão:

Ablação de elephantiases dos grandes labios e clytoris pelo bisturi.

Timbaúba.–Escrevem-nos em 26 de março:

« Estamos satisfeitos com as chuvas d'este anno, que vão regulares e promettem boa safra.

» Ao zelo dos magistrados d'esta comarca devemos a paz inalteravel de que gosamos.

« O estado sanitario não é mão, e agora com a estada do Dr. Antonio Rogerio de Gouvêa Freire, medico bem preparado e d'excellentes qualidades moraes, está sanada uma grande lacuna, pois em nossas necessidades deveriamos procurar um medico em Itambé ou Nazareth, o que não era dado senão ao favorecidos da fortuna.

« O nosso incansavel vigario Augusto, que não poupa fadigas e despezas, quando se tracta do bem espiritual de seus parochianos, convidou ao Revd. conego Donato Barruco, para pregar em todas as sextas-feiras da quaresma que ora termina, e este conego com a illustração e dom oratorio que lhe são proprios, plenamente satisfez ao seu numeroso auditorio, principiando sempre suas predicas pelo cathecismo e terminando pelo sermão doutrinal, e benção com o Santissimo Sacramento.

« Numerosas foram as confissões e communhões, principalmente na quinta-feira santa, onde ao evangelho da missa houve predica relativa a instituição do Santissimo Sacramento.

« Na sexta feira santa tivemos um acto imponente e aqui nunca visto. Foi a commemoração das tres horas d'agonia, onde o Nosso Divino Salvador, pregado na cruz proferio sete palavras, que cada uma servio, n'esse acto, de texto a outros tantos sermões que foram precedidos por uma explicação da origem e objecto d'essa devoção. Foi ahi onde o Revd. conego bem exhibio os seus recursos oratorios.

« Esses sermões foram sempre precedidos por uma leitura relativa a cada uma d'essas palavras, feita pelo respectivo vigario em outro pulpito, e por versos cantados pelas senhoras, e acompanhados á harmonium pelo conego Tranquilino.

« A tristeza do acto e dos canticos, os preparos no altar mór coberto de alto a baixo de um panno negro, a grande e pequena vegetação que fingia a montanha do Calvario, a imagem do Senhor Crucificado, em proporções naturaes, no centro, tendo a seus pés a imagem de Nossa Senhora da Soledade, fizeram uma impressão grandiosa no immenso auditorio, que por tres horas escutou religiosamente a explicação das sete mysteriosas palavras, que em seus ultimos momentos proferio o Martyr do Golgotha. »

Matadouro publico– Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 70 rezes para o consumo do dia 3 do abril.

Leilões.–Effectuar-se-hão:

– Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 31, de moveis, louça e vidros.

Pelo agente Guimão, ás 10 1/2 horas, na rua de Vidal de Negreiros n. 86, da taverna alli sita.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua Marquez de Olinda n. 31, de moveis, louças, crystaes, uma burra, etc.

– Amanhã:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Palma n. 61, de moveis e louças.

Pelo agente Silveira, ao meio dia, na rua do Barão do Triumpho, de 42 saccos com assucar em rama.

Missas funebres.–Serão celebradas:

– *Hoje*: ás 7 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de Cosme José dos Santos Callado.

– *Amanhã*: ás 7 horas, na Conceição dos Militares, por alma do coronel Rego Monteiro.

– *Sexta-feira*: ás 7 1/2 horas, na ordem 3ª do Carmo, por alma de José Rodrigues da Silva, e ás 7 horas na ordem 3ª do Carmo, por alma de D. Maria A. Pereira da Palma.

Loteria de Nictheroy. – Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro.–Por telegramma recebido, sabe-se que a loteria 131.ª, a beneficio do Fundo de Emancipação, corre sabbado, 7 do corrente.

Loteria da provincia–Sexta feira, 6 do corrente, será extrahida a loteria 317.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria da Bahia.–Corre impreterivelmente no dia 20 do corrente.

Casa Feliz. – As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. – Aos 10:000$000. Acham-se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S. José–Entraram para este estabelecimento no dia 3 de abril 41 rezes, pesando 6,451 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos a preço de 560 até 320 rs.

– Entraram para mesmo mercado:

Cargas de farinha	63
Idem de fructas	49

Casa de Detenção.–Movimento dos presos no dia 2 do corrente:

Existiam presos 362, entraram 15, sahiram 12, existem 365; a saber: nacionaes 321, mulheres 11, estrangeiros 7, escravos 26.–Total 365.

Arraçoados 331, sendo: – Bons 306, doentes 25.

– Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

José Nunes de Oliveira, João Ignacio da Silva, Macario Ferreira de Souza, Manoel Francisco Tavares.

Teve alta:

José Andrade de Souza.

Cemiterio Publico. – Obituario do dia 30 de março:

João, branco, Pernambuco, 17 mezes, Santo Antonio; variolas.

Abilio da Cunha Wanderley, branco, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Graças; volvulo.

Bernardino José dos Santos, preto, Pernambuco, 65 annos, casado, Boa-Vista; hepatite.

Anna Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 90 annos, solteira, Hospital Pedro II; cachexia senil.

Gertrudes Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 55 annos, viuva, Asylo de Mendicidade; syphilis.

Leandra Joaquina do Sacramento, parda, Pernambuco, 75 annos, viuva, Graça; hepatite.

Flora, branca, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; tetano.

José, branco, Pernambuco, 2 mezes, S. José; convulsões.

João, branco, Pernambuco, 17 mezes, S. José; variolas.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 2 DE ABRIL DE 1883

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Amaro Gomes de Araujo Pereira. –Prejudicado por estar solto o paciente.

Paciente Antonio da Costa Vilella. – Negou-se a ordem, unanimemente.

Recursos eleitoraes

De Campina Grande–Recorrente Clementino Gomes Procopio, recorrido Avelino Rodrigues de Souza Campos. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.– Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Garanhuns – Recorrente Candido José de Barros, recorrido Antonio Luiz dos Santos Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.–Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Garanhuns–Recorrente José Paulino de Moraes, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.–Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Campina Grande – Recorrente Manoel Nicoláo Pereira da Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Garanhuns – Recorrente Francisco da Costa Monteiro, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. – Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Garanhuns–Recorrente Candido José de Barros, recorrido Fausto Salgado de Vasconcellos. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. – Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Garanhuns – Recorrente Francisco de Souza e Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.–Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Garanhuns–Recorrente Candido José de Barros, recorrido Agostinho Severiano dos Santos. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. –Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Campina Grande–Recorrente Clementino Gomes Procopio, recorrido José da Costa Agra. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.–Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Cimbres–Recorrente Rogerio das Neves Barreto, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.–Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Panellas–Recorrente João Baptista Silva Barros, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.–Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Campina Grande–Recorrente Balduino Gomes da Silveira, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.–Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Garanhuns–Recorrente Candido José de Barros, recorrido José Alves dos Santos. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.–Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Garanhuns–Recorrente Antonio Baptista de Mello Peixoto, recorrido Bellarmino da Costa Dourado. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.– Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Garanhuns–Recorrente Antonio Baptista de Mello Peixoto, recorrido João Nepomuceno de Barros. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. – Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Garanhuns–Recorrente Candido José de Barros, recorrido Bento Fernandes de Lima. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.–Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Campina Grande – Recorrente Balbino Benjamin de Andrade recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.–Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Penedo–Recorrente o bacharel Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Antonio Raymundo dos Passos. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.–Negou-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Recursos crimes

Do 4º districto–Recorrente o juizo, recorrido José Francisco Soares. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira, e conselheiro Queiroz Barros.–Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, e mandou-se responsabilisar a quem deu causa a demora.

Do Alagôa Grande–Recorrente o juizo, recorrido Dionizio Fernandes de Araujo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Queiroz Barros. –Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Bom Jardim–Recorrente o juizo, recorrido João Aristarco Pereira da Silva. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Freitas Henriques. – Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Garanhuns–Recorrente Antonio Baptista de Mello Peixoto, recorrido Bernardino Correia de Carvalho.

De Camaragibe– Recorrente José Paulino de Almeida Falcão, recorrido o juizo.

De Garanhuns–Recorrente Candido José de Barros, recorrido João Francisco de Mello.

Do Ingá – Recorrente Antonio Gomes de Farias, recorrido o juizo.

De S. João–Recorrente Delfino Henrique de Araujo, recorrido o juizo.

De Tacaratú–Recorrente Lourenço Pereira de Araujo, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Tacaratú–Recorrente José Arlindo Gomes Barbosa, recorrido o juizo.

Do Cabo–Recorrente Manoel Izidoro da Silva, recorrido o juizo.

Do Ingá–Recorrente Domingos de Souza Barbosa Araujo, recorrido o juizo.

De Garanhuns–Recorrente Candido José de Barros, recorrido José Alves da Costa Dias.

De Camaragibe–Recorrente Felix Antonio da Rocha Pita, recorrido o juizo.

De Garanhuns–Recorrente Antonio Baptista de Mello Peixoto, recorrido Pedro Paes da Silva.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Garanhuns – Recorrente Antonio Baptista de Mello Peixoto, recorrido Laurentino Belmiro Bezerra.

Do Ingá– Recorrente Manoel Faustino da Silva, recorrido o juizo.

De Garanhuns–Recorrente Candido José de Barros, recorrido Manoel Jorge da Silva.

Do Ingá–Recorrente José Severino da Silveira Calafange, recorrido o juizo.

De S. João–Recorrente Justino Henrique de Araujo; recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Garanhuns–Recorrente Antonio Baptista de Mello Peixoto, recorrido Antonio Octavio de Barros.

De Garanhuns–Recorrente Agostinho Alves Pereira Castor, recorrido o juizo.

De Garanhuns–Recorrente Candido José de Barros, recorrido Francisco de Sales Peixoto.

Do Ingá–Recorrente José Antonio Villarim, recorrido o juizo.

De S. João–Recorrente Quintino Correia de Mello, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Cimbres–Recorrente Aleixo Bezerra de Mello, recorrido o juizo.

De Porto Calvo–Recorrente o juizo, recorrido Ernesto Accioli Lins Wanderley.

De Garanhuns–Recorrente Candido José de Barros, recorrido Marcolino José Monteiro.

Do Ingá–Recorrente Francisco Cavalcante de Albuquerque, recorrido o juizo.

Do Ingá – Recorrente Honorio Guedes Cabral, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Garanhuns–Recorrente Antonio Baptista de Mello Peixoto, recorrido Serapião Bispo do Nascimento.

Do Ingá–Recorrente Serafim Alves da Cunha, recorrido o juizo.

De Garanhuns–Recorrente Candido José de Mello, recorrido Antonio Francisco Dantas.

Do Ingá–Recorrente Manoel Olympio de Oliveira, recorrido o juizo.

Do Catolé do Rocha–Recorrentes o juizo e Galdino Vieira de Mello, recorrido Antonio Fernandes Bezerra.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Camaragibe–Recorrente Francisco Correia de Mesquita, recorrido o juizo.

De Garanhuns–Recorrente Raymundo Sigisnando de Freitas, recorrido o juizo.

Do Ingá–Recorrente o juizo, recorrido Domingos de Souza Barbosa Araujo.

Do Ingá–Recorrente o juizo, recorrido Bernardino Cavalcante de Menezes Albuquerque.

De Tacaratú–Recorrente Justino Marques de Sá, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Camaragibe–Recorrente José Lamenha Lins, recorrido o juizo.

De Garanhuns–Recorrente Candido José de Barros, recorrido Manoel Bezerra Leite.

De Garanhuns–Recorrente Candido José de Barros, recorrido José Paulo da Costa.

De Garanhuns–Recorrente Candido José de Barros, recorrido Porfirio José Alves de Oliveira.

De Tacaratú–Recorrente Manoel Cavalcante do Nascimento, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Tacaratú–Recorrente Quintino Marques de Sá, recorrido o juizo.

De Camaragibe–Recorrente José Xavier Lins, recorrido o juizo.

De Garanhuns–Recorrente Antonio Vaz da Costa, recorrido o juizo.

Do Ingá–Recorrente o juizo, recorrido José Francisco Cabral.

De Cimbres–Recorrente Cornelio Severiano dos Santos, recorrido o juizo.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 15 minutos da tarde.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 29 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, Rolim e supplente Hermino, faltando sem participação o Sr. commendador Pinto.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio de 24 do corrente, da Junta de Corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 19 a 24.–Para o archivo.

Diarios officiaes de ns. 73 a 77. – Archivem-se.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros:

Copiadores de Ferreira Rocha & C. e de Coutinho & Souza.

O Illm. Sr. commendador presidente deu sciencia á Junta e esta ficou inteirada do deferimento que a 27 do corrente alcançara Manoel Cavalcante de Albuquerque Lins & C. para se registrar a nomeação de seu caixeiro Aristides Baptista da Costa e dar baixa na do seu ex-caixeiro Antonio Leopoldo Guimarães Bastos.–Sciente.

DESPACHOS

Petições:

De Almeida Guimarães & C., firma domiciliada e estabelecida na cidade de Maceió com armazem de fazendas por grosso e a retalho, composta de José Antonio de Almeida Guimarães, José de Almeida Guimarães e Manoel Francisco Alves de Miranda, solicitando carta de matricula. São attestantes do credito commercial da predita firma Manoel Joaquim Duarte Guimarães e Manoel de Vasconcellos.–Deferida.

ILEGÍVEL

Da Custodio Araujo & C. para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro João Marques da Silva Mendes.—Como requer.

Do Bruno da Silva Carvalho e João de Oliveira Leite Souza para que se ordene o registro da procuração que em notas lhes passara Joaquim da Silva Carvalho para durante sua ausencia gerirem todos os seus negocios commerciaes e particulares.—Registre-se.

De Andrade Lopes & C., de cuja firma são socios João Fernandes Lopes, José Maria de Andrade e Alexandre Lopes de Medicis, para que seja archivada a prorogação do contracto de sociedade, com o mesmo capital de 60:000$ sendo o fundo em commandita de 50:000$ para a continuação do commercio de fazendas nesta praça.—Archive se.

De Ferreira Rocha & C., de cuja firma são socios Henrique da Silva Ferreira, Manoel Armenio Rodrigues e um commanditario, com o capital de 90:000$, sendo o fundo em commandita de 30:000$, em nome collectivo para os dous primeiros, para registrar-se o contracto de sociedade, observando se a omissão do nome do commanditario nas certidões e publicações—Registre-se com o segredo recommendado no art 312 do codigo commercial, depois de satisfeito o parecer fiscal.

A's 11 horas encerrou se a sessão.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Companhia Ferro Carril de Pernambuco (*)

No artigo anterior demostramos: 1º que, se não executamos o serviço de diligencias para a Varzea, foi porque pelo contracto de 12 de fevereiro não eramos obrigados a esse serviço, sendo para notar que o dito contracto, tornando facultativo o referido serviço, acabou com o privilegio, que fora estipulado no contracto anterior, a que a Assembléa negou approvação; 2º que, longe de nos descartarmos de obrigações contrahidas, no mencionado contracto de 12 de fevereiro assumimos novas obrigações, que como as dos contractos anteriores foram fielmente cumpridas.

Acompanhando o Sr. Dr. Paulo de Oliveira no seu ligeiro apanhado de factos da historia desta companhia, principiaremos hoje com a apreciação contida no relatorio do Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros, lido perante a Assembléa Provincial em 1878.

Tractando das linhas de Carris desta empreza diz o relatorio:

« Alem da conservação da linha permanente, que, para completa regularidade e *segurança* (o grypho é do Dr. Paulo de Oliveira) do trafego, segundo *informa o engenheiro fiscal* (desta vez é nosso o grypho) deve ser renovada em uma boa parte da infra-structura, incumbe á companhia, como sabeis, a do calçamento das ruas e do lastro das pontes na zona em que estão assentes os Carris.

« Este encargo, porém, não tem sido desempenhado de um modo satisfactorio. Em geral os agentes da companhia limitam-se a repor nos mesmos lugares as pedras arrancadas ou deslocadas para assentamento dos trilhos, não substituindo por outras as que se acham gastas.

« No que concerne ao lastro de madeira de algumas pontes, a falta de substituição do material estragado ainda é mais sensivel.

« Não é, certamente, conservar o lastro de taes pontes o *remendar madeiras apodrecidas* ou, pelo seu estado de ruina, inserviveis.

« Entretanto a empreza não o entendeu assim.

« Intimada para substituir o lastro da ponte do Chora-Menino, recusou fazel-o, *allegando* que o contracto não lhe impuzera semelhante onus, e recorreu ao arbitramento, que no art. 39 do mesmo contracto se estabeleceu como *meio de solução* das duvidas que surgissem entre o governo e a companhia.

« Effectivamente foi a questão submettida por acto de 8 de julho ultimo á decisão de arbitros; e, não havendo accordo nessa decisão, nomearam ambas as partes para desempatador o engenheiro Chrisolito Ferreira de Castro Chaves, o qual opinou como arbitro da provincia; pelo que mandei, em 13 de novembro proximo passado, que fizesse effectiva a cobrança de 875$500, que coube a companhia pagar por semelhante serviço.

« Duvida identica suscitou-se a respeito da ponte da Boa Vista. Com quanto fosse decidido, por avisos do Ministerio da Agricultura de 29 de abril e 14 de novembro do corrente anno, contra a companhia, todavia essa questão não está finda, em consequencia de novo recurso que ella acaba de interpor para o governo imperial. »

O Sr. Dr. Paulo forçanos a tractar de assumpto, de que não nos desejaramos occupar. O presidente, de que se tracta, necessariamente foi victima de sua boa fé, pois accusa a companhia por não conservar o calçamento das ruas da cidade, quando em seu contracto não se encontrava semelhante obrigação, como se evidencia da seguinte certidão, immediatamente obtida:

« Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.—A Companhia Ferro Carril de Pernambuco precisa, a bem de seu direito, que V. Exc. lhe mande passar por certidão o theor da clausula de seu contracto, firmado a 12 de fevereiro de 1875 com o Governo da Provincia, e que estabelece á mesma companhia a obrigação de reparar á sua custa, o calçamento das ruas desta cidade na zona onde tem a mesma companhia assentados esses linhas ferreas.

« Nestes termos—E. R. M.

« Recife, em 29 de janeiro de 1879.—*G. A. Schmidt*, gerente.

« Certifique se. Palacio da Presidencia de Pernambuco, 22 de janeiro de 1879.—*A. de Barros*.

« Secretaria da Presidencia de Pernambuco.—N. 22 179.—Certifico, em cumprimento do despacho retro, que do contracto firmado pela supplicante no Thesouro Provincial a 17 de fevereiro de 1875 *não consta a clausula alludida na presente petição*. Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 24 de janeiro de 1879. O archivista.—Emiliano Ernesto de Mello Tamborim. »

Antes de proseguir seja-nos licito rememorar ao Sr. Dr. Paulo de Oliveira, as seguintes palavras recentemente proferidas no recinto da Assembléa Provincial:

« Ha em nossa terra um vicio de data muito antiga e que, me permittam, obscurece até a apreciação dos factos historicos do proprio paiz. »

Quizemos logo que foi publicado o relatorio, contestar o que ahi se lê sobre estes assumptos; mas verificamos, e nem jamais o duvidamos, que S. Exc. o Sr. presidente havia sido victima de informações inexactas e nas quaes não podia deixar de confiar, pois partiam de pessoas, que lhe deviam fallar com toda a sinceridade.

Para evitar suspeitas infundadas devemos com franqueza declarar que o então engenheiro fiscal desta companhia foi o primeiro a reclamar contra a autoria que se lhe imputara das accusações relativas a falta de conservação do calçamento das ruas, em que estavam assentes os carris; e me informara mais que, combinando se o relatorio da Presidencia com aquelle que apresentara na qualidade de engenheiro fiscal, via se que este não servira de base a áquelle, como se diz.

Falla o relatorio da questão relativa a substituição do lastro da ponte do Chora Menino; explicarei o que occorreu. O lastro da ponte do Chora Menino, como toda ella, *estava estragadissimo* quando a companhia tomou o encargo que resulta do § 3º do art. 1º de seu contracto de 1875, e consequentemente a hypothese de fazer remendar nas pontes *madeiras apodrecidas e pelo seu estado de ruina inserviveis* foi inteiramente gratuita, nem relação tinha com o que occorreu a respeito da conservação do lastro da ponte do Chora Menino—a que pareceu alludir o relatorio.

Resolvendo se a *reconstrucção* da ponte, entendeu o governo que a companhia estava obrigada as despezas com o lastro, que foi feito de novo.

Não houve pois *conservação* e sim *reconstrucção* pois foram substituidas todas as traves, em numero de setenta.

Por entendermos o contracto de modo diverso do que entendeu o governo deu se a questão que foi decidida por arbitros na forma do mesmo contracto.

Sem querermos entrar na apreciação do julgamento proferido pelos arbitros, limitamonos a transcrever o § 3º do art. 1º, do qual deprehendeu se a *obrigação* de contribuir a companhia com a despeza feita *com a reconstrucção de todo o travejamento da mesma parte*:

« Art. 1º § 3º A *conservação* de todo o calçamento das pontes, ou do lastro nas pontes em que não houver calcamento, em que estejam assentados os carris, correrá inteiramente por conta da companhia, salvo quando, outra companhia utilisar-se tambem das mesmas pontes; sendo neste caso o referido serviço repartido proporcionalmente entre ambas. *A conservação* não comprehende *os reparos* que forem precisos na infrastructura *e travejamento*. »

Em vista desta disposição a companhia foi vencida pelo laudo do desempatador—*o engenheiro das obras militares*, o finado Chrysolito F. de C. Chaves, mas não ficou convencida de que a seu cargo estão obras, como a que se executou.

Do que occorreu relativamente á ponte do Chora Menino não se pode deduzir a conclusão de que a companhia não tem cumprido a obrigação de conservar o lastro das pontes não calçadas, *remendando apenas madeiras apodrecidas ou, pelo seu estado de ruina, inserviveis*.

Onde, em que ponte a companhia remendou madeiras apodrecidas, inserviveis?

Disse S. Exc. que em consequencia da decisão arbitral sobre a ponte do Chora Menino mandou que se fizesse effectiva a cobrança de 875$500, que cabia á companhia pelo serviço da reconstrucção da mesma ponte.

A companhia suspeitando que se não houvesse realisado aquella despeza erigio uma conta detalhada e em 19 de dezembro do mesmo anno officiou á Presidencia referindo que depois de haver sido intimada para recolher ao Thesouro a somma de 875$500, lhe fora enviada a conta detalhada, que havia pedido e da qual constava que o estivamento da ponte e mais 14 metros de cordão de pedra para os muros de encosto havia custado, incluindo eventuaes e administração etc 684$128.

Logo que recebemos a conta pagamos ao Thesouro a quantia de 684$128, em quanto importou a despeza e não 875$500, como diz o relatorio.

Quanto á questão relativa ao calçamento da ponte da Boa Vista nos contentaremos com assegurar ao Sr. Dr. Paulo, que foi ella resolvida pelo governo imperial, como reclamara a companhia, mandando se substituir o calçamento de madeira, que então existia, pelo de parallelipipedos de pedra que ainda hoje existe. Reconheceu portanto o governo que não havia razão nas informações, que obteve, pois que a falta não era da companhia e sim do systema de calçamento adoptado para a mesma ponte.

Em seguida o Sr. Dr. Paulo passa apreciar as alterações feita no contracto de 1875 pelo de 1879 e antes de tudo diz que não consta que tivesse sido cumprida a obrigação de alterar a linha do Hospicio, fazendo-a seguir pela rua do Destino até entroncar na linha de Fernandes Vieira.

Esta alteração foi a companhia quem pedio no seu proprio interesse; não se marcou prazo para ser ella executada e já não o tem sido porque o serviço da substituição ou renovação das linhas é incontestavelmente mais urgente.

Tranquilise se porém o Sr. Dr. Paulo; a companhia não deixará de cumprir a obrigação de que se tracta

No artigo anteriormente publicado fizemos ver que o serviço de diligencias para a Varzea sómente era obrigatorio no contracto não approvado pela Assembléa Provincial; a innovação, que o contracto de 1859 fez a respeito, refere se quer a Varzea, quer a Jaboatão, tornou facultativo o serviço de diligencias para todas as linhas, de que fallaram os contractos anteriores.

O serviço de diligencias foi considerado *auxiliar* e facultativo, tanto assim que nos regulamentos da companhia nenhuma disposição se encontra a respeito do mesmo serviço.

O Sr. Dr. Paulo, quando o contracto de 1879 foi submettido á approvação da Assembléa, de que fazia parte, não o leu, não o examinou, e entretanto approvou o. Sómente assim se explica a censura que S. Exc. faz ao mesmo contracto por ter se excluido ahi o numero de passes de *dez* para *cinco mil*, isto é, a metade d'aquelle numero a que a companhia estava obrigada. Considera S. Exc. esse numero muito resumido e nos poderá dizer qual a companhia que dá tantas passagens gratuitas ao governo?

Convém notar que além dos cinco mil bilhetes de passagens, diversos funccionarios tem passe e o Sr. Dr. Paulo, que é fiscal de uma estrada de ferro, sabe perfeitamente o quanto difficulta a fiscalisação das companhias o recebimento de passes gratuitos, e mais ainda a quantos abusos tem dado lugar a concessão dos mesmos passes.

Si o Sr. Dr. Paulo conseguisse com o seu prestigio alterar o contracto no sentido de resgatar a companhia a obrigação de dar passes mediante a entrega em dinheiro em importancia equivalente, com isso nos faria especial favor.

Quanto a censura feita em razão da dispensa da contribuição annual, logo que for prolongada a linha até a Capunga, tem inteira applicação o que acabamos de dizer.

Com effeito, porque o Sr. Dr. Paulo, que era deputado, não se pronunciou contra a mesma alteração, quando se discutio o contracto?

S. Exc. quiz approvando o ser um dos *defensores expontaneos* da companhia e hoje arrependido pronuncia se contra o mesmo contracto. (Ah! Moliere!!)

Bem vê o Sr. Dr. Paulo que não é prudente provocar se áquelles que tem por indefectivel norma trazerem *em uma das mãos a balança da justiça e na outra a lei que ha de punir os delinquentes*

Não é nosso proposito continuar nesta discussão, que já esta *cacete*, mas si o Sr. Dr. Paulo quizer mais, não teremos outro remedio senão attendel-o.

Recife, 2 de abril de 1883.

G. A. Schimdt,
Gerente.

(*) Por affluencia de materia, deixou de ser publicado hontem este artigo.

A Redacção

Protesto do abolicionista

Um assumpto de natureza á tumultuar na fraca mente, deve sem duvida affastar-me inconsciente do preceito de ser breve, conciso e claro. E' mais uma falta, de que peço o desconto aos leitores.

O espirito devidamente prevenido, espirito de prudencia e de cautella, quando milita com a opinião publica, ergue se altaneiro diante de factos, que por algum lado possam affectar interesses geraes, revelar desordens, e mais que isso, desoluções, horrores, desgraças; mas ergue-se em principio como investigador solicito, afim de poder dissipar duvidas, que porventura nelle pairem.

Em compensação não basta que o iniciador d'alguma idéa limite-se a offerecel-a só aos poderes constituidos; é forçoso submettel a tambem á apreciação publica, para que, ouvida a opinião sensata do paiz, seja precisamente discutida, elucidada pela tribuna, pela imprensa, que é o cadinho em que se apuram todas as questões de summo interesse, e acerca della se esclareçam conjuntamente os poderes. Então de accordo poderá a idéa ter o cunho da verdade, ou do erro, e então a bem do interesse publico, ou será precisamente recusada, ou alias assumirá logo a devida sancção.

Assim, de bom accordo, ficarão resguardados muitos direitos, mantida e respeitada uma constituição que dizem liberrima.

Isso preposto, agora carregar armas, e vamos logo pedir contas a uma sacratissima e liberalissima sociedade nova de abolicionistas.

Maldito com os judeos errantes, que não têm patria porque não n'a prezam, e tudo porque o gelo do indifferentismo o faz cruzar os braços diante do furacão que ameaça derrocar as columnas da ordem publica. Sim, aquelle que emmudece tranquillo perante medidas que apparentando um raio de esperança e de luz revellam na pratica, fatal e nefando progresso que ataca com horror a fonte de interesses e juntamente as vidas, por sugestão de um bando de insensatos no meio dos quaes é provavel se e gam aventureiros á conquistar glorias malditas; é um degenerado parasita ou cosmopolita.

Acatamos por alto dever a eminencia do nosso pastor o Sr. bispo diocesano, pelos muitos titulos que o distinguem, alem da sua preclara e santa missão de paz, amor e concordia, e por isso mesmo lamentamos sentidos, do intimo d'alma, que talvez por mera distracção desta vez se houvesse conduzido mal como verdadeiro ministro de Deus, nessa cata do joio ao trigo pela sua infeliz resposta de adhesão a uma idéa nova em que superabunda o germem de uma conflagração e de rebellião. Sim, essa adherencia do nosso preclarissimo pastor á idéa de uma nova propagadora abolicionista, que irrefutavelmente tem cabido no intrinseco da opinião publica sensata como desordeira desastrosa vem provavelmente excitar a insurreição, a conflagração!!

O nosso digno pastor, discipulo de Jesus, irmão nosso em Jesus nossa vigia, nossa guarda, sem duvida não medita nas ciladas que lhe podem armar escribas, pharizeos e hypocritas, que os ha em toda a parte. Paciencia!

Adeus, meu senhor, passe muito bem!

Agora o que deve ser todo o cidadão, por mais obscuro e sem prestigio, mas tendo a seu lado o forte escudo da opinião publica, e que se conturba, se contrista, se condoe diante desse rumor vertiginoso e insano? Oh! cada braço um Sansão, cada hombro uma columna, cada peito uma muralha!

Volvendo-nos para os Srs. novos abolicionistas, pedimos lhes com instancias que nos expliquem sem demora que alcance tem essa commissão composta de um compulsor do Flos Sanctorum, professor examinado em direitos, e de mais alguns Marias com as outras representando ao nosso pastor diocesano nos termos de seu humilde rebanho—*emitte lucem tuam, et veritatem, et dicerne causam meam*—supplicando mais—*exaudi Domine deprecatio nem nostram*—Dignai vos, Senhor, abençoar tal idéa, que é a nossa causa?

Mas então que causa é esta? por ventura de gente santa?!..

Oh! aqui é que cabe bem o nosso protesto! aqui sim, é que convem, nós abolicionistas velhos mui cautelosos, oremos tambem—*sed ab homine iniquo, et doloso, erue me, Deus.*

Que causa é esta? será a mesma bemdita de Deus, e já tambem hoje o de todo o mundo quer catholico, quer protestante, etc., graças a inflexivel lei do progresso?!

Causa que no Brasil já vai com favor de Deus tão avantajadamente abençoada por toda a entidade humana? Pelas leis do paiz, mais ainda pelos governos, mais ainda pelo anhelo do monarcha brasileiro, sobretudo mais ainda pelo proprio senhorio dos escravos em regra de proporção mais abolicionistas mesmo que os petroleiros? qual então? a abolição da escravidão que vai a passos gigantescos, e correndo tão pacifica para o seu final nos termos os mais convenientes de modo a não haver exemplo na historia?! nos termos em que vemos conciliados todos os interesses sendo o do captivo acatado com mais vantagem? e sendo que menos importa o libertar que manter em disciplina e ordem social os libertos ainda tão expostos ao dominio da cachaça, do bicho de pé e da valentia desvairada? nos termos afinal em que mediante o lapso de cerca de 10 annos, e apenas mais algumas medidas honestas teremos o summo regosijo de ver apagada d'entre nós esta ominoza mancha do—homem couza—e com menos angustia que o atrophiamento da preguiça e da molestia da canna?!

Será essa a decantada causa, ou será o systema petrolico valendo pelo terror o mesmo que dizer—nós o queremos, extirpe se por uma vez á ferro e fogo o cancro, ampute-se logo a parte affectada, embora se ella perca, isto é liberte-se logo por uma vez o resto dos escravos, gema quem gemer, que os percam seus senhores, ou recebam qualquer *tuta e* meia por esmola?! Mas que cancro este? uma enfermidade cedendo já expontaneamente a acção da cura?

De modo que atirem ahi assim por esmola uma migalha aos senhorios, neste caso mais infelizes que seus proprios escravos, attenta a condição social de cada um; e elles que expiem d'est'arte a sua culpa, se culpa é. Oh! ceos! o não haver sabido locupletar se por negociacões á custa da carne, suor e sangue do proximo! Emquanto ahi pizem bonito em scena, roubando glorias, bem gordos e peculadores dessa maldita mercadoria, vendendo logo d'ante mão por calculo satanico o resto da que possuem, depois de esgotada a fazenda dessa ultima parição do Ceará, anterior á regeneradora lei de 1871!

Ouvi-o e contestai-o, Srs. abolicionistas de improviso, não ha quem não tenha mais ou menos coparticipado do suor do escravo n'um paiz nascente ao progresso, no qual se tange o azorrague, (mysterio da sciencia economia politica)! para manter a agricultura, sua unica fonte vital.

E quem ahi consciente se julgará limpo de culpa!

Neste mundo que é o pasto dos ladrões só por causa deste tambor, e mais um surrão pezado que nos atrapalha, fazendo ora aqui, ora alli, de quando em quando revirar a igreja e desandar o carril do progresso; mundo de peccados, em que a chave falsa, essa que se diz de S. Pedro, ao agitar das questões de nobreza tem aberto para os espertos as portas de um paraizo, os escravos são realmente os menos ladrões por parecerem mais propincuos á classe dos que menos se prezam de os ser, porque nisso tambem ha comprazimento!!

Em taes condições, portanto o impor exclusivamente a respectiva tarefa de sacrificio aos desventurados senhorios de escravos, descuidados por preconceitos de uma educação vicioza, e responsabilisal os ainda sem o previo descarregamento dos vicios inveterados de uma sociedade transmettida pelos nossos maiores é certamente barbaro, horroroso!

Não se coaduna com a nossa doutrina de direito e sciencias sociaes, até nem se compadece com os Santos Evangelhos de Christo, onde cada letra (permitta se-me a phraze) importa nada menos que uma reprehensão severa a nossa vida social.

Srs. da nova propaganda, não distrahi vos tanto assim, uns talvez abraçados ao systema petrolico, outros ao Flos-Sanctorum. Se porem compulsar tes attentos os Evangelhos vosso costumeiro recurso por que não podeis com certeza tomar a vossa questão sob outro aspecto, o economico, o social, juridico ou moral, ahi mesmo vereis que Christo nunca pregou a sublevação, antes ensinou as turbas, aconselhou as synagogas, confundindo-as, a respeitar as leis do Estado, e até pagar os direitos de Cesar.

A sua doutrina de paz, e de fraternidade não podia ter outro sello que não fosse o de justiça, e assim seus exemplos suas ideias bem amadurecidas no animo dos corpos collectivos, bem depressa ham suscitado a evolução e esta mais tarde a marcha do progresso a par e passo.

Ora, por exemplo, disse, aquelle que possue duas tunicas dará voluntariamente uma ao seu irmão que não n'a tem. Isso significa bem expressamente—Concorramos todos juntamente para a grande obra da redempção de cada um de nós, á exemplo daquelle a quem competia a de todos, qual o proprio Deus, sem misterio! daquelle que por um contracto expiatorio de sangue e de inconcebiveis angustias entregando-se voluntariamente as garras da lei, como victima de propiciação e de amor, por uma só vez nos remio a todos.

Mas, attendei ainda que, exigir de cada um de nós o seu contingente, por que contingentes somos, não é isso exigir abnegação de si proprio, como se praticava antigamente em certo Tribunal chamado—Santa Inquisição—violando as consciencias para fabricar—Santos neste mundo de peccados, guardando se o proveito material dentro de alguns saccos que se chama algibeiras.

Ouvistes? e pois assim nesse gosto que nós cá vos aguardamos, Irmãos carissimos, propagadores de alta fimbra por uma nova cartilha de abolição para o resgate de 10 a 11 mil escravos que restam nesta provincia comprados por bom dinheiro, nessas fazendas cearenses já de todo esgotadas.

Vinde pois e entre braços nos estreitemos, vinde sem demora cada qual em proporção de seus possuidos. Deixae lá ficar o Pastor: que o aprisco é bom, sem lobos, sem escribas e fariseos e não vos percaes que breve chamal o hemos.

Entrementes, Srs. da nova propaganda, bem vedes; ahi existe alguem de intelligencia superior e desenvolvida que elucidando precisamente a questão, encarada por diversos lados vos alcunha de hypocritas, salteadores e até ladrões de escravos; falla bonito, rozado, em quanto que vós, nem se quer uma sentelha, um reflexo dessa luz radiante! mas sem haverdes dado ainda uma penada sobre a ideia gigantesca, pallidos, encortinados o averbastes só por uma vez de ipemaniaco ajuntando uma certa compaixão mais *desgraçada ainda!...*

Srs. que vos apregoais de novos abolicionistas devagar! mais sangue frio, olhae tambem perto de vós o barranco!

Dessa forma sobrecarregaes de mais serios trabalhos ao nosso ja cansado governo mas no entanto, quando tambem vos acharcles nesse divertido fandango entre os punhaes de que ora zombaes, alcunhando nos de visionarios, recorrereis igualmente a esse governo, cansado, pedir lhe-heis soccorro e elle vo-lo dispensará.

Dai portanto outra direcção ao vosso calor patriotico; si quereis gloria, havel-a heis, e gloria bemdicta.

Vós, Srs. Maria com as outras, mais cautella, devagar com essa louça!

Srs. Flos-Sanctorunianos, mais sizo!..

Cumpre agora declarar ingenuamente a Vmcs. que neste desalinho não faço questão individualmente, só entro com o anhelo de ver o desenvolvimento de vossa ideia, os grandes alvitres della sob o aspecto quer civil, juridico, moral, quer economico, por que do Evangelho ao lado espiritual, vejo (a na minha abotoadura) que não pescaes, é sempre uma meada enrolada com sebo e breo, ahi nesse carretel da vossa caximonia.

Tambem vos declaro que não approvo, se não censuro, os taes insultos e doestos de salteadores, etc., que vos tem assacado esse alguem.

Mas então, Srs., se vos não accuso de um peccado, não vos absolvo ainda de outro qual o do epithecto que mereceis de levianos, cabeças de avelãs, centopeias, em quanto vos não justificardes cabalmente pela tribuna—ou de calumniados, ou por um triumpho esplendido no campo da discussão pelo dominio da logica indeffectivel, de modo que eu como um dos meios lurdos possa tambem sentir ahi algum cherume desses palavrões bonitos que costumo a soletrar cá com meu vagar.

Uma vez que vos comprometestes já para comnosco, já para com o Paiz inteiro que possue muitissimo mais de 10 mil escravos e agora ellucidae, defendei a vossa asserção, justificae o vosso patriotismo liberal, mas, em todo o caso, salvae primeiro a nossa redação, trazendo já dinheiro para o cofre de emancipação!?

Se porem, Srs., já vos julgaes cahidos na vossa mesma esparrella, por amor de Deus, não vos volteis contra mim, não me averbeis tambem de maniaco, e visionario: pois não tirareis disso vantagem, que não tenho meio de almas.

Se o fizerdes, porem, meus bons patriotas, então guardai já de antemão esta resposta:

Ahi! que os Catholicos novos da SANTA GAVIONAGEM tambem derem agora em aparar ás unhas! estamos perdidos!

No entanto longe, bem longe de petroleiros, podeis ainda unir os vossos aos bons sentimentos deste.

Abolicionista

Ao Exm. Sr. bispo diocesano, e ao publico

Lendo no *Diario de Pernambuco* n. 71, de 29 do corrente, um escripto do padre Marcolino Pacheco do Amaral, vigario encommendado desta freguezia, contra o digno juiz de direito desta comarca o Dr. João Bernardo de Magalhães, julgo me obrigado a vir á imprensa para desmentil o solemnemente.

O publico julgará a vista da linguagem deste escripto, do que passo a expor se esse padre é o homem *prudente*, de *bom conselho*, de alma *candida* e pura como deve ser um pastor catholico, ou um homem irreflectido e leviano, que serve se da mentira e do insulto para desabafo de seu despeito.

Diz o padre Marcolino que em dias de janeiro do corrente anno, foi citado para prestar contas como fabriqueiro da matriz, perante o digno Dr. juiz de direito em correição e logo declarou ao official que não aceitava tal citação por não ter titulo de fabriqueiro, e lhe vedar a lei, citando para isso um aviso muito sabido.

A verdade é a seguinte: tendo o digno Dr. juiz de direito marcado a correição desta comarca officiou ao Sr. Dr. juiz municipal de conformidade com o Dec. de 2 de outubro de 1852, para mandar intimar os funccionarios obrigados a comparecerem, o juiz municipal Dr. Antonio Sergio Lopes Lima expedio mandado (doc. sob n. 1) onde não se falla em fabriqueiro; o padre Marcolino foi intimado na qualidade de administrador que era da irmandade do S. S. desta freguezia.

Não houve intimação alguma para prestação de contas e nem o padre Marcolino é capaz de indicar o escrivão, ou official de justiça que o intimou.

Entretanto se o digno Dr. juiz de direito o quizesse podia fazel-o, porque, apesar de não ter titulo de fabriqueiro, é o padre Marcolino encarregado da fabrica e do recebimento e applicação dos dinheiros desta, é da fiscalisação de autoridade civil.

Tenho em meu poder certidão dos officiaes de justiça de não terem recebido ordem para intimar o padre Marcolino para prestação de contas, e por minha parte como escrivão da correição declaro que tambem não a tive.

Diz mais o padre Marcolino que por não ter comparecido na audiencia geral do encerramento da correição, fora multado pelo digno Dr. juiz de direito em 50$000

Não é verdade, e, se o padre Marcolino fosse homem criterioso, deixaria de ouvir mexericos e intrigas, e procuraria saber de mim como escrivão da correição, se não quizesse requerer uma certidão de ter ou não sido multado, para accusar com a prova na mão.

Da certidão sob n. 2 consta que o padre Marcolino não fora multado e nem podia sel-o como administrador da irmandade do S. Sacramento, porque tendo sido feita a eleição da mesa tinha cessado o seu encargo. A vista do que exporho a que fica reduzido o aranzel do *virtuoso, manço* e *candido* pastor?

O Exm. prelado diocesano e o publico que julguem.

Quanto ao que disse sobre os actos do digno Dr. juiz de direito em correição, este sem duvida declinará do juizo do *virtuoso* e *candido* pastor, apesar de apresentar se agora como jurisconsulto, quando antes, á excepção de seu Larraga, só constava que ensinasse grammatica *portugueza* e *franceza*.

Retorquindo ao que disse mais o *virtuoso* e *candido* pastor, poderia repetir: Seria de sua parte ignorancia da lei? seria inepcia? ou mero capricho?

A credito que foi tudo ao mesmo tempo.

Conclue o *virtuoso* e *candido* pastor que, se o digno Dr. juiz de direito mantem desejo de feril o desta vez o golpe não o attingio.

Saiba o *virtuoso* e *candido* pastor que o digno Dr. juiz de direito desta comarca, não se occupa, não se lembra de sua pessoa, pois lhe é de todo indifferente.

Victoria, 2 de abril de 1883.

Bellarmino dos Santos Bulcão Filho.

Documento n. 1

Antonio Ludgero da Silva Costa, capitão da guarda nacional, escrivão do crime e privativo de orphãos, ausentes, capellas e residuos desta cidade da Victoria e seu termo da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Certifico que do mandado que pelo supplicante me foi apresentado; consta achar-se o mesmo mandado assignado da rubrica, pelo juiz municipal deste termo o Dr. Antonio Sergio Lopes Lima; que no mesmo mandado estão determinadas as citações: do delegado de policia, subdelegado, juizes de paz, promotor publico, curador geral dos orphãos, promotor de residuos, tabellião, escrivães, destribuidores, contadores, partidores, depositario publico, officiaes de justiça, carcereiro, porteiro, administradores de capellas e irmandades, juizes e thesoureiros das mesmas ou quaesquer outros officiaes que as representem, para comparecerem na audiencia da abertura da correição do Dr. juiz de direito desta comarca, do dia 8 de janeiro do corrente anno, que o mencionado mandado se acha com a data de 21 de dezembro de 1882, proximo passado, e da certidão passada pelo official de justiça do juizo, Raymundo dos Passos Ferreira, consta a seguinte declaração com relação ao Rvd. conego vigario desta freguezia; vigario Marcolino Pacheco do Amaral fabriqueiro da matriz e administrador da irmandade do S. Sacramento. O referido he verdade.

Cidade da Victoria 31 de março de 1883.

O escrivão,
Antonio Ludgero da Silva Costa.

Documento n. 2

Antonio Ludgero da Silva Costa, capitão da guarda nacional, escrivão do crime e privativo de orphãos, ausentes, capellas e residuos desta cidade da Victoria e seu termo da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e Constituicional o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde etc.

Certifico que revendo o livro das actas das aberturas e encerramentos das audiencias da correição do juiz de direito desta comarca, que me foi apresentado pelo supplicante, das actas de abertura da correição de 8 de janeiro, e encerramento, de 10 do corrente mez, ambos deste anno, não consta que o Rvd. conego vigario desta freguezia, Marcolino Pacheco do

COMMERCIO

Praça do Recife, 3 de abril de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Acções da companhia de seguros Amphitrite, do valor realisado de 200$, á 210$000 cada uma.

Obrigações do emprestimo de 350:000$000 da Companhia Pernambucana, do valor de 20 $ e juro de 7 0/0, ao par.

Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 1/4 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre a Bahia, 5 d/v. ao par.

Cambio sobre Londres, á vista, 21 1/4 d. por 1$000, do banco.

NA HORA DA BOLSA

Venderam-se:

10 acções da companhia Amphitrite.

125 obrigações da companhia pernambucana.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.

P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1883

Alfandega—De 2	44:057$035
Idem—De 3	28 562$216
	72:649$251
Recebedoria—De 2	1:965$060
Idem—De 3	3:062$900
	5 027$960
Consulado Provincial—De 2	3.187$883
» » —De 3	1:563$431
	4:751$314
Recife Drainage—De 2	695$509
» » —De 3	137$826
	833$335

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Orator*, entrado de Liverpool e Lisboa em 2 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C, manifestou:

Carga de Liverpool

Aço 23 feixes a Antonio Rodrigues de Souza & C. Amostras 5 volumes a diversos. Arcos de ferro 228 feixes a Victor Neesen, 21 a W. Halliday & C. Arroz 50 saccos a José Joaquim Alves & C.

Batatas 31 barricas e 5 gigas aos consignatarios. Barrilha 30 tambores a Fernandes da Costa & C., 10 a Pereira Carneiro & C. Bombas 2 caixas á ordem. Barras de ferro 139 a W. Halliday & C., 455 e 390 a Antonio Rodrigues de Souza & C., 576 e 24 a Ferreira Guimarães & C. Balanças 1 volume á ordem. Biscoutos 10 caixas a João F. de Almeida, 8 a Silva Guimarães & C.

Cabos 20 volumes a Caetano C. da Costa Moreira. Cravo da India 5 saccos aos consignatarios. Chá 10 caixas á ordem, 1 a Carlos Sinden. Cerveja 60 barricas a Bowas & C., 50 a Borges Silva & C., 20 a Domingos Ferreira da Silva & C., 50 a Rosa & Queiroz, 25 a M. Joaquim C. Cardozo. Chumbo 25 barricas a Ferreira Guimarães & C. Conservas 25 caixas a João F. de Almeida, Canos de chumbo 10 barricas a Reis & Santos, 2 a W. Halliday & C. Chapas para fogão 90 a W. Halliday & C., 50 a Samuel P. Johnston & C. Couro 1 caixa á ordem, Chapéos 2 caixas á ordem, 1 a Gonçalves Irmão & C, 1 a Antonio José Maia & Irmão. Calçado 6 caixas á ordem, 1 a Thomaz de Carvalho & C., 3 a Albino José da Cruz & Irmão, 2 a Ferreira Barbosa Junior, 1 a Vianna Junior & C., 1 a Francisco Ramos da Silva & C. Candieiros 1 caixa a B. Duarte Campos & C. Ditos e ferragens 1 volume á ordem.

Drogas 40 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 2 a José C Levy.

Estanho 10 barricas a Francisco Botelho de Andrade. Estopa 4 fardos a Samuel P. Johnston & C. Enxadas 30 barricas a José de Macedo.

Fogareiros 150 á ordem. Farinha de trigo 2,400 barricas á ordem, 300 a H. Forster & C. Fio 5 fardos a Oliveira Bastos & C. Folhas de ferro 128 a Manoel dos Santos Villaça. Ferragens 106 volumes a W. Halliday & C., 34 a Ferreira Guimarães & C., 28 á ordem, 9 a Reis & Santos, 12 a Antonio Rodrigues de Souza & C., 18 a Samuel P. Johnston & C., 6 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Miranda & Souza, 2 a Antonio D. C. Vianna, 1 a H. Nuesch & C., 1 a Antonio dos Santos Oliveira, 1 a Antonio José de Azevedo.

Harmoniuns 1 caixa á ordem.

Licores 5 caixas á ordem. Louça 35 gigas a Soares de Amaral & Irmãos, 32 a Fernandes & Irmão, 32 a B. D. Campos & C., 20 aos consignatarios, 7 a Souza Moutinho & C., 7 a Antonio A. de Lemos & C., 1 a Manoel Pereira, 44 e 3 barricas á ordem, 10 e 1 barrica a Souza Bastos, Amorim & C. Linha 18 caixas a H. Nuesch & C, 32 á ordem, 1 a Miguel Isabella, 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Manoel José Ribeiro & C. Lona 2 fardos a A. Vieira & C., 1 a W. Halliday & C. 1 a Antonio dos Santos Oliveira. Livros 1 caixa a Manoel Joaquim Pereira.

Machinas de costura 12 caixas a José Pereira dos Santos, 10 a Reis & Santos. Machinismo, ferragens e outros artigos 673 volumes e peças aos Herdeiros Bowmann. Mercadorias diversas 21 volumes a H. Peterser & C., 20 á ordem, 6 a Eugenio Coelho & Vieira, 3 a Antonio José de Azevedo, 3 a Manoel da Cunha Lobo, 1 á The Great Western of Brasil Railway Company, 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Eugenio G. Cascão, 1 a Oliveira Bastos & C., 2 a Fabrica de Fiação e Tecidos, 2 a Adamson Howie & C., 1 a T. Just, 9 a Manoel J. Ribeiro & C., 5 a Antonio A. de Lemos & C., 1 a Francisco Laurio.

Oleo de linhaça 10 barricas a Manoel Alves Barbosa, Successor, 5 á ordem. Objectos para gaz 700 volumes e peças aos Herdeiros. Ditos para chapéos de sol 2 caixas a Luiz Oliviere.

Provisões 15 caixas aos consignatarios. Presuntos 5 caixas aos mesmos. Papel 20 caixas a Parente Vianna & C., 5 á ordem, 20 a H. Nuesch & C., 10 a João F. de Almeida. Phosphoros 5 caixas aos consignatarios. Penas de aço 1 caixa a W. Halliday & C. Pregos 30 barricas aos mesmos.

Queijos 11 caixas a Borges Silva & C., 5 á ordem.

Tecidos diversos 67 a Machado & Pereira, 29 á ordem, 5 a Bernet & C., 18 a Rodrigues Lima & C., 15 a Andrade Lopes & C., 12 a Luiz Antonio Siqueira, 8 a A. Vieira & C., 2 a Bernardino Maia & C., 3 a Almeida Duarte & C., 1 a Ferreira & Irmão, 6 a Andrade Maia & C., 23 a Agostinho Santos & C., 5 a Loureiro Maia & C., 3 a Francisco de Azevedo & C, 15 a Olinto, Jardim & C., 4 a Guerra & Fernandes, 19 a Narciso Maia & C., 7 a D. P. Wild, 8 a H. Burle & C.. 5 a Francisco Laurio, 8 a Silveira & C., 4 a Cramer Frey & C., 3 a Monhard, Mettler & C., 3 á Albino Amorim & C., 2 a Carlos Sinden, 2 a A. Pinto Leite. Tintas 14 barricas a Beltrão & Costa.

Vidros 25 barricas á ordem.

Cargas de Lisboa

Alhos 50 caixas a Francisco G. de Araujo, 18 a Domingos Ferreira da Silva & C. Azeite 2 caixas a Roza & Loureiro. Agua de Vidago 2 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C Arcos de páu 50 rodas a Martins Cordeiro & C. Alpiste 18 saccos a Domingos Ferreira da Silva & C. Azulejos 19 caixas a H. B. de Oliveira. Azeitonas 5 caixas a Fernandes da Costa & C. Arreios 1 caixa a Manoel Umbelino Ferreira da Silva.

Cevada 10 barricas a Domingos Ferreira da Silva & C. Conservas 20 caixas a Domingos Alves Matheus, 7 a Domingos F. da Silva & C. Cabos 6 fardos á ordem. Cebolas 50 caixas a Silva Guimarães & C., 50 a Ferreira Rocha & C. Castanhas 15 caixas a Baltar, Oliveira & C. Camisa 1 caixa a Narciso Maia & C. Chouriços 7 caixas a Cunha Irmãos & C.

Drogas 5 volumes a J. C. Levy, 5 a Manoel A. Barboza, Successor, 2 a Bartholomeu & C.

Farellos 300 saccos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Feijão 240 saccos a Francisco Guedes de Araujo, Ferragens 3 volumes a Guimarães Fonseca & C., 4 a Maia & Silva & C.

Livros 2 caixas a Landelino Rocha, 1 a G. Laport & C., 1 a Pinto & C., 1 a Francisco S. Quintas, 1 a Manoel José G. Braga.

Mercadorias diversas 1 caixa a Manoel Nunes da Fonseca & C., 1 á ordem. Massas de tomate 2 caixas a Ferreira Rocha & C.

Pregos 6 barris a Domingos Alves Matheus. Palitos 3 caixas a Francisco Guedes de Araujo. Poliame 1 caixa a Caetano C. da Costa Moreira. Passas 2 caixas a Manoel T. da Costa Ribeiro. Peixe 4 barris a Romão Rodrigues Chaves.

Retratos 1 caixa a Fernandes da Costa & C.

Sardinhas 2 barricas a Joaquim B. de Oliveira.

Salpicões 4 caixas a Antonio M. Monteiro, 1 a Antonio Pereira de Miranda.

Vinagre 20,5 a Orestes Travassos & C. 1,5 a Joaquim B. de Oliveira. Vinho 20 pipas a Pereira Carneiro, 10 a Antonio Loureiro & C., 6 a V. de Santa Rosa, 5 e 50,5 a Domingos Cruz & C, 14 e 30,5 a Alheiro, Oliveira & C.. 3 e 25,5 a Rosa & Queiroz, 1 pipa e 1,2 dita a Claudio Dubeux, 50,5 a Silva Guimarães & C, 15,5 a Manoel S. Pinheiro, 3,5 a Paulo José Alves & C, 3,5 a A. A. de Carvalho, 5,5 a Manoel N. da Fonseca, 5,5 a Maia Pacheco & C., 1,5 a J. S. da Silva, 11,5 a José da Silva Loyo & Filho, 2,5 a A. J. dos Santos Andrade, 1,5 a J Howie, 1,5 a J. M. de Almeida, 10,5 a Gomes & Pereira, 1,5 a José Joaquim G Bastos, 1,5 a Joaquim B. de Oliveira, 2,5 a Antonio Pereira de Miranda, 8 caixas a David Ferreira Baltar, 1 caixa a Manoel Pinto das Neves. Vime 5 volumes a Martins Cordeiro & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 2 de abril de 1883

Para o exterior

— No vapor francez *Ville de Santos*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 191 saccos com 14,365 kilos de algodão.

— No brigue nacional *Isoline*, carregou;

Para o Canal, S. Moutinho & C. 712 saccos com 53,490 kilos de assucar mascavado.

— Na barca sueca *Hernosand*, carregou:

Para Cronstadt, S. Brothers & C. 13 saccas com 9,100 kilos de algodão.

— No brigue portuguez *Tito*, carregou:

Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 83 couros salgados com 590 kilos e 32 saccas com 2,201 ditos de algodão.

— Na barca portugueza *Isolina*, carregou:

Para Lisboa, J M Dias 20 barricas com 2,342 kilos de assucar branco e 80 ditas com 10,292 ditos de dito mascavado.

Para o Porto, J. M. Dias 2 barricas com 218 kilos de assucar branco e 2 saccos com 180 ditos de farinha.

Para o interior

— No hiate nacional *Monarchia*, carregou:

Para Porto Alegre, Amorim Irmãos & C. 550 volumes com 43,135 kilos de assucar mascavado e 1,250 ditos com 97,169 ditos de dito branco.

— No hiate *Amor*, carregou:

Para o Pará, F. Maia 5 pipas e 100 barris com 12 000 litros de aguardente.

— Na barcaça *Nova Esperança*, carregou:

Para Maceió, D. Gouveia 17 pipas e 200 barris com 26,500 kilos de sebo.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 3

Cardiff—36 dias, brigue sueco *Bore*, de 221 toneladas, capitão J. C. Wedin equipagem 9, carga carvão; a Wilson Sons & C.

Navio sahido no mesmo dia

Santos—Brigue portuguez *Damião*, capitão José Thomaz da Costa, carga assucar.

Observação

Suspendeu do lamarão para S. Thomaz a escuna *Echo*, capitão D. Morgano, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Santos	do sul	hoje
Advance	de New port Neus	hoje
Pernambuco	do norte	amanhã
Senegal	da Europa	amanhã
Ville de Bahia	da Europa	a 6
Pará	do sul	a 7
Trent	da Europa	a 10
Mariner	da Europa	a 11
Ceará	do norte	a 13
Galicia	do Pacifico	a 14
Tagus	do sul	a 14
Cordillera	da Europa	a 15
Bahia	do sul	a 17
Humber	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20

MUTILADO

ILEGIVEL

Amaral, tenha sido multado como fabriqueiro da igreja matriz.

Certifico mais que revendo os autos respectivos, delles consta, que o Rvd. conego vigario desta freguezia, Marcolino Pacheco do Amaral foi pelo Dr. juiz provedor de capellas deste termo, nomeado administrador interino da irmandade do S. Sacramento da igreja matriz da mesma freguezia, por despacho daquella provedoria, de 19 de novembro de 1881.

O referido é verdade e consta dos mencionados, livro e autos, não constando que o sobredito conego vigario tenha sido exonerado da administração da mencionada irmandade.

O referido é verdade, aos mencionados livro de actas e autos me reporto. Cidade da Victoria, 30 de março de 1883.

Cidade da Victoria, 31 de março de 1883.

O escrivão,
Antonio Ludgero da Silva Costa.

Declaração

O Agricola, no artigo de hontem, confessou que foi mal informado, quando disse que fomos nós os maiores recebedores de escravos, e sem cogitar na responsabilidade moral que lhe deve advir de uma imputação falsa, e aleivosa á vida alheia, volta articulando novos factos, que como aquelle nunca se deram.

Achamos por demais ridicula a questão de saber se demos ou não esmolas para o Ceará, quando soffria os horrores da secca; mas já que a isto nos força o Agricola, diremos a elle, que estivemos á frente da primeira subscripção feita para os famintos do Ceará, e que andamos de porta em porta esmolando a caridade do nosso brioso commercio, que aceitou aquella subscripção da maneira a mais honrosa, arrecadando-se—dez contos de réis;—claro está que fazendo nós parte da commissão, nosso nome figurava logo no cabeçario da mesma. Já vê, portanto, o Agricola *que foi mal informado.*

Foi igualmente mal informado, dizendo que vendemos muita farinha para o Ceará.

Na quadra infeliz da secca não especulamos com este genero, limitando-nos apenas como commissarios, a aviar os pedidos que nos eram feitos d'alli; se, porém, tivessemos negociado, em que nos cabia a censura?

Foi ainda mal informado, dizendo que eramos a—Nova Emancipadora,—pois sendo esta sociedade bastante antiga, apenas dous de nós fizeram parte de sua ultima direcção, que findou no 1º do corrente, um como secretario, e outro simples vogal.

Foi ainda mal informado, dizendo que criamos o Club dos Libertos, quando nem foi a Nova Emancipadora quem o criou, e sim a Caixa Pedro Pereira.

Foi pessimamente mal informado, attribuindo a nós o artigo que allude ao *olhar attento do escravo.*

Não foi nosso o artigo, como todo e qualquer que não tenha a nossa assignatura. Não precisamos nos encapotar para cousa alguma.

Encapota-se, quem a esmo, sem base, sem prova, ataca a reputação alheia, com o unico fito de deprimir e chamar á odiosidade, sem corar de um solemne desmentido.

Manda a justiça, que o Agricola venha dizer, que foi mal informado—como já o confessou na negociada de escravos.

Recife, 4 de abril de 1883.

F. A. Gomes de Mattos.
Antonio Gomes de Mattos.
Manoel Gomes de Mattos.

Balancetes da Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco, em 31 de março de 1883.

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de Fazenda—conta de depositos	670:219$800
Thesouraria de Fazenda—conta de juros	102:664$981
Monte de soccorro—conta de passagens	26:049$190
Juros	220$700
Caixa	359$500
	798:914$171

Passivo

Depositos em contas correntes	798:914$171

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	67:185$396
Valores depositados	86:538$377
Aluguel de casa	491$670
Moveis	2:631$227
Cadernetas	583$404
Despezas geraes	3:492$975
Retorno de juros	96$120
Lucros e perdas	7$783
Caixa	1:107$944
	162:134$896

Passivo

Capital	17:293$639
Cautelas de penhores	86:538$377
Juros	1:384$692
Caixa economica—conta de passagens	26:049$190
Thesouraria de Fazenda—conta de emprestimo	28:459$677
Cadernetas archivadas	41$400
Saldos de penhores vendidos em leilão	2:335$309
Saldo de penhores prescriptos	32$551
	162:134$896

S. E. e O.

Recife, 3 de abril de 1882. — O guarda livros, *F. J. Pereira Pinto.*

The New London & Brasilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,000:000
« do pago	»	500:000
Fundo de reserva	»	175:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE MARÇO DE 1883

Activo

Letras descontadas		459:193$510
Letras a receber		681:674$100
Emprestimos, contas correntes e outras		3 109:893$500
Garantias por contas correntes e diversos valores		546:767$190
Caixa em moeda corrente		747:013$970
		5 547:540$570

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	1.238:117$400	
Fixo e por aviso	1,551:809$250	
		2,790:926$650
Garantias por contas correntes e diversos valores		953.651$800
Diversas contas		1.732:962$120
Letras a pagar		70.000$000
		5.547.540$570

S. E. & O.

Pernambuco, 3 de abril de 1883.

W. J. Haynes manager.
A. Power account.

A data da carta que enderessei por este *Diario* a S. Exc. Revm. o Sr. bispo de Olinda, é de 23 de março e não 20, como foi impresso.

Affonso de Albuquerque.

Consultorio medico

DO

DR. PAULA LOPES

A rua do Marquez de Olinda n. 33 1º andar, onde dá consultas das 9 horas ao meio dia. Residencia na rua da Soledade n. 50.

Qualificação de eleitores da comarca de Floresta em janeiro deste corrente anno

CASO NOTAVEL

Cartas vindas da Floresta affirmam-me que foram pronunciados, o capitão José Gonçalves Torres, conhecido por Casé e Francisco Alves de Carvalho Barros, conhecido por Barro-Molle, sendo capturado Casé, pelo subdelegado de policia, Miguel da Silveira Barros, o qual concedeu a fiança provisoria que lhe requerera Casé. Barro-Molle tambem prestou fiança provisoria que requerera, apresentando-se a autoridade competente.

O motivo da pronuncia fôra—aquelles tentarem qualificar individuos que não estavam em condições de serem eleitor de parochia, usando de nome de pessoa fallecida o anno passado para se fazer alistar, e assim poder augmentar o numero de conservadores alistados eleitores de Floresta.

Recife, 3 de abril de 1883.

Souza Ferraz.

Club do Eclypse

Domingo ultimo celebrou este Club uma importante festa em regosijo da chegada do seu socio correspondente, coronel Boaventura, e anniversario de seu primeiro secretario.

Estiveram presentes varias pessoas gradas e circumspectas desta capital, e por occasião do jantar houve troca de muitos e importantes brindes.

Este Club de dia para dia progride, graças a boa vontade e philantropia de todos os seus membros, que cada vez mais se esforçam pelo progresso e brilhantismo de tão util quão agradavel associação.

A proxima sessão será brevemente annunciada.

Recife, 3 de abril de 1883.

O 1º secretario.
Araujo Junior.

Aos agricultores de Ipojuca

Os abaixo assignados, agricultores do municipio de Ipojuca, convidam todos os seus collegas, n'elle residentes, e mais interessados que quizerem comparecer, para uma reunião, que pretendem fazer no dia 17 de abril proximo, em uma das salas do convento de Ipojuca, ás 10 horas do dia, com o fim de crearem uma sociedade, que tenha por base principal—a defeza dos direitos da lavoura, entre os quaes mencionam, como um dos mais importantes, nas actuaes circumstancias—o de serem os agricultores ouvidos na grave questão de emancipação dos escravos.

Esperam o comparecimento de todos os agricultores d'este municipio, sem distincção de partido, appellando para o seu patriotismo e amor á classe, que representam.

Ipojuca, 26 de março de 1883.

Barão das Mercês.
Francisco Xavier Gonçalves da Rocha.
Lourenço Bezerra Alves da Silva.
Francisco Manoel de Siqueira Cavalcante.
Domingos Cavalcante de Souza Leão.
Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante.
Bento José da Costa.
Francisco Luiz Paes Barreto.
Permínio Francisco de Paula Mesquita
Auguste Cesar de Andrade.
Felippe de Sá e Albuquerque.
Antonio Juvencio Pires Falcão.
Ambrosio M. da Cunha Cavalcante.

Convém restabelecer a verdade

A Camara dos Pares da Inglaterra decidio, no dia 13 de dezembro de 1882 a importante questão, que ha cinco annos estava pendente entre a Singer Manufacturing Company, de New-York e Hermann Loog, em Londres, agente geral da Fabrica de Machinas de Costuras de Frister & Rossmann, em Berlim. Essa decisão foi em tudo e por tudo favoravel a fabrica allemã, e condemnou os autores, a Singer Manufacturing company, ao pagamento de todas as despezas, no valor demais de £ 15,000!

Os pormenores da sentença acham-se publicados no *Times* de 24 de dezembro de 1882, e no *Export*, orgão da Sociedade Central de Geographia Commercial, em Berlim, de 21 de dezembro 1882, do qual um exemplar se acha depositado na expedição d'este *Diario.*

DR. CERQUEIRA LEITE

Medico e operador

Tem o seu escriptorio no pateo do Livramento n. 21, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde, e recebe chamados. Tem a sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10.

Especialidade

Molestias das crianças e de senhoras

EDITAES

Edital 569

Fica marcado aos professores Sebastião Tavares de Oliveira Brandão, Maria Amancia Cesar de Souza e Vicencia Alves de Abreu Mello removidos por acto da presidencia de 7 de fevereiro ultimo, 3 e 28 de março proximo findo, o primeiro para a cadeira de Quipapá, a segunda para a do sexo masculino em Paratibe e a terceira para a do sexo feminino em S. Benedicto, o prazo de 60 dias, contados das datas das remoções, para assumirem o exercicio de suas novas cadeiras, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 2 de abril de 1883.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital n. 570

De ordem do inspector geral, se declara que foi prorogado por mais 30 dias, a contar desta data, o prazo marcado para a inscripção dos habilitandos ao concurso para o provimento da cadeira de instrucção primaria do Gymnasio Pernambucano, de conformidade com o art. 78 do regulamento vigente.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 31 de março de 1883.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão

O Dr. Elyseo da Cunha Moraes Pinheiro, juiz municipal e de orphãos do termo e comarca de Páo d'Alho, por S. M. Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem, com o prazo legal de 20 dias de pregão e 3 de praça, que vão ser arrematados por arrendamento trienal, os engenhos Bella Rosa e Callianda, situados na freguezia da Luz deste termo e comarca de Páo d'Alho, servindo de base o preço por que se acham os mesmos engenhos arrendados, a saber:

O engenho Bella Rosa, por 3:000$ annuaes, e Callianda por 1:000$ annual, cujos arrendamentos serão feitos debaixo das seguintes condições:

1ª O arrendamento será por tempo de tres annos, a começar em maio proximo vindouro.

2ª De ser obrigado o rendeiro a dar fiador idoneo, que se obrigue como principal pagador, ou inscrever bens de raiz para hypotheca do mesmo pagamento, devendo este ser feito annualmente em o mez de maio, na cidade do Recife aos herdeiros dos mesmos engenhos ou a quem os representar.

3ª De conservar em bom estado, não só as obras do engenho, como todo o machinismo, utensilios e matas, das quaes só poderá o rendeiro extrahir as madeiras necessarias para o uso da mesma propriedade.

4ª De não ser admittido nenhum daquelles actuaes rendeiros, como concorrentes á praça de qualquer um dos engenhos, sem que se mostre quite das rendas vencidas.

5ª finalmente, de ter preferencia aquelle ou aquelles herdeiros que, no acto da arrematação, se apresentarem offerecendo o mesmo preço do maior lanço.

E para que todos que interessar possam, se apresentem dentro do prazo acima marcado, a contar do dia 5 de abril, primeiro dia util depois das férias, não levando em conta os dias de domingos e santificados, deve ter lugar a praça de cada um dos engenhos no dia 2 de maio.

E para constar mandei passar dous editaes, que serão affixados, um nesta cidade do Espirito Santo do termo e comarca de Páo d'Alho, e outro na freguezia da Luz do mesmo termo, nos lugares mais publicos e do costume.

Dado e passado nesta cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho, aos 7 dias do mez de março de 1883.—Eu, João Alves Pereira Lima Filho, escrivão interino, o escrevi.

Elyseo da Cunha Moraes Pinheiro.

Estava sellado com uma estampilha de 400 rs. e inutilisada na fórma da lei.

E mais se não continha em dito edital aqui fielmente copiado, ao qual me reporto e dou fé.

Páo d'Alho, 7 de março de 1883. — Eu, João Alves Pereira Lima Filho, escrivão que escrevi

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, Official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e d'elle noticia tiverem, que no dia 10 de abril do corrente anno, depois da audiencia d'este juizo, na respectiva sala, irá a praça, por venda para serem arrematadas por quem mais der.

Tres partes de 431$944, cada uma, pertencentes aos menores, Joaquim, Maria, e Anna filhos do fallecido Joaquim Francisco do Rego, na casa terrea, a rua de João do Rego n. 6, freguezia de Santo Antonio, avaliada por 2.600$000, importando as partes em 1:295$834, que servirá de base para arrematação.

E vai a praça a requerimento de Manoel José Soares de Avellar, tutor de ditos menores.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 31 de março de 1883.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Está sellado com uma estampilha de 200 réis, devidamente inutilisada pelo respectivo escrivão.

E mais se não continha em dito edital, que eu escrivão fielmente fiz trasladar do proprio original, a que me reporto.

Recife, aos 2 de abril de 1883.

Subscrevo, e assigno.

O escrivão.
Manoel do Nascimento Pontes

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, o Senhor D. Pedro II, e quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo substituto do commercio, depois da respectiva audiencia do dia 5 de abril do corrente anno o seguinte:

Uma casa terrea sita no largo dos Coelhos, freguezia da Boa Vista com porta para o rio, e fundos com a olaria do mesmo executado, tendo de frente janella e porta, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, terreno foreiro, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros, e de fundo 5 metros e 40 centimetros, que pelo seu estado de precisar de bastantes concertos foi avaliada por 100$000, cuja casa vai a praça por execução que move Manoel José da Silva Guimarães, contra Antonio Carneiro da Cunha e se acha depositada em mão do referido executado Antonio Carneiro da Cunha.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital de Pernambuco, aos 2 de março de 1883

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, subscrevo e assigno.

Francisco Alves da Silva.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda-se por 1 á 3 annos a loja n. 1 C da rua do Cabugá a quem comprar a armação que na mesma existe: a tractar nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de janeiro de 1883.

Pedro Rodrigue de Souza

Por engano desta secretaria se mandou annunciar a continuação da arrematação dos talhos do mercado de S. José, pelo contrario não havendo mais licitantes nada resolveu a Camara sobre a continuação da mesma arrematação, pelo que fica sem effeito aquelle aviso.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 31 de março de 1883.—O secretario,

P. G. de Ratis e Silva.

Arsenal de Guerra

Distribue se neste Arsenal do dia 2 até 4 de abril, costuras ás possuidoras das guias de ns. 371 á 421.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 31 de março de 1883

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

IMPERIAL SOCIEDADE DOS

Artistas Mechanicos e Liberaes

Por não se ter reunido numero legal para a sessão de assembléa geral, que devia ter lugar no dia 0 de março, são convocados os senhores socios a comparecerem na séde social quinta feira 5 de abril, ás 6 horas da tarde, para o mesmo fim; effectuando-se a sessão com o numero de socios que comparecer, segundo determina o art. 51 dos estatutos.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 1º de abril de 1883.

O 1º secretario,
Francisco da Costa Ramos.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

O conselho de direcção novamente convida os senhores accionistas á se reunirem em assembléa geral na séde da companhia, no dia 9 de abril, ao meio dia, afim de dar-se cumprimento ao art. 9 dos estatutos, visto não ter comparecido numero legal no dia 30 do corrente mez. Recife, 30 de março de 1883.

Saunders Brothers & C.
Wilson Sons & C, Limited.
W. W. Robiliard.

Companhia brasileira de navegação a vapor

Os preços das passagens nesta companhia ficam d'ora em diante reduzidos a menos 10 0/0 da tabella antiga. Nas passagens de ida e volta o abatimento será de 20 0/0 da nova tabella. Recife, 27 de março de 1883.

B. de Petrolina,
Agente.

HOSPITAL PORTUGUEZ DE

Beneficencia em Pernambuco

Não tendo comparecido numero legal no domingo 1º do corrente, são de novo convidados os socios deste piissimo estabelecimento, a se reunirem em assembléa geral na proxima quinta feira 5 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de dar cumprimento ao art. 19 de nossos estatutos.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia, 2 de abril de 1883.

Miguel Joaquim C. Cardoso,
1º secretario.

Thesouraria de Fazenda

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Justiça de 1ª instancia, Correio. Alfandega.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 4 de abril de 1883.

O escrivão,
Joaquim José de Oliveira.

SOCIEDADE

Propagadora do Poço da Panella

De ordem do Sr. presidente são convidados os membros do conselho director a se reunirem no domingo 8 do corrente, no lugar do costume, ás 5 horas da tarde.

Sala das sessões, 4 de abril de 1883.

O 1 secretario,
Juvino Barral.

— De ordem da Illma. Camara Municipal do Recife, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Santo Antonio e Boa Vista, para virem a secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no corrente mez de abril, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 2 de abril de 1883.

Decio de Aquino Fonseca.
Presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

— A Camara Municipal do Recife faz publico aos que o presente edital virem e delle tiverem sciencia, que precisa contractar por arrendamento um terreno que se preste para o logradouro publico desta cidade, para o que recebe propostas de quem quer que possuir terrenos em taes condições.

Paço da Camara Municipal do Recife, 2 de abril de 1883.

Decio de Aquino Fonseca.
Presidente
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 3 DE ABRIL DE 1883

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio Felix Barbosa, Antonio Henrique Silvestre de Farias, Anibal Rodrigues Seixas, Antonio Joaquim Martins Ribeiro, Antonio Martins Eugenio, Americo Pinto Pereira, D. Ambrosina da Conceição, Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, Barão de Matheuszinhos, Comerino Rodrigues Colaço, Cavadini Paulo, Eneas Carvalho de Vasconcellos, Dr Euzebio dos Passos Cardelo, Herminio de Figueiredo Pessoa, D. Francisca Marques de Menezes, Fonseca & Sobrinho D. Filomena Francisca Ramos de Sampaio, Francisco Pereira dos Reis, Francisco da Silva Tavares, Felix José Canella, Dr. Gabriel Luiz Ferreira, D Isabel de Souza Leal Ferreira, J. M. O. de Castro, José Gonçalves Rodrigues, João Gordo, José Luiz Cavalcante, João Fernandes Teixeira, João Rufino da Costa, José Rufino da Costa, José Cesario de Mello, José Alves Amorim, D. Joaquina Maria da Conceição, João Gomes Ribeiro, João Januario da Serra Grande, parocho da igreja da Conceição, Manoel Ramos Mencerno, D. Mathilde Bernardina das Neves, Mariano Gomes Damaceno, D Maria Cleobolina de Mello, D. Marianna Brandão de Oliveira, D. Maria José do Sacramento, D. Emilia, D. Maria Lins, Manoel Felippe Coelho, Luiz Antonio Barbosa de Siqueira, Luiz Francisco de Mello Santos, Luiz R. M. Barreto, Luiz Ignacio de Oliveira Jardim, Laurentino José da Silva, Liberato Magno da Silva Castro, Raymundo de Farias Brito, D. Rosa Benvinda Bastos, Silverio Augusto dos Santos, Theodolino Facundes Filho, Urbano da Cruz Mello, D. Umbelina da Conceição Cavalcante, Vicente Ferreira de Carvalho, Joaquim Nunes da Silva Motta & C., Joaquim Felix Bezerra Cavalcante.

O encarregado do registro,
Francisco de A. Caldas Lins.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

THEATRO

SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

direcção do artista portuguez

Guilherme da Silveira

AMANHÃ

Quinta-feira, 5 de abril

Primeira representação do notavel e muito applaudido drama maritimo e espectaculo em 4 actos e 1 prologo, original portuguez de Leão Lecotte e representado com exito extraordinario nas cidades de S. Paulo, Porto Alegre, Pelotas, Campinas, Rio Grande, Santos e mais de 300 vezes na côrte, ornado de musica

FILHA DO MAR

Titulos dos actos

Prologo—O naufragio.
1º O roubo e o espectro.
2º O julgamento e a accusação.
3º A aurora boreal em alto mar a bordo de um baleeiro. Ataque das forças do conde de Rosberg. Prisão da filha do mar. Grande tempestade. Fuga do capitão Giborg. Apparição da aurora boreal. Effeitos de luz electrica.
4º A explosão da mina.

O importante papel de filha do mar pela actriz

Ismenia dos Santos

Toma mais parte

Guilherme da Silveira e Ferreira

e toda a companhia.

As 8 horas.

Preços do costume.

Haverá trem para Olinda.
Bonds para todas as linhas.

Terça feira 10 de abril

ULTIMA E DEFINITIVA REPRESENTAÇÃO

A CABANA DO PAI THOMAZ

Em beneficio de

Guilherme da Silveira

Recebem-se encommendas desde já na bilheteria do theatro.

MARITIMOS

— Bernet & C., consignatarios do patacho allemão « Lina de Hamburgo », em sua ultima viagem á este porto, pedem aos recebedores dos volumes marcados J B & C. n. 115 e marca A de por sua bondade apresentarem-se no seu escriptorio, afim de despacharem a mercadoria alludida, no praso de 3 dias.

United States & Brasil Mail S S. Cº

O vapor americano

Advance

Espera-se de NEW PORT NEWS até o dia 4 de abril seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Bahia

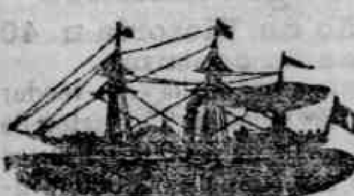

É esperado da Europa até o dia 6 de abril, seguindo depois da indispensavel demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

STEAMER

Ville de Santos

Espera se dos portos do sul até o dia 4 de abril, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre em direitura.

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

Commandante Baule

Espera se da Europa até o dia 5 de abril, seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tractar com o

AGENTE

Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Barcaça

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, casefetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Miramar* tendo a maior parte da carga engajada, recebe a frete o resto que lhe falta, para seguir brevemente; a tractar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 5 de abril, o vapor *Ipojuca*, commandante Tellier, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 3. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

LEILÃO

Da grande taverna sita á rua Vidal de Negreiros n. 86, constando de uma grande e boa armação, balcão, balanças, pesos, medidas, 1 bom cofre prova de fogo, pipas arqueadas para depositos e generos, estando tudo em perfeito estado de conservação, 1 carteira e balança de cimal, sendo tudo vendido em lotes a vontade dos compradores.

Quarta-feira 4 do corrente
A's 10 1/2 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Agente Pestana Leilão

De uma burra propria para carro e parelha.

Quarta-feira 4 do corrente
Ao meio dia

Por occasião do leilão de moveis do 2º andar da rua do Marquez de Olinda n. 51

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pestana

AGENTE PESTANA

Grande leilão

De moveis, louça, vidros etc.

A SABER

Sala da frente

Uma importante mobilia de jacarandá com pedra, completa, 1 piano de Blondel, 1 tapete para sofá, ditos pequenos, 2 escarradeiras, diversos pares de jarros e lanternas, candieiros para kerozene e 3 lindos quadros a oleo.

Gabinete

Uma mobilia de jacarandá com pedra (gosto antigo), 1 mesa redonda, 1 relogio de parede, jarros, 2 escarradeiras, 1 toillette de mogno, 1 lavatorio de amarello com espelho, jarro e bacia.

Primeiro quarto

Uma cama franceza de jacarandá, 1 commoda de doito, 1 lindo santuario de jacarandá, jarros com flores artificiaes e 1 cabide.

Segundo quarto

Uma cama franceza de amarello, 1 banquinha, 1 candieiro para kerozene, 1 espreguiçadeira, 1 lavatorio, jarro e bacia

Terceiro quarto

Um marquezão de amarello novo, meia commoda de dito e 1 cabide.

Sala de jantar

Uma mesa elastica de amarello com 3 taboas, 2 aparadores de dito, 12 cadeiras de amarello, 2 ditas de braço, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 1 quartinheira 1 bandeja, 1 rico apparelho de porcellana para jantar, 1 dito novo, 1 dito de electro pl. te, 3 compoteiras finas, 1 galheteiro, 2 fructeiras, copos, calices, garrafas, talheres, colheres e outros objectos de uso domestico.

Cozinha

Uma mesa de pinho, 1 bacia de flandre.

Oito duzias de vinho Bordeaux.

Quarta-feira 4 do corrente
A's 11 horas em ponto
No 2º andar da rua do Marquez de Olinda n. 51

O agente Pestana, autorisado pela Exma. Sra. professora Clarinda Maria da Conceição que se retira para fora da provincia, fará leilão dos moveis acima.

Ao correr do martello

Leilão De moveis e louça

Sendo uma mobilia de amarello completa e com cadeiras de balanço. 2 espelhos dourados, jarros, lanternas, cama franceza, marquezão, lavatorios de madeira e de ferro, cabides e candieiros a gaz.

Uma mesa de jantar, guarda louça, aparadores, cadeiras de junco, marquezas, commoda, louça de jantar, vidros e outros muitos moveis.

Quinta-feira 5 do corrente
A's 11 horas
Na casa n. 61 da rua da Palma.

O agente Martins fará leilão dos moveis acima ao correr do martello.

Agente Silveira Leilão

De 42 saccos com assucar em rama na rua do Barão do Triumpho, armazem do Sr Octaviano.

Quarta-feira 25 do corrente
Ao meio dia

O agente Silveira por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e com assistencia do mesmo levará a leilão os referidos saccos com assucar em rama pertencentes a massa fallida de José Tavares Pinheiro.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se uma casa com parte de estabelecimento e forno para padaria, e uma outra annexa para moradia, ambas reedificadas, na rua imperial ns. 196 e 198, boa localidade, por preços commodos, tambem se aluga em separado; a fallar com José Feliciano de Noronha, rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia n. 2.

— Aluga-se por 25$000 a casa de sobrado n. 118 da rua Imperial, a qual tem 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, quintal com cacimba e portão, e se acha caiada e pintada de novo: a tractar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

— Precisa-se de uma ama; na rua das Trincheiras n. 16 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Cruz n. 50, 2º andar.

— José da Silva Moraes participa aos seus amigos e freguezes que continúa a ter bons carros e cavallos para alugar; na rua da Roda ns. 56 e 60.

— Eu abaixo assignado, tendo vendido e feito entrega do estabelecimento e fabrica de cerveja, sito á rua de João do Rego n. 26, aos Srs. José Soares do Amaral, João José Soares do Amaral e Bernardino de Souza Dantas, declaro que nada devo nesta praça e nem fora della, e se alguem se julgar meu credor, apresente sua conta no mesmo estabelecimento até o dia 8 do corrente; assim como peço a meus devedores que venham saldar os seus debitos no mesmo prazo. Recife, 31 de março de 1883.

Augusto C. L. Kruse.

— O Sr. Antonio da Silva Q... [illegible] venha pagar dous mezes e seis dias de aluguel do armazem n. 34 da rua estreita do Rosario, que ficou devendo.

MUTILADO

ILEGÍVEL

- - A commissão nomeada para verificação dos creditos da massa fallida de Fernandes, Carvalho & C., convida a todos os credores da dita massa, ou procuradores destes, a apresentarem até o dia 4 do mez de abril proximo futuro, no 1.º andar á rua do Marquez de Olinda n. 57, os titulos para o competente exame.

Recife, 31 março de 1883.

Parente Vianna & C.
M. J. da C. Porto.
Machado & Pereira.

— Aluga se o sobrado n. 24 á rua do Aragão, o 1º de n. 25 á rua de Santa Rita, o 2º de n. 24 á rua estreita do Rosario, uma soffrivel casa, pintada de novo, n. 26, á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, uma outra n. 17 no largo de Apipucos a desoccupar se no ultimo do corrente mez, o pavimento terreo do sobrado n. 27 no pateo do Terço, e o de n. 41 á rua do Rangel: a tractar no 2º andar deste ultimo predio.

— Arrenda se o engenho S. Gregorio, distante meia legoa da estação de Gamelleira e de safra de 2,000 pães annuaes; a tractar na rua do Imperador n. 50, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 64.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tractar na rua da Florentina n. 13.

Joanna Rosa dos Santos Aguiar e seus filhos, Philisarlina Rosa Callado dos Reis, Marcos Francisco de Paula Reis e Miguel dos Santos Callado, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia que mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, ás 7 horas da manhã de quarta feira 4 do abril, por alma de seu presado pai, avô, sogro e irmão, Cosme José dos Santos Callado; e desde já se confessam agradecidos.

— Offerece se uma ama para casa de homem solteiro; a tractar na rua do Padre Floriano n. 57.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar: na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

E' muito barato

Vende-se polvora a 400 rs. o kilo: na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar, para casa de pouca familia; a tractar na rua do Bemfica n. 4, Magdalena.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: a tractar na rua de Pedro Affonso antiga da Praia, n. 9.

— Precisa-se alugar duas pretas para vender na rua paga-se por mez; a tractar na rua do Brum, taverna amarella do Joaquim.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 16 annos de idade; na rua Duque de Caxias n. 94.

Maria A. Pereira de Paiva

Henriqueta A. da Silva Oliveira e seus filhos convidam a todos os seus parentes e amigos á assistirem no dia 6 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na ordem terceira do Carmo, as missas que serão celebradas por alma de sua presada irmã e tia, Maria A. Pereira de Paiva, 1º anniversario do seu passamento, pelo que se confessam summamente gratos.

Ama

Precisa se de uma ama para cozinhar, para casa de uma familia pequena, nos Afflictos; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 56 A.

Precisa-se

de uma engommadeira que trabalhe com perfeição: a tractar na casa n. 35 á rua do Paysandú, na Passagem da Magdalena.

N. 197,160

Roga se ao Sr. Liberato Menenciano de Souza, empregado na secretaria da presidencia, o favor de vir ou mandar á rua larga do Rosario n. 9, para dar alguma satisfação ao numero acima.

Empregados

Precisa se na fabrica da rua da Cruz n. 8.

ROUBO

Como até agora ainda não tenha apparecido nenhum dos objectos que foram roubados do segundo andar do sobrado n. 60, sito á rua do Visconde de Inhauma, que vão mencionados abaixo, roga se a quem souber onde param esses objectos, o favor de declarar no mesmo sobrado, que será generosamente gratificado; eis a lista:

2 gorros de vellúdo bordados a ouro.
1 duzia de lenços de cambraia de linho.
Diversos lenços de esguião.
1 panno de crochet com franjas, para piano.
2 peça de bretanha fina.
1 peça de brim de linho.
2 peças de bramante de linho.
1 peça de bramante de algodão.
1 duzia de toalhas de brim adamascadas, para rosto.
16 fronhas de labyrintho francez.
1 pedaço de velludo azul.
Diversos córtes de fustão, de cambraia de diversas qualidades, e de chitas, etc.
16 toalhas adamascadas, para mesa, 5 das quaes são de linho.
2 toalhados de damasco encarnado.
1 panno encarnado para mesa.
1 colcha de lã e seda com franja.
1 toalha de cambraia de linho bordada.
2 ditas de labyrintho.
1 dita de bretanha com labarintho nas pontas.
5 duzias de lenços de bramante de linho, marcado com as iniciaes L. J.
2 duzias de lenções de algodão.
2 pares de cortinados.
2 duzias de toalhas felpudas, para rosto.
1 panno de damasco verde para piano.
Diversas camisas, calças de senhora, guardanapos, colchas, cobertas, cobertores, marcados com as iniciaes M. N. P. S. e J. L. P. S., e com os ns. 16 e 17.
Talhos bordados para camisa.
Rendas, bicos, bordados de diversas qualidades.

Além dos objectos mencionados nesta lista, que são todos novos, desappareceram muitos outros já usados, como lenções, toalhas, camisas, calças, etc.

Aula pratica de escripturação mercantil

Adolpho A. Guedes Alcoforado, tendo habilitado diversas pessoas que, exercendo hoje a profissão de guarda livros nesta e em outras praças, assim attestam o aproveitamento que obtiveram em sua aula, tem resolvido admittir maior numero de alumnos, podendo ser procurado á rua da Aurora n. 5, 2º andar, ás terças e quintas feiras, das 6 ás 9 horas da tarde.

Attenção

218:000

Pede se ao Sr. Argeu Barreto de Mello Rego, que venha á rua do Barão da Victoria n. 48, afim de satisfazer o seu compromisso, pois já é de mais de dous annos.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 310ª, a sorte de 4:000$ em 2 quartos n. 2620, a sorte de 800$000 em 2 quartos n. 1332, a sorte de 700$000 em 2 quartos n. 2360, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 311ª, a beneficio da Santa Casa de Misicordia do Recife, que se tem de extrahir-se no dia sexta feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 311ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, extrahirá sexta feira, 6 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 2,620 com a sorte de 4:000$, 2 ditos de n. 2,360 com a sorte de 200$000 e inteiro de n. 478 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 162ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (311ª), que se extrahirá na sexta-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CAMBRAIAS (avariadas)

a 2$000 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se finissimas peças de cambraias brancas, avairadas, porém em perfeito estado, por não terem nodoas, tendo 10 jardas cada peça, são de marca bispo, que valem mais de 6$000, e liquidam-se a 2$000, por haver grande porção, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Attenção

Na rua do Socego n. 26, acha-se uma cabra (bicho). Quem se julgar com direito a ella pode dirigir-se á mesma rua acima indicada, das 6 horas ás 9 da manhã, e das 2 ás 5 da tarde.

— Na cocheira do Sr. Joaquim Rosas á rua do Imperador, ha para vender um bom e bem construido carro americano, proprio para viagens.

— No armazem á rua da Cruz n. 45, no Recife, existe para se vender um excellente cofre de ferro prova de fogo.

— Na cocheira de José de Moraes á rua da Roda, existe para se vender um excellente carro americano.

— Vende se uma escrava de meia idade, que cozinha e engomma soffrivel, de boa conducta; na rua da Paz n. 36.

— Aluga-se a loja n. 31 da rua do Livramento, propria para qualquer negocio; a tractar na rua Duque de Caxias n. 53.

FRANCFORT S/MEIN · PARIS 15 Rue de l'Echiquier · LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino Wm. RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toillette. Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867. — Medalha do Progresso Vienna 1873.

Coronel Joaquim da Costa Rego Monteiro

Maria das Dores Costa Rego, seus filhos, genros, noras e sobrinhos, convidam os parentes, amigos e companheiros de armas de seu finado irmão e tio, coronel Joaquim da Costa Rego Monteiro, a ouvirem as missas que mandam resar por sua alma, no dia 5 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja da Conceição dos Militares, por cujo acto se confessam desde já gratos.

José Rodrigues da Silva

Florencio Rodrigues da Silva e Bento Alves Machado Guimarães, irmão e testamenteiro de José Rodrigues da Silva, agradecem sinceramente a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de José Rodrigues da Silva ao cemiterio publico; e de novo as convidam para assistirem as missas que por alma do mesmo finado serão celebradas na ordem terceira do Carmo, ás 7 1/2 horas do dia 6 do corrente, setimo do seu fallecimento.

Cidade da Escada

Na rua da Atalaia n. 21. se continúa a fazer transacções e comprar besouros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

Farinha Lactea do Dr. Frerichs

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutritivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram será do DR. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germem de numerosas molestias.

Vende se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs na

55—Rua do Imperador—55
Estabelecimento de musicas e pianos de Victor Préalle

Aluga-se

a casa n. 15 da rua dos Coelhos, faz quina para o caes de Capibaribe, teem no andar terreo 2 grandes sallas, 6 quartos, cosinha fóra, quintal com telheiro para animaes, grande casimba, quarto com apparelho para despejo, sotão com janellas em todo o oitão, pelo que que se torna muito ventilada, portão ao lado para grande quintal murado, proprio para jardim e horta, esta casa acaba seu proprietario de renovar toda a frente (2.ª as posturas) o que a torna agradavel, e não duvidará canalisar para a mesma uma pena de agua se o inquilino adiantar pelo menos 1 anno do aluguel; os Srs. pretendentes queiram dirigir se ao pateo do Carmo, casa de banhos.

Ama Precisa se de uma ama para casa de familia, preferindo se escrava; a tractar na rua do Imperador n. 45, segundo andar.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 1 inteiro n. 445 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [310.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 162ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [311ª] que se extrahirá na sexta feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Aos Srs. agricultores, engenheiros das estradas de ferro e engenhos centraes

Vende se perneiras de couro de lustro e de borracha impermeaveis, por 8$ o par, um terço de seu custo; convem vêl-as antes de acabar.

48—Rua do Barão da Victoria—48

— Collarinhos fechados da ultima moda, assim como meias de seda, de lã e de algodão, chegadas por este vapor.

48—Rua do Barão da Victoria—48

Criado e ama

Na rua do Imperador n. 19, 1º andar, precisa se de uma ama para cozinhar, e de um criado.

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia; nesta typographia se dirá.

Ama

Precisa se de uma para todo serviço de uma casa de pouca familia; a tractar na rua do Marquez do Herval n. 25.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de idade de 10 á 12 annos; na rua da Roda n. 47.

AVISO

Quem precisar de uma cozinheira de bons costumes, dirija-se á rua do Marquez de Olinda n. 49, para tractar.

Chitas avariadas

A 120 rs.

Vende se chitas avariadas, porém já lavadas em agua doce a 120 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Attenção

Aluga se o sitio d'Agua Fria junto ao do Sr. Catão; a tractar na rua 1º de Março n. 23.

— Precisa se de um criado; na rua do Brum numero 82, 2º andar.

XAROPE FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O Proto-Iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios **amargo e tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; **ás carnes**, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J.P. Laroze**, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose. Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Produtos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, dancerosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

FERRO BRAVAIS

(GOTTAS CONCENTRADAS)

Chlorose Anemia Pallidez

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferruginoso.

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda por atacado em casa dos Srs BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

FERRO QUEVENNE

Cura: ANEMIA, CORES PALIDAS, FLUXO BRANCO, POBREZA do SANGUE, etc.

É o ferro em estado **puro; mais activo** *que os outros ferruginosos e mais tolerado; Não irrita o estomago como os ferros liquidos ou soluveis; sem sabor não estraga os dentes: Eis porque é uma das raras preparações que tem a*

APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS.

O seu emprego foi autorisado pela *Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.*

VENDE-SE: 1º EM PÓ; 2º EM GRAGEAS.

N. B. — Existem no Brasil numerosas Falsificações IMPURAS, muitas vezes PERIGOSAS, contra as quaes aconselhamos aos consumidores que se acautellem.

PARIS, 14, rua des Beaux-Arts, e nas principaes Pharmacias.

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOR DA *Nova PERFUMARIA Extra-fina* AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO	ao CORYLOPSIS do JAPÃO	PÓ de ARROZ	ao CORYLOPSIS do JAPÃO
EXTRACTO	ao CORYLOPSIS do JAPÃO	BRILHANTINA	ao CORYLOPSIS do JAPÃO
AGUA de TOUCADOR	ao CORYLOPSIS do JAPÃO	OLEO	ao CORYLOPSIS do JAPÃO
VINAGRE	ao CORYLOPSIS do JAPÃO	POMADA	ao CORYLOPSIS do JAPÃO

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

FERRO do Dr GIRARD

A Academia de Medicina de Paris verificou n'um de seus relatorios que o Ferro do Dr Girard é o unico que seja efficaz contra a prisão de ventre, não cançando o estomago e curando rapidamente as affecções seguintes:

Chlorose, Anemia, Fraqueza de sangue,	Dôres de estomago, Falta de forças, Hysteria,	Irregularidades da menstruação, Hemorrhoides.

Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

MEDALHA DE HONRA — *DIPLOMA DE HONRA*

O OLEO CHEVRIER desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faub. Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris — Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalleiro da Legião de Honra — Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

Depositos em Pernambuco: FRANC M. da SILVA & C., e nas principaes Pharmacias.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado à substituir todas a outras preparações de quina.

O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.

O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e á todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos casos de *chlorose, anemia,* côres pallidas.

Em razão da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel tomal o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura: *Alfred Labarraque & C.*

Fabricação e atacado: Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER

AYER'S CATHARTIC PILLS

PARA TODAS OS USOS D'UM Purgante nas Familias.

Preparadas pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

Criado

Na rua do Visconde de Albuquerque n. 18, 2º andar, precisa se de um menino de 14 annos para serviço domestico.

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.—18
Compra, vende, troca, aluga e conceta trastes velhos e novos
— por preços resumidos —
Espreguiçadeiras
— Fabricadas a capricho —
Tambem
Administra ou empreita trabalhos de carapina.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

30:000

O Sr. José Francisco dos Santos Almeida

Roga-se a este senhor o favor de vir dar cumprimento ao que se comprometteu quando por este *Diario* foi chamado ha pouco tempo, lembre-se que é negocio que por sua honra o senhor deve quanto antes concluir para evitar algum dissabor maior.

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos, sob pena de serem chamados a juizo. Recife, 1 de outubro de 1882.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado á rua de Domingos José Martins n. 54, com 5 quartos, 2 salas, cozinha fóra: a tractar na mesma rua n. 50.

Attenção

Aos pais de familia

Uma senhora lecciona primeiras lettras, arithmetica, musica e principios de francez, em sua casa e em casas particulares, por preço commodo: quem precisar de seus prestimos dirija-se á rua da Imperatriz n. 53.

Ama para engommar

Precisa se de uma, a tractar á rua Duque de Caxias n. 47, loja Fragata Amazonas.

Para cozinhar

Precisa-se de uma ama para cozinhar: no terceiro andar do predio n. 43 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario.*

Abaixo a falsificação!!

Valha a verdade!!

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das verdadeiras machinas *Singer*, vem trazer ao conhecimento do publico que os fabricantes de ditas machinas acabam de vencer em 1ª instancia a questão que moveram contra os imitadores e falsificadores das machinas *Singer*, não só pelo uso da marca da fabrica, como tambem pelo emprego do nome *Singer*.

Para provar a geral aceitação que tem tido as machinas da companhia *Singer* nestes ultimos dous annos, apresentamos ao publico o termo comparativo das vendas, que é o seguinte:

Vendas em 1882	603,292	machinas
Idem em 1881	561,036	»
Augmento em 1882	42,256	»

Em vista do exposto, fica demonstrado que o agente acima é o unico que póde vender as verdadeiras machinas de *Singer*, para que tem sempre um completo sortimento em seu estabelecimento denominado

Bazar das costureiras

28 — Rua do Barão da Victoria — 28
Pernambuco

Aluga-se barato

Companhia Pernambucana n. 4 A, armazem [com guindaste].

Rua do Coronel Suassuna n. 141, terrea.
Rua das Crioulas n. 5 (Capunga), terrea.
Tracta se no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

Attenção

Roga se aos Srs. cujas iniciaes vão abaixo declaradas a bondade de apparecer á rua do Barão da Victoria n. 48, ao contrario seus nomes serão publicados por extenso:

Dr. J. F. da C. M.
C. B. de M.
A. F. de O.
J. C. de A. M.
L. C.
M. F. do M. M.
P. von S.
O. A.
F. X. P. de M. B.
V. R.
J. de A. M.
J. R.
P. C. de A,
O. C.
J. B. D. de B.
M. B. dos S. G.

Algodão largo

A 6$500 a peça

Vende-se superior algodãozinho com 8 palmos de largura, proprio para lençoes e toalhas, sendo a peça com 12 metros, a 6$500, e a retalho a 600 rs. o metro, é pechincha; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro; na rua do Hospicio n. 34.

MUTILADO

ILEGÍVEL

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem-se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude. temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gançallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 25 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C

Aluga se por barato

o 2º, 3º e 4º andares do sobrado á rua do Brum n. 8; a tractar na rua larga do Rosario, pharmacia.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de uma familia pequena, nos Afflictos: a tractar na rua do Marquez de Olinda numero 56 A.

COMPRAS

— Compra se uma casa com quintal murado ou mesmo sitio, que tenha cacimba, nos lugares rua do Visconde de Goyanna mesmo até a Magdalena, que não exceda de tres á quatro contos, sendo em perfeito estado: a tractar na loja do Cysne. Na mesma loja se precisa alugar uma preta de bons costumes, conducta afiançada, e que saiba vender na rua.

VENDAS

Terreno

Vende-se no Arraial entre o sitio da estrella e o do Sr. Pinheiro, um terreno com 320 palmos de frente e 800 e tantos de fundo, a tractar na rua do Barão da Victoria n. 54, nova agencia de moveis.

SAHE CINZA!

O Amaral, á rua do Visconde de Albuquerque n. 13, aluga as casas abaixo declaradas:
Rua do Progresso n. 20, Boa Vista, por 40$.
Rua de João Fernandes Vieira n. 44, por 30$
Rua do Leão Coroado n. 12, Boa Vista, por 25$000.
Becco do Progresso n. 10, Boa Vista, por 8$000.
Rua da Attração n. 3, Boa Vista, por 8$.
Largo de Santo Amaro n. 6, Boa Vista, por 000.

Violões, violas, guitarras, cavaquinhos e bandolins

Sortimento admiravel, pelo barato, em grosso e a retalho; na unica loja e fabrica da praça da Independencia ns. 28 e 30.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 21

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Merinós pretos para vestidos

A 1$, 1$200 e 1$600

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superiores merinós pretos para vestidos, tendo seis palmos de largura, pelos baratos preços de 1$, 1$200 e 1$600 o covado; assim como superiores gorgorões de pura seda preta, por preço muito em conta, isto na loja dos barateiros á esquina do becco dos Ferreiros.

Malas, bolsas e macas

iguaes ás francezas em elegancia, formato e segurança, por preços sem competencia: quem tiver de comprar estes objectos deve ir antes na fabrica á praça da Independencia ns. 28 e 30.

Mel de abelha oruçú

Acaba de chegar superior mel de abelha oruçú verdadeiro, e vende se em grosso e a retalho: na rua do Rangel n. 31.

Attenção

Vende se a taverna sita á rua da Assumpção n. 44, livre e desembaraçada de qualquer onus e bem afreguezada, o motivo da venda se dirá ao comprador, e é propria para um principiante por ter poucos fundos; a tractar na mesma.

Sapatões Meliés e Suzer.

Novos e frescos, acaba de receber o Pedro Antunes á rua Duque de Caxias n. 63 sapatões Meliés e Suzer para homens e rapazes; á elles que o sortimento foi pequeno.

Sapatões para o campo

Especiaes para este fim e muitos outros, acaba de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, será bom ver quanto antes.

Setinetas a 400 réis o covado

Com 4 1/2 palmos de largura

Carneiro da Cunha & C., acabam de receber um completo sortimento de setinetas lisas (todas as cores) e vendem pelo diminuto preço de 400 rs. o covado! ver para crer!

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59
Por baixo do bilhar

Vende-se

as seguintes obras, nesta typographia:
CESAR CANTU, 12 volumes enc. e parte do 13º.
O THESOURO DA LINGUA PORTUGUEZA, grande diccionario do Dr. Fr. Domingos.

Taverna

Vende-se a da rua das Larangeiras n. 2, bem afreguezada e de poucos fundos; o motivo da venda é achar-se o dono doente.

Feijão de Lisboa.
Dito da provincia.
Farinha do sul.
Dita da provincia.
Milho novo.
Farello de Lisboa.
Dito do Rio da Prata.
Cimento Portland.
Papel para embrulho.
Em grandes e pequenas porções, por preços mais commodos que no Recife em primeira mão.
Na FEIRA NOVA, no Largo da Penha n. 33.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho: vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Alves & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13, 1º andar.

Admiravel pechincha em casemiras

A 2$400 o covado

Alheiro & Silva fizeram uma grande compra de casemiras que se vendiam a 1$600 o covado, liquidam se a 2$400, sendo fazenda de duas larguras, com cores mescladas, claras e escuras, sendo proprias para calças, paletots e colletes, e roupas para meninos; recommenda se muito esta fazenda á distincta classe academica para fazerem costumes para usar na academia, porque lhe ficam muito baratos; manda-se fazer por medida um costume completo, sendo paletot sacco muito bem feito e ligado por 30$, e sendo de fraque por 35$000, aproveitem que é muito barato: na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande attenção!!

Setim preto macáu, pelo baratissimo preço de 800 réis o covado, fazenda propria de vestido para a quaresma; cachemiras lisas com duas larguras padrões modernos, para vestidos, fazenda de 1$600 o covado, pelo diminuto preço de 1$. Cretones francezes muito largos, fazenda de 500 por 360 rs. o covado: quem duvidar venha ver e comprar, na rua Duque de Caxias n. 88, loja de João Luiz Pimentel & C.

Vende se

o engenho S. Pedro, distante da estação do Cabo uma legoa, com bons terrenos bem demarcados, ainda livres da molestia das cannas, e com franqueza para 2,000 pães: quem o pretender dirija se ao seu proprietario no engenho Martapagipe, visinho ao mesmo, e para se informar o Dr. Carneiro Leão, á rua do Coronel Suassuna n. 278.

FOLHA DE FLANDRES

Vende-se muito barato, a retalho e em caixas; na rua do Rangel n. 12 A.

Para liquidar

Carneiro da Cunha & C. resolvem vender algumas de suas fazendas por quasi metade dos custos, para acabar; é o seguinte:
Peças de cambraia transparente, com defeito, (10 jardas) 2$000!!
Idem victoria, fina, 2$800.
Idem madapolão finissimo, pelle de ovo, com 24 jardas, 6$500!
Setinetas lisas, lindas cores, 4 1/2 palmos de largura, 320 rs. o covado! á ellas
Cretones claras, 200 e 240 rs. o covado!
Popelinas furta cores, que padrões, 200 rs. o covado!
Cachemiras de quadrinhos para vestidos, 240 rs. o covado!
Alpacas lisas de cores, finas, 320 rs. o covado!
Merinós lisos de cores, 600 rs. o covado!
Idem preto, duas larguras, 1$100 o covado!
Idem setim, com 6 palmos de largo, 1$600 o covado!
Flanela americana, azul, propria para roupas, 1$100!
Casemira diagonal preta, duas larguras, 1$800 o covado!
Idem ingleza, 3$ o córte, é barato!
Brins pardos, lonas, 320 rs o covado!
Idem branco fino n. 6, 1$500 a vara!
Bramante francez, uma largura, 440 rs. o covado!
Seroulas do mesmo, ricamente bordadas, 16$000 a duzia!
Meias inglezas, bocal de côr, 3$500 a duzia!
Lençóes de bramante para cama de casal, 2$000!
Cobertas de ganga, forradas, 2$500!
Atoalhado de duas larguras para mesa, 1$200 o metro!
Idem bordado, 1$400 o metro!
Córtes de vestidos em cartão, com figurino, 12$000! são de 18$.
Chales de casemira, grandes, 2$500 um.
E muitos outros artigos.
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Grande pechincha em camisas

A 2$000 e 2$500

Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um grande sortimento de camisas brancas inglezas, com os feitios inteiramente modernos, e vendem pelo barato preço de 2$ e 2$500, por ter vindo grande porção; é pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Pechincha em casemiras pretas

A 2$000 o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem superior casemira preta assetinada com duas larguras, a 2$ o covado, ditas de cordãozinho diagonal, a 2$200 e a 2$500; assim como panno preto fino a 2$500 e 3$ o covado; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas avariadas

Rua Duque de Caxias n. 59

Oxford trançado a 100 rs. o covado.
Ganga lisa a 160 rs. o covado.
Cretones para coberta a 200 rs. o covado.
Cambraia transparente, fina, 1$500 a peça.
Brim pardo lona, 1$200 o córte.
Meias casemiras, 1$500 o córte.
Casemira preta, 3$500 o córte.
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Carneiro da Cunha & C.

Carneiro

Vende se um carneiro gordo e muito manso, com carroça ou sem ella, e uma balança decimal em perfeito estado; ver e tractar na rua Cruz n. 8.

Farinha de milho

moida a vapor de 1ª, 2ª e 3ª qualidade a 100 rs. a libra, e de mingaú a 80 rs., em arroba mais barato: vende-se na rua do Cotovello numero 25.

Grande pechincha em chitas e cretones a 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de bonitas chitas claras e escuras, com novos padrões e cores fixas, tendo tambem bonitos cretones com assento branco e palminhas de cores, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, isto por ter estas fazendas um leve toque de mofo; só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos e baptistes

A 200 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento das mais lindas baptistes de cores, com padrões delicadissimos, assim como um completo sortimento de ditas lisas, que se vendem a 200 rs. o covado, e tambem se vendem bonitos linhos de uma só côr, e com listrinhas, para vestidos, a 160 rs. o covado, á esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones escuros

A 300 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se um grande sortimento de verdadeiros cretones francezes, para vestidos, sendo de padrões escuros, fazenda que val 400 rs. e liquida-se a 300 rs. o covado; é pechincha.

Chambres a 3$

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande quantidade de chambres de cretones de cores, pelo barato preço de 3$ cada um; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em lãzinhas

A 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem um bonito sortimento de lãzinhas de cores para vestidos, sendo fazenda de muito gosto, a 240 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40 esquina do becco dos Ferreiros.

Sellaria ingleza

Rua do Barão da Victoria n. 1 esquina da rua das Trincheiras, loja de Domingos José Ferreira & C.

Grande sortimento de sellins inglezes e nacionaes, arreios, ferragens, colchões e travesseiros, preços resumidos, e garantindo se a qualidade.

Baptistes lisas

A 160 rs.

Vende se baptistes de uma só côr, tendo de muitas cores escuras e claras a 160 rs. o covado, por haver grande porção; na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Sabão setim

Esta especialidade para amaciar a pelle, restabelecer a flor da mocidade sem offender a cutis, está novamente a venda na rua Duque de Caxias n. 63.

Pedro Antunes & C.
Nova Esperança.

Vende se

a casa n. 29 á rua de Luiz do Rego, em Santo Amaro, o pavimento terreo com 2 salas, quarto, encanamento d'agua e 2 quartos fóra em cima 2 salas, 3 quartos, quintal murado e com portão ao lado; á tractar na rua Nova numero 42.

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação de Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

A's Exmas. senhoras

Baseado nos principios economicos e bons desejos de corresponder á vossa confiança, submetto á vossa apreciação uma infinidade de artigos, que muito se recommendam por sua qualidade e baratesa de preços, como sejam:
Merinó setim preto, fazenda com duas larguras, substituindo perfeitamente o gorgorão, a 1$600 o covado, é baratissimo!!!
Sedas e gorgorões pretos, esplendido sortimento, desde 1$500 á 6$000 o covado, preços sem competencia!!!
Madapolões francezes differentes marcas, peças com 20 varas, a 5$000 uma, é extraordinaria pechincha!!!
Cachemire armúre, tecido inteiramente novo, apropriado para vestidos, com duas larguras, a 1$000 o covado; aproveitem que é fazenda de 1$800 o covado, e já se vê, é bem sensivel a differença!!!
Riquissimas saias bordadas a 3$500 uma, é baratissimo!!!
Fustões brancos a 500 rs. o covado, é bem bom!!!
Meias cruas para homem, fazenda superior, a 4$500 a duzia!!!
Lenços abainhados a 2$ a duzia, é boa acquisição!!!
Cretones lisos e de ramagens para vestidos, fazenda de 500 rs. o covado, por 300 rs. o covado, é baratissimo!!!
Completo sortimento de casemiras para costumes, desde 3$ á 6$ o covado.
Lençóes de bramante, a 2$200 um, convém!!
Panno da Costa para mesa elastica, a 1$[illegible] o covado, é barato!!!
Costumes para banhos do mar a 8$ um!!
Vestimentas de linho para crianças, desde 3$ á 10$ cada um!!! e etc., etc.
N. B.—A' par dessa exposição, encontrarão as Exmas. Sras. todo o agrado e absoluta sinceridade em nossos tractos
A' rua Primeiro de Março n. 20, junto ao Louvre
Francisco Gurgel do Amaral & C.

A MAGNOLIA

á rua do Queimado numero 45

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa o que ha de mais moderno em artigos de miudezas, como sejam: franjas pretas com vidrilhos, bicos brancos os mais finos, grande sortimento de flores finas, laços para senhoras, ligas para meias, livros para missa, um completo sortimento de fitas e botões de todas as cores, espartilhos de diversas qualidades para senhoras e meninas, luvas de seda, escossia, pretas e de cores, extratos finissimos, meias para senhoras, meninos e homens, tanto de cores como brancas, desde o mais barato até o que ha de mais fino, cutilarias finas, especialmente navalhas para barba, bordados para vestidos, pentes de marfim, tartaruga, bufalo, etc., etc., completo sortimento de brinquedos para meninos, agua para tingir cabellos, vigor e tonico para cabellos, leques para senhoras e meninas, caixinhas para costuras, plissés de diversas qualidades, e mais uma infinidade de artigos, que seria massada mencionar, e quanto a preços, vêr para crer.

LISTA GERAL 310ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 1ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1679, A BENEFICIO DA IGREJA DE S. MIGUEL DOS AFOGADOS, EXTRAHIDA EM 3 DE ABRIL DE 1883.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
8	4$	252	4$	469	4$	702	4$	945	4$	1162	4$	1390	4$	1604	4$	1871	4$
10	—	56	—	78	100$	3	—	49	—	63	—	98	—	6	—	73	8$
11	—	60	—	88	4$	12	—	54	—	67	—	1400	—	7	—	78	16$
16	—	61	—	90	—	13	—	60	—	70	—	1	—	10	16$	79	4$
25	—	64	—	91	—	14	—	65	—	77	—	2	8$	11	4$	80	—
27	—	65	—	97	—	21	32$	68	—	85	—	3	4$	15	—	89	—
28	8$	77	—	98	—	25	4$	76	—	89	—	5	—	18	—	93	—
33	4$	80	—	501	—	28	—	79	8$	92	—	13	8$	27	—	1901	—
52	—	84	—	7	—	30	—	80	4$	95	—	15	4$	31	—	2	—
54	—	85	—	10	—	31	—	81	—	1200	—	16	—	42	—	3	100$
61	—	89	—	14	—	33	—	85	—	4	—	20	—	48	—	9	4$
65	8$	99	—	21	—	40	—	90	—	12	—	21	—	50	—	17	—
66	4$	301	—	23	—	53	—	94	—	25	—	23	—	51	—	24	—
71	—	3	—	28	—	55	—	96	—	27	—	24	—	52	—	26	—
76	—	6	—	30	—	61	—	98	—	32	—	27	—	59	—	30	—
77	—	9	—	46	—	65	—	1001	—	38	—	31	—	66	—	32	—
82	—	12	—	51	8$	76	—	2	—	45	—	33	—	70	—	33	—
86	—	13	—	55	4$	77	—	3	—	48	—	37	—	78	—	55	—
91	—	16	—	62	—	78	—	4	—	54	—	38	—	81	—	57	—
101	—	25	—	63	—	79	—	13	—	57	—	44	—	89	—	58	—
3	—	28	—	66	—	80	—	14	—	59	—	47	—	1703	—	61	—
7	—	31	—	67	—	81	—	20	—	65	—	49	16$	13	—	71	—
9	—	33	—	73	—	82	32$	22	—	66	—	52	4$	22	—	72	—
11	—	34	—	74	—	88	4$	24	—	69	8$	54	—	32	—	74	—
17	—	44	16$	75	—	92	—	26	—	70	4$	55	—	36	—	75	—
20	—	45	4$	79	—	99	—	29	—	74	—	60	—	40	—	79	—
22	—	47	—	80	—	815	—	31	—	75	—	64	—	42	—	87	—
23	—	48	—	81	—	17	—	32	—	76	—	77	—	46	—	92	—
30	—	50	—	82	—	20	—	34	—	83	—	87	—	50	—	2004	16$
35	—	52	—	88	—	24	—	41	—	88	—	90	—	52	—	7	4$
36	—	59	—	90	—	27	—	52	—	91	—	94	—	51	—	8	—
41	—	66	—	96	—	34	—	55	—	97	—	1507	—	55	—	16	—
50	—	74	—	602	—	35	—	59	—	99	—	13	—	58	—	17	—
60	—	76	—	6	—	38	8$	63	—	1302	—	17	—	62	—	20	—
62	—	99	—	15	—	44	4$	66	—	10	—	21	—	68	—	22	—
63	—	401	—	20	—	45	—	74	—	19	—	23	—	69	—	24	—
67	—	9	—	22	—	60	—	75	—	22	—	38	—	76	—	25	—
71	—	10	—	23	—	64	—	79	—	29	—	42	—	81	—	26	—
75	—	12	—	27	—	68	—	86	—	31	—	43	—	83	—	28	—
76	—	17	8$	43	—	69	—	87	—	32	800$	44	—	96	—	29	8$
77	—	23	4$	48	—	70	—	90	—	38	4$	47	—	98	—	30	4$
80	—	29	—	51	—	73	—	1108	—	40	—	52	—	1804	—	33	—
99	—	30	—	57	—	85	—	9	—	43	—	56	—	5	—	36	—
208	—	34	—	59	—	87	—	12	—	55	—	58	—	13	—	37	—
11	—	45	100$	67	—	88	—	28	—	61	—	59	—	21	8$	38	—
15	—	49	4$	71	—	96	—	30	—	63	—	67	—	29	4$	44	—
32	—	52	—	72	—	900	—	33	—	67	—	80	—	30	—	56	—
34	—	53	—	74	—	1	—	36	—	68	—	81	—	44	—	57	—
39	—	54	—	80	8$	3	—	37	—	74	—	83	—	50	—	64	—
42	—	55	8$	84	4$	6	—	46	—	83	—	92	—	53	—	68	—
43	—	59	4$	99	—	13	—	51	—	85	—	94	—	58	—	69	—
47	—	62	—	700	—	26	—	57	—	87	—	1600	—	57	—	77	—
51	—	66	—	1	—	30	—	58	—	88	—	1	—	65	—	79	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2084	4$	2313	4$	2586	4$	2801	32$	3073	4$	3295	4$	3508	4$	3766	4$
88	—	21	—	89	—	16	4$	84	—	97	—	12	—	68	—
89	—	24	—	91	—	23	—	87	8$	99	—	15	—	69	—
92	—	35	—	94	—	41	—	89	4$	3308	—	24	—	74	—
94	8$	43	—	96	—	44	—	93	—	9	—	27	16$	77	—
95	4$	48	—	97	8$	57	—	94	—	15	—	32	4$	81	—
2104	—	51	—	2603	4$	63	—	3103	—	24	—	33	—	82	—
7	32$	54	—	20	4:000$	65	8$	9	—	25	—	35	—	86	—
16	4$	56	—	28	4$	66	4$	13	—	29	—	41	—	94	—
18	—	58	—	29	—	69	—	19	—	30	—	42	—	3805	—
22	—	59	—	43	—	76	—	20	—	34	—	46	—	11	—
28	—	60	200$	44	—	77	—	22	—	35	—	50	—	13	—
36	—	73	4$	45	—	80	—	23	8$	42	—	52	—	24	—
38	16$	87	—	50	—	85	—	33	4$	44	—	57	—	27	—
49	4$	91	—	53	32$	87	—	34	—	45	—	61	—	28	—
75	—	95	—	59	4$	95	—	41	—	46	—	64	—	30	—
76	—	98	—	61	—	2901	—	42	—	47	—	70	—	45	—
77	—	2405	—	63	—	4	—	43	—	50	—	79	—	47	—
78	—	29	—	66	—	5	8$	44	—	57	—	96	—	49	—
80	—	31	8$	68	—	12	4$	46	16$	72	—	3607	—	53	—
81	—	38	4$	70	—	17	—	52	4$	78	—	10	—	54	—
83	—	39	—	75	—	22	—	60	—	79	—	16	—	61	8$
84	—	45	—	77	—	24	—	72	16$	82	—	31	—	65	4$
94	—	50	—	78	—	25	—	77	4$	89	—	41	—	67	—
99	—	53	—	88	—	26	—	82	—	93	—	57	—	74	—
2204	—	58	—	96	—	30	—	83	—	3400	—	63	—	75	—
9	—	62	—	98	—	35	—	85	—	1	—	69	—	78	—
10	—	68	—	99	—	38	—	87	—	5	—	75	—	87	—
19	—	69	—	2703	—	40	—	91	—	7	—	80	—	88	—
25	—	73	—	6	—	42	—	3201	—	13	—	81	8$	89	—
26	—	77	—	13	—	47	—	4	—	15	—	82	4$	91	—
28	—	79	—	15	—	63	—	6	—	17	—	84	—	95	8$
31	—	82	—	17	—	64	8$	18	—	19	—	85	—	97	4$
32	—	85	—	25	—	68	4$	21	—	22	—	87	—	3917	—
37	—	87	—	30	—	74	—	23	—	29	—	89	—	24	—
39	—	89	—	32	—	75	—	25	—	31	—	92	—	30	—
40	—	93	—	33	—	76	—	26	—	39	—	99	—	37	—
41	—	96	—	38	—	83	—	29	—	43	—	3700	—	48	—
58	—	97	—	52	—	98	—	31	—	49	—	2	—	50	8$
60	—	98	—	53	16$	99	—	41	—	53	—	9	—	60	4$
64	—	2507	—	56	4$	3005	—	44	—	60	—	10	—	63	—
65	—	12	—	59	—	10	—	46	8$	62	—	14	—	71	—
68	—	13	—	64	—	15	—	51	4$	66	—	21	—	73	—
69	—	18	—	65	—	17	—	58	—	70	—	33	—	77	—
72	—	19	—	67	8$	24	—	59	—	79	—	34	—	80	—
78	—	40	—	74	4$	29	16$	62	—	88	—	36	—	85	—
79	—	46	—	75	—	33	4$	66	—	90	—	38	—	87	8$
84	—	53	—	76	—	40	—	74	—	92	—	46	—	88	4$
94	16$	55	—	77	—	45	8$	75	—	95	—	51	8$	89	—
97	4$	64	32$	80	—	49	4$	79	—	99	—	57	4$	91	—
2301	—	80	4$	82	—	56	—	89	—	3500	—	58	—	97	—
2	—	82	—	84	—	65	—	92	32$	4	—	63	—	4000	—
9	—	83	—	98	—	71	—	93	4$	6	—	65	—		

ILEGÍVEL

LITTERATURA

Viagem de uma pariziense ao Brazil

ESTUDO E CRITICA DOS COSTUMES BRAZILEIROS POR M.ME TOUSSAINT SIMON. TRADUCÇÃO AUTORISADA POR A. ESTEVÃO DA COSTA E CUNHA

(*Jornal do Commercio* da côrte)

PARTE SEGUNDA

O Rio de Janeiro

A mortalidade era tão grande na cidade, e os cemiterios tão cheios, que não se podia mais enterrar os mortos; nada mais de festas, de ruido, de alegria; por toda a parte o luto.

Os theatros conservavam-se fechados. grandes procissões percorriam as ruas todos os dias para pedir a Deus o fim do flagello. Na frente da procissão iam moças vestidas de branco. Quando chegavam a uma praça publica, uma das moças subia a um banco, e recitava em voz alta uma oração, que as outras repetiam depois d'ella. Nada mais lugubre do que estas rezas psalmodiadas em tom monotono, e interrompendo o triste silencio de toda a cidade! Todas as manhãs eramos informados da morte de algum dos nossos compatriotas. Dos vinte e oito passageiros nossos companheiros de viagem, dezesete já haviam succumbido, quando me senti atacada da molestia, de que reconheci logo os symptomas.

Tinham-nos recommendado á nossa chegada um medico homœopatha, chamado Dr. Paitre, ao qual fomos apresentados. Meu marido correu logo á sua casa, mas inutilmente: o doutor tambem cahira doente e havia se retirado para longe da cidade, fóra deste fóco de infecção, no qual tão difficil era conseguir a cura. Que fazer n'um caso d'estes? Tirei da mala uma botica homœopathica, que me fôra dada pelo proprio Hahnemann antes de minha partida, e procurei no Manual de Jahr, que eu já havia estudado, os symptomas do meu mal. Comecei a tomar os medicamentos: *veratrum* e *ipecacuanha*, simultaneamente. N'esse dia, a preta que tinhamos alugada cahio doente, e forçoso foi devolvel-a a seu senhor. Por fim tocou a vez do meu marido, que sentio-se repentinamente atacado de calefrios.

Chegados apenas havia tres mezes, a ninguem conhecendo na cidade, não vendo quasi os parentes que nos acolheram ao principio, sem medico, sem criado, com mui pouco dinheiro e um menino de 18 mezes, que eu acabava de desmamar, tal era nossa posição. Meu marido teve de ir para a cama, e eu o tratei como me tratei a mim mesma. Aquelle de nós que se sentia melhor levantava-se para dar de comer á criança, que, felizmente, nada soffreu. Tive a fortuna de salvar-nos a ambos, e entramos em convalescença. Dirigi-a a meu modo, com caldo gordo, em que lançava um punhado de azeda cozida, um pouco de cozido e arroz completavam o repasto. Graças a este regimen, de excessiva sobriedade, nossos estomagos se restabeleceram perfeitamente, e depois disso, durante doze annos que habitamos o paiz nunca mais fomos atacados da febre amarella. Cumpre dizer que esta molestia ataca com muito mais violencia aos que fazem excessos, de qualquer natureza que sejam, de bebidas, por exemplo, ou mesmo de fructas. As laranjas, comidas em quantidade, têm levado á sepultura mais de um recem-chegado. Os brasileiros não comem nunca a laranja que acabam de colher da arvore; julgam que assim ella produz febre; é necessario deixar primeiro arrefecel-a, dizem elles.

A febre amarella é presentemente endemica no Brasil, como o cholera em nosso paiz; apparece de tempos a tempos, em quadras de grande calor mas não se apresenta mais tão mortifera como no principio, porque sabem tratal-a.

Nos paizes tropicaes é preciso observar mais sobriedade que em outros logares. Aquelles que, habituados ao vinho e licores, querem continuar no Brasil o mesmo genero de vida, não gozam desta por muito tempo.

E' fazer como a gente da terra: beber agua. De resto, a agua é tão boa no Rio, que bebel-a é quasi um regal-o. O brasileiro bebe á noite quatro ou cinco copos; é tão limpida, tão perfumada, tão leve, essa agua da Carioca, que serpêa sobre brancas pedrinhas, atravez de plantas aromaticas que sempre nos recordamos della, dando razão ao brasileiro, quando diz: « Quem bebeu d'esta agua, não póde beber d'outra. »

Tinhamos por vizinha na rua do Rosario, no andar superior, uma senhora hespanhola que servia-se com quatro ou cinco escravas. Todos os dias representavam-se espantosas scenas por cima de nossas cabeças. Pela mais ligeira omissão, pela menor falta de uma d'ellas, a hespanhola castigava-as com chicote ou *palmatoria*, e nós ouviamos as pobres pretas lançarem-se de joelhos, gritando: « Perdão, senhora! » mas a implacavel patrôa não se deixava nunca enternecer e dava sem dó o numero de pancadas que queria. Este espectaculo fazia-me um mal horrivel.

Um dia em que as *chicotadas* choviam mais que de costume e os gritos cortavam o coração, levantei-me repentinamente, e dirigindo me a meu marido, que, nascido no Brasil de pais francezes, fallava o portuguez como a propria lingua: « Como se diz *bourreau?* perguntei-lhe. » — « *Carrasco* » respondeu-me elle sem comprehender porque motivo lhe fazia eu a pergunta. Subo correndo a escada, bato á porta da hespanhola e atiro lhe esta unica palavra: « *Carrasco!* » Foi esta a minha primeira palavra em portuguez. Essa mulher ficou aterrada. Depois disso, não ouvindo eu nenhum ruido mais, julguei ter salvo as desgraçadas. Não foi assim; d'ahi em diante a mulher as amordaçava para que os gritos não fossem ouvidos por mim. Foi tudo quanto ganharam com isso.

Este espectaculo da escravidão foi, durante os primeiros annos de resistencia no Brasil, um dos supplicios de minha vida, e não contribuio pouco para a nostalgia de que fui affectada e de que julguei morrer. A cada instante minh'alma se revoltava ou sangrava, quando passava por um destes *leilões* onde os pobres negros, trepados sobre uma mesa, eram sujeitos aos lanços e examinados nos dentes e nas pernas como cavallos ou mulas; eu via cobrir o lanço e entregar-se uma negra moça ao *fazendeiro*, que a reservava para o serviço *intimo* (1), enquanto seu filhinho era algumas vezes vendido a outro senhor. Diante de todas estas scenas de barbaria, meu coração revoltava-se; generosa colera borbulhava-me no peito, e só com esforço me continha, no desejo de gritar a todos estes mercadores de carne humana: *Carrascos!*

Apenas chegára a acalmar-me, encontrava, alguns passos adiante um pobre negro com uma mascara de ferro; é assim que se punia a embriaguez no escravo ha doze ou quinze annos. Os que bebiam eram condemnados a trazer uma mascara de ferro, que se fechava na parte posterior por um cadeado e se não tirava senão á hora da comida. Não se póde imaginar a impressão que produziam estes homens de cabeça de ferro! Era medonho! e avalie se que supplicio sob este calor tropical! Os que fugiam eram atados a um poste ou traziam ferro ao pescoço; outros, emfim eram enviados á *correcção* (prisão penitenciaria), onde, depois de atados, apanhavam 40, 50 e algumas vezes 60 *chicotadas*, administradas muitas vezes. Quando o sangue corria, paravam; pensavam as feridas com vinagre, e no dia seguinte recomeçavam (2).

Não se deve accusar ao imperador do Brasil por este estado de cousas. Ao contrario, é elle de muita humanidade, e seus escravos são tractados mui suavemente. Subindo ao throno achou estes costumes; não podia modifical-os em um dia; precisava fechar os olhos aos tractos dados aos negros, porque só elles eram capazes de supportar os trabalhos de agricultura neste solo de fogo.

Tem-se empregado muitos esforços para angariar colonos de todos os paizes, afim de substituirem suavemente os negros: mas os francezes resistem apenas alguns mezes; os inglezes, que queriam continuar o seu regimen de *gin*, morriam logo congestionados; os chins, raça preguiçosa e abastardada, não davam nenhum resultado. Sómente os allemães chegaram a fundar uma pequena colonia; isto mesmo na parte alta e montanhosa do paiz, cujo clima se approxima um pouco ao da Europa. (3)

Que fazer então? Se a escravatura fosse repentinamente abatida, o paiz se arruinaria. O Imperador achava-se diante de todas estas difficuldades.

A unica raça apropriada á cultura do Brasil é, sem nenhuma duvida, a raça indigena, os *indios*, *os caboclos*, como os chamam os brasileiros. Mas, acossada como tem sido, recusando submetter se, refugiada no seio das florestas, selvagem, anthropophaga mesmo ainda em alguns logares, não se espera poder domal-a tão cedo.

Quanto á raça brasileira, mistura de sangue europeu, americano e africano, tem toda a indolencia crioula, é fraca, abastardada, muito intelligente e não menos orgulhosa. E' evidente que ao commercio com os negros se deve em parte o empobrecimento desta raça. As negras com seus ardores africanos estiolam a mocidade do Rio de Janeiro e das provincias. Ha no sangue dellas um principio acre que mata o branco.

O dente mesmo dos negros é frequentemente perigoso. Vi mais de um exemplo no Brasil, de senhores europeus (pois que um brasileiro nunca bate em seu escravo), que castigando os negros, foram por estes mordidos, ou apenas encontraram os dentes, e foi-lhes preciso cortar o braço. (4)

A raça brasileira é incapaz de supportar os trabalhos rudes, tanto mais que ella despreza todo o trabalho manual. Nenhum brasileiro se sujeita a servir; querem todos ser senhores. Assim, pois, se a escravatura fosse abolida repentinamente, a cultura ficaria paralysada: era a fome a bater á porta. Cumpria preparar suavemente o paiz e os espiritos para esta grande revolução. Foi o que fez D. Pedro II; e quando, no seu entender, chegou a hora, declarou livres os filhos das escravas que nascessem d'ahi em diante.

Deste modo, felizes os negros por verem seus filhos livres, supportam a escravidão com mais coragem; e quando esses filhos acharem meios de ganhar a vida no paiz que os vio nascer, é provavel que ahi permaneçam e cultivem a terra.

Entretanto, este grande numero de *negros* livres é um ponto *negro* no horizonte brasileiro; seu numero excede já muito ao dos brancos. (5) E' de receiar, talvez, que uma vez alforriados, tomem terrivel represalia, e que o futuro não se vingue do passado. Esperemos, porem, que o Brasil não tenha o seu S. Domingos.

O que é espantoso sobretudo é a raça mulata. E' evidente que está destinada a governar um dia o paiz. Tem, segundo dizem, as boas qualidades e os defeitos das duas raças de que se origina, e dá provas de uma intelligencia notavel. E' entre os mulatos que se contam os medicos celebres do Rio, assim como os estadistas mais proeminentes.

Tornemos, porém, ás minhas notas de viagem.

Entre as cousas cujas estranheza me impressionou, ao chegar, devo contar as procissões. Foi convidada para casa de um negociante francez para ver passar primeiro a procissão de quinta feira santa e depois a de S. Jorge. Nestes dias enfeitam-se as janellas com as colchas de damasco encarnado, azul ou amarello, e em cada janella ostentavam-se as brasileiras em *grande toilette*, isto é, com vestido de seda preta decotado e de mangas curtas, com o pescoço e orelhas carregadas de diamantes; proximo dellas estavam seus filhos cercados de mulatinhas e moleques, e, atraz as *amas seccas*.

A procissão de quinta feira só sahe á noite; S. José e Nossa Senhora abrem o prestito, levados cada um por seis negros ou mulatos; depois vem Jesus Christo na cruz entre dous ladrões, e por fim Judas, que no dia seguinte será queimado em effigie, sob a fórma de um manequim de palha em todos os quarteirões da cidade.

Adiante, e após os santos, marcham os *anjos*, isto é, meninas de cinco a seis annos, com saias mui curtas, todas bordadas a ouro e tão estufadas como as açafates de nossos avós. Trazem duas grandes azas de gaze ajustadas ás costas, e na cabeça um diadema de pedrarias; devem caminhar saltando, com um rythmo cadenciado, esparzindo pelo caminho petalas de rosas que trazem em uma cestinha. De ambos os lados desfilam um a um os brasileiros, os mulatos, e mesmo os pretos livres, trazendo cada qual o uniforme da confraria leiga a que pertencem, uma especie de capa com capuz, de seda escarlata, azul ou amarella, conforme a *irmandade*, e todos com uma grande tocha accesa na mão. O Imperador e a Imperatriz acompanham sempre a procissão de quinta feira santa. Visitam sete igrejas, em memoria dos sete passos de Jesus Christo.

A procissão de S. Jorge é mais curiosa ainda, por causa do manequim que representa o santo; é um *bonhomme* de cota de malha de ferro e na cabeça um capacete com a viseira meio descida. Ajustam n'o como podem sobre um cavallo, e e a seus flancos caminham dous escudeiros, cuja exclusiva occupação é suster incessantemente S. Jorge sobre a sella. Nada tão grotesco como ver este manequim pender, a cada movimento do cavallo, ora á direita ora á esquerda, ou inclinar se para o pescoço do cavallo! Nada, *porém*, de rir! E' bom de ver com que *respeito* os dous escudeiros repõem em equilibrio o grande santo, e como cada qual se prosta diante delle á sua passagem!

Os dias de procissão são de grande festa no paiz, assim como o de S. João, em que as familias brasileiras têm o costume de receberem-se mutuamente e convidarem a *tomar uma chicara de cha* ou *a beber um copo d'agua*, formulas consagradas de convite, para um sarão, quasi sempre dansante.

No dia de S. João accendem os negros grandes *fogueiras* em todas as praças da cidade, e nessas fogueiras cozem batatas doces e assam cannas, que servem quentes aos convidados, em grandes pratos, no meio do sarão.

Todos estes costumes começam a perder-se no Rio de Janeiro, mas conservam-se religiosamente no interior do paiz. Vi em taes dias, algumas senhoras dansarem, a pedido geral, o *lundùm*, dansa nacional que as moças de hoje mal conhecem, e que consiste em uma especie de passeio cadenciado, com um movimento de quadris e de olhos a que não falta originalidade: todos os circumstantes, acompanham fazendo estalar os dedos como castanholas para marcar o compasso.

Nesta dansa o homem não faz mais que gyrar em torno da dama e perseguil-a, emquanto esta lhe foge com gatimanhas gentis e provocadoras.

A primeira vez que fui convidada no Rio para um dos bailes de S. João, lembra-me que, dançando, lancei os olhos para o artista que se achava no piano e fiquei impressionada pela estranha pallidez de seu rosto. Tão extraordinaria era que não pude resistir ao desejo de perguntar se esse moço, que poderia ter trinta e cinco annos, soffria de alguma enfermidade grave. Responderam-me que ficara assim desde que matara a mulher.

Imaginem o effeito que sobre mim produzio tal resposta! Quiz logo conhecer os detalhes desta tragica aventura, e eis o que me contaram:

O Sr. M..., um dos nossos compatriotas, chegara tres mezes antes, com sua mulher, moça e lindissima, escripturada para um dos theatros do Rio de Janeiro. Aos pés da encantadora artista choviam todas as noites as declarações e as flores, e entre os mais apaixonados fez se logo notar um joven doutor, que tinha feito seus estudos em França, e cujo espirito havia tomado o desprendimento e scepticismo proprio aos parisienses. A moça correspondeu em pouco a paixão que inspirava, e tornou-se amante do doutor. Começando o marido a desconfiar de alguma infidelidade reprehendeu por diversas vezes sua mulher; entretanto, não tinha ainda certeza.

Um dia, que a artista preparava-se para sahir, mas adornada que de costume, pensou o esposo que ella ia a alguma entrevista amorosa e, collocando se lhe na frente: —Não sahirás! disse lhe. Hei de sahir! replicou ella, dirigindo-se para a porta. Então, puxando do bolso uma pistola, desfechou aquelle dous tiros á queimaroupa sobre a infeliz moça, estendendo-a a seus pés; feito o que, foi entregar-se á prisão. Depois de ser julgado, foi absolvido pela lei, e ficou no paiz, onde a cada passo encontrava o homem que o deshonrara. Teve coragem de matar a mulher, não a teve para fazer face ao homem!

Manchado por este crime, trazendo dahi em diante, como eterno estigma, essa pallidez cadaverica, continuava, entretanto, a vir ás noites tocar polkas e quadrilhas nos sarãos, pois seu crime o puzera até certo ponto, em moda.

Esta narração gelou-me; meus olhares não podiam desviar se deste homem, a quem geralmente lastimavam, emquanto eu não achava para elle senão esta palavra: « Covarde! » O baile perdeu logo para mim toda a graça: a nota lugubre dominava nelle. Julguei me sob a impressão de um conto de Hoffmann; parecia que um vampiro dirigia a dansa.

Pensei muitas vezes nessa joven e bella creatura, assassinada na flor da idade, e quiz saber se o amante teria ao menos, conservado uma lembrança della. Informaram me que, quando a moça morreu, mostrara grande sentimento, e fizera mesmo exhumar secretamente os restos mortaes da artista. Isto enterneceu-me.

Alguns annos depois consegui completar as informações sobre esta aventura:

Eil as:

Soube que o amante, doutor em medicina, como ficou dito, fizera armar e articular o esqueleto da que fôra sua amante, e algumas vezes, depois de beber, dizia a seus intimos amigos: « Quereis ver no que se muda, depois da morte, uma mulher loura e rosada? Vou mostrar vos! »

O doutor abria então, rindo se, um armario, e mostrando o esqueleto da formosa creatura, cuja belleza ainda é proverbial no Rio de Janeiro e que fôra assassinada por causa delle: Eis ahi! » dizia.

FIM DA SEGUNDA PARTE

(1) No original: qui la reservait a son service intime. A autora, infelizmente, não exagera n'esta pintura; isso já se vio nesta terra,

(2) Neste ponto a autora falla sempre no preterito, isto, é, como que citando factos, que já passaram: mas, tendo escripto seu livro para a Europa, porque não faz esta declaração? Já se não vê mais disso no Brasil, a não ser em lugares remotos, aonde não póde chegar a acção da autoridade.

(3) Mal informada ainda neste ponto, a autora só nos concede *uma pequena colonia* de allemães. Não terá ella noticia ao menos da de S. Leopoldo?

(4) Mais uma applicação para o permanganato de potassa do Dr. Lacerda, contra o veneno do dente africano.

(5) Outra inexactidão.

VARIEDADE

Café

O café deve ser absolutamente prohibido ás creanças, e concedido aos meninos com muita parcimonia. Quem por esta bebida tem muito atormentado os nervos e roubado o somno, pode sanal o com menor essencia, isto é, feita á veneziana, na cafeteira e não com a machina.

Ajuntar algumas gottas de rhum ou de cognac ao café, diminue a acção excitante da sensibilidade, e dahi tambem a disposição a vigilia.

Esta bebida convém muito mais nos paizes humidos e baixos, do que nos seccos e elevados.

Cumpre não tomar jámais o café em gelo; porque é para os estomagos delicados uma pessima bebida.

O abuso do café é raras vezes culpavel de grandes damnos.

No Occidente e em Veneza, que são humidos, se bebe de 15 a 20 chavenas de café por dia, e muitos escriptores fazem desta bebida um uso immoderado, sem que dahi resulte damnos notaveis á saúde.

Mui grandes trabalhadores, que fizeram por toda vida prolongado abuso do café, souberam viver até aos oitenta e noventa annos.

Deve-se cessar o uso desta bebida, ou diminuir a dose, quando produz más digestões, palpitações de coração, insomnias obstinadas e tremuras nervosas. Algumas vezes o café, especialmente se é muito forte, produz um calor muito vexatorio no estomago. Convém então suspender o uso por alguns dias, ou tornal-o mais diluido, ou a elle addicionar um pouco de chocolate.

A quentura no estomago, producto do abuso do café, cura se facilmente com uma pitada de magnesia ou de bicarbonato de soda, tomado cada noite, antes de deitar-se.

Fallando do café, faz-se referencia ao grão da *coffea arabica*, e não do café que se vende torrado e moido nas refinações, o qual pela mór parte é falsificado com milho ou cevada, ou com outros preparados chimicos culinarios, que se podem vender sob a bandeira nobilissima do café.

Quem quizer o café com o seu excitamento agradavel e com as suas cem virtudes, deve tomal-o feito do café, e não deitar fora o dinheiro, comprando substancias que deste precioso grão não tem senão a côr.

Entretanto, quantas senhoras que trajam sêdas, e quantos homens que se vestem bem, fazem nas suas casas almoço de leite com café d'assucar queimado!? Quem prezar sua saúde e a de seus filhinhos, deve vestir-se um pouco mais modestamente, e sacrificar o estupido e exigentissimo deus do orgulho, para comer um pouco melhor. Se assim se canta muitas vezes a mesma canção e no mesmo tom, tanto melhor! Aos surdos convém gritar aos ouvidos, e seria util que quem lesse este artiguinho com attenção, pudesse achar diante dos olhos esta verdade elementar da hygiene.

Perfil zoographico

O TOURO

Ao longe, parece um burrico; a meia distancia, um boi; ao pé, um predio de casas!

O touro é a mais terrivel demonstração das leis fataes da perspectiva linear!

Tenho-o visto a todas as distancias e em todas as transformações; mas sempre preferi vel-o ou muito longe ou muito perto, transformado em boi e este em bifes!

E' então que eu o agarro á unha com todo o desembaraço.

De outro modo, não! Coragem tenho eu; lá isso tenho! Mas o touro marra com os olhos fechados, e sempre achei uma indignidade lutar com um inimigo cego!

*

O touro é o esteio das monarchias peninsulares. Tirem o touro aos hespanhoes ou aos portuguezes e os thronos de Hespanha ou de Portugal desabarão, como se o sólo lhes faltasse debaixo. O boi é a base da alimentação de todos os povos civilisados. Um povo, sem alcatra ou sem entrecosto, póde entregar se aos maiores desmandos revolucionarios. E' por isso que, ao menor symptoma de sedição, os governos distribuem logo *pá*, a torto e a direito, e o povo fica logo socegado; porque ou rôe e não grita ou então, emquanto grita, não morde!

Já em Hespanha não é assim. O povo hespanhol não pede boi, pede touro, e o governo não se faz rogado: dá-lhe um *toro de cuerda* de dia, e um *galhumbo* de noite. A's tres horas, já metade da população tem a cara escalavrada e o corpo matizado de nodoas negras; á meia noite é raro o cidadão que não tem um tremendo gallo, com que possa testemunhar gloriosamente as largnezas e munificencia das suas autoridades.

E' por isso que o governo hespanhol contenta o seu povo com muito maior economia do que outro qualquer governo: um touro chega para marrar em mil ou duas mil pessoas, emquanto que um boi poderá quando muito alimentar umas cem pessoas e, ainda assim, não hão de ser muito comilonas!

*

O touro é um animal airoso, vivo, rapido, elegante e magestoso em todos os seus movimentos. Quando provocado pelo homem, os olhos injectam se lhe de sangue e a cabeça toma uma expressão de ferocidade verdadeiramente terrivel. Escarva o solo com as patas, dá uns prolongados *múúún*, sopra e abaixa a cabeça quando investe contra o inimigo.

E' então quando este animal é verdadeiramente soberbo; sobretudo, quando é visto de uma janella ou de cima de uma trincheira, que tenha, pelo menos, tres metros de altura!

O touro é pouco intelligente e essa pouca intelligencia que tem, perde-a, quando se enfurece. Marra com os olhos fechados; de maneira que o homem lhe furta o corpo com um pequeno movimento, e ainda o touro espera encontral-o na frente, já o seu inimigo lhe está fazendo fosquinhas pela retaguarda. Quando se sente agarrado pelo homem acobarda se, em geral, e deixa-se ficar quieto com tres homens ao pé: quando, com a sua enorme força, poderia lançar pelos ares oito ou dez.

Comquanto pouco intelligente, o touro aproveita bem as lições que recebe. Touro que venha á praça duas vezes, torna se velhaco, dissimulado e *matreiro*. Cuidado com esse genero de animaes: repontam, ensarilham e são capazes de marrar, não digo com os olhos abertos, mas olhando para o toureador, com o rabinho do olho.

(*Continúa*)

FOLHETIM

FÓRA DA LEI

POR

J. LAURENCE

PRIMEIRA PARTE

UMA MULHER QUE SE ABORRECE

(Continuação do n. 76)

XVI

— Está dito, respondeu Luiza com alegria.

As duas mulheres entenderam se assim pela primeira vez, concluindo esse pacto, cujas consequencias veremos mais tarde.

As lições começaram n'esse mesmo dia, e a memoria e a intelligencia de Josephina não tardaram a desenvolver-se com as lições pacientes da professora improvisada.

A ex-lavadeira estava encantada e quasi que sentia alguma cousa como a amizade por aquella que a iniciava nas cousas do espirito.

O parto de Luiza teve lugar cerca de tres mezes depois.

Continuavam a bater á porta, sem que o ruido parecesse impressionar a infeliz joven senhora, que estorcia-se no leito com dôres.

A porta do quarto era solida e a barra de ferro que a fechava por dentro resistia a todas as tentativas. O medico, impassivel, unicamente occupado com aquella que soffria, e receiando pela creança que ainda estava ligada ao seio materno, continuava insensivel á algazarra.

Josephina esperava, tremula, mas resoluta.

— Ah! não respondes, patrão, exclamou uma voz do outro lado da porta. E' porque, escondendo-te agora atrás das saias de uma mulher, tens medo.

De todas as injurias, aquella que, infallivelmente, o impressionava, era pôr em duvida a sua coragem e sua temeridade.

Deu dous passos, disposto a abrir, mas um ultimo grito de Luiza fêl-o parar.

A natureza tinha cedido repentinamente. A joven mãi estava livre.

Abrio por um segundo os seus grandes olhos, que fitou languidamente no recem nascido. Mas, esgotada, pelos seus longos soffrimentos, perdeu logo os sentidos e o corpo dolorido cahio em completa prostração.

Era uma menina, a recem-nascida. O medico entregou-a a Josephina.

— Não temas nada, disse lhe elle, trata tranquillamente da creança, no quarto ao lado, que fecharás por dentro. Eu só posso affrontar esses idiotas.

— Que querem? perguntou elle, em voz retumbante, approximando se da porta, que audacia é essa em virem incommodar-me?

— Não és mais digno de commandarnos, respondeu o que já havia tomado a palavra. Abre, pois, ao novo patrão, que elegemos em teu lugar.

Elle não deu-se pressa em abrir, não porque tivesse perdido a confiança na sua força, mas porque receiava uma scena selvagem em presença da desgraçada, que continuava estendida no leito como morta.

Entretanto era preciso, a todo custo, afastar esses brutos.

— Voltem ao lugar das nossas reuniões habituaes, gritou elle. Dentro em pouco lá irei fallar-lhes.

— Não, não! ha de ser aqui! responderam varias vozes.

— Vamos obrigal-o a abrir, disse um d'elles.

— Ponhamos fogo á porta.

E os malvados começaram a preparar uma fogueira para realisar a sua ameaça.

XVII

O chefe reconheceu a voz do homem que teve a idéa do incendio e que elle havia tempo suspeitava que fomentava a revolta entre os associados.

Era um ex-saltimbanco, o Hercules de uma companhia nomada.

Fugido das galés, a que havia sido condemnado por furto, encontrou um asylo entre os miseraveis que occultavam-se nas catacumbas. O chefe empregara-o por causa da sua força extraordinaria. Como Sansão, o Hercules teria carregado aos hombros as portas de uma prisão.

Obtuso de mais para comprehender a solidez que imprimia á associação a intelligencia do patrão, á qual todos curvavam se voluntariamente, o Hercules tinha ciumes d'este, revoltando-se contra si mesmo cada vez que obedecia a esse pintalegrete, que teria torcido como uma palha entre os seus dez dedos. Aspirava ao commando. A presença de uma mulher no lugar subterraneo das suas reuniões—o que era formalmente prohibido—dava-lhe um pretexto para atacar o chefe. Poz mãos á obra.

Entretanto, o patrão, ouvindo-os amontoar lenha atrás da porta, foi, primeiramente, ver a recem-nascida.

Já Fifina a tinha vestido e collocado no berço.

Entregou-se por um instante a essa sensação tão nova, de contemplar seu filho. Esta sensação tinha um encanto que o enternecia; mas, ao mesmo tempo, parecia que decuplicava-lhe as forças, de que ia ter necessidade, para combater, elle só, a insurreição.

Quanto á parturiente, podiam julgal-a morta, se gottas de suor não inundassem o seu rosto, que estava de uma pallidez marmorea.

Procurar arrancal-a d'esse longo desmaio, teria sido, n'esse momento terrivel, o meio mais seguro de dar-lhe a morte, posto que, o seu estado cataleptico apresen asse grande perigo.

O medico resolveu logo o dilemma.

Correndo á porta, que abrio, o chefe dos bandidos, de olhos scintillantes, apresentou se subitamente ante os seus aggressores.

— De joelhos! bradou elle.

Um homem, que ia lançar fogo á lenha, parou, sentindo o ascendente d'aquelle a quem estava habituado a obedecer.

— De joelhos! repetio o patrão, em voz terrivel.

E, arrancando o facho das mãos d'aquelle que o segurava, apagou-o com os pés.

A maior parte, sorprehendida e como fulminada, ajoelhou-se.

O Hercules e alguns outros dos mais insubordinados ficaram de pé.

— Falla, Hercules, que tens? Que querem de mim? Ordeno-te que te expliques.

— E', respondeu este, que tu não és mais o patrão, e que ninguem aqui deve-te obediencia.

— Por que razão?

— Porque... tu está nos aborrecendo com essa mulher, a que não tens mais direito que outro qualquer... isso não está no regulamento.

— O regulamento... miseravel!... sou eu quem o dicta, não o recebo de ti.

— E' possivel... mas isso não está no regulamento. A prova é que tu mataste Affonso .. E agora guardas para ti a pequena! Oh! isso é de mais!

— Sim! sim, é demais! repetio a horda, que cobrava animo.

— Silencio! brutos! tornou o patrão, em voz de trovão, e apontando para elles a sua pistola.

Elles tambem estavam armados; e elle vio logo apontados para si uma meia duzia de rewolvers semelhantes ao seu.

Comprehendeu logo que a intimidação, a ameaça, não bastavam. Era necessario parlamentar ainda.

— Mas, emfim, o que querem de mim! Entendamo-nos, com os diabos! Depois que me tiverem morto, estarão mais adiantados? Sabem perfeitamente que nenhum de vocês vale tanto como eu, para entrar em casa do burguez ou do nobre, quando ha alguma empreza a tentar. Já não estamos no tempo de esperar no bosque a passagem da uma diligencia. Precisamos dos segredos da Bolsa, a participação nos sonegados de certos banqueiros; precisamos dos lucros do jogo. Estas são as nossas operações mais seguras, mais productivas. E quem aqui sabe, como eu, fallar todas as linguas ou apresentar-se com distincção nas reuniões chamadas honestas, nos salões? Estão loucos, não estando eu mais aqui, vocês não passariam de vagabundos, que os cães de Isaac Wagrel haviam de apanhar como toupeiras no buraco.

Elles murmuraram, resmungaram, mas acabaram por ouvir com attenção.

— O patrão diz a verdade, rosnaram alguns.

O Hercules, vendo fugir-lhe o seu poder ephemero, gritou:

— Pois bem, elle que entregue nos a mulher!

— Sim, repetiram os outros. Isso é de justiça.

— A unica justiça é a que eu decreto. Ceder-lhes uma só vez, seria abdicar o direito de os commandar. Retirem-se, se querem que eu esqueça esta scena tão estupida quanto ridicula.

Quasi todos retiraram-se de cabeça baixa. O Hercules, furioso por ter-lhe falhado o plano, e quatro dos mais insubordinados, que elle tinha sabido doutrinar, perseveraram lançando olhares de feroz cobiça para o quarto onde estava a mulher.

— Arreda, cães! disse o chefe, batendo o pé.

— A mulher! tornou a voz cava do Hercules. Cada um por sua vez.

E, unindo a acção á palavra, avançou para entrar.

A despeito da sua sorprehendente agilidade, o patrão não podia lutar com o colosso. Portanto, empregando meio supremo que restava-lhe:

— Bruto, estupido! disse elle, plantando o seu punhal no peito do Hercules, que cahio rugindo.

Os que o acompanhavam na rebellião avançaram por sua vez, furiosos.

O patrão descarregou contra elles o seu rewolver.

Dous cahiram.

Os outros dous apontaram e descarregaram os rewolvers contra o chefe, que desviou-se habilmente.

Mas o que podia elle fazer contra dous homens que ainda tinham as suas armas e que a vista de sangue enlouquecia? Além disso, elles bem sabiam que, se o patrão sahisse victorioso, pagariam com a vida a sua resistencia.

E a vantagem estava do lado d'elles, porque o punhal que matou ao Hercules ainda estava na ferida.

Parecia desesperada a posição do chefe, que não tinha senão um rewolver descarregado. Mas o cadaver, cahido no chão e formando uma especie de barricada, servia-lhe de alguma cousa.

Se podesse somente arrancar a sua arma do peito do Hercules!

Mas, não! depois de uma luta desesperada, na qual servia-se contra os miseraveis, da sua arma como de uma massa, foi obrigado a recuar para dentro do quarto. Teve uma inspiração: a de apagar a lampada que allumiava o rosto, sempre inanimado, de Luiza.

Fez-se uma meia escuridão, que a principio sorprehendeu os aggressores. Mas a luz do corredor allumiava um pouco o quarto. Podiam ainda dirigir-se.

De repente apagou-se a luz do corredor, e os combatentes acharam-se em profunda escuridão.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL